Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de junho de 2023 Edição 106

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.181, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 16.058.946,63, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 16.058.946,63 (dezesseis milhões cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**270.000,00**
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	1.500.0	20.000,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	1.500.0	250.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**180.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

13.006.04.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339036	1.500.0	180.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.028.945,79**
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339030	1.501.0	828.945,79
		339039	1.501.0	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**30.000,00**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	58,90
		449052	1.500.0	29.941,10
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**14.550.000,00**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	2.000.000,00
		339039	1.500.0	1.000.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	3.700.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	1.500.0	1.500.000,00
		339033	1.500.0	5.000.000,00
		339048	1.500.0	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339092	1.500.0	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**0,84**
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339036	1.500.0	0,84
			TOTAL	**R$ 16.058.946,63**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**270.000,00**
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	449052	1.500.0	20.000,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	1.500.0	250.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**180.000,00**

13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	180.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.028.945,79**
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.501.0	1.028.945,79
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**30.000,00**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**14.550.000,00**
17.012.10.301.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339039	1.500.0	200.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	1.500.0	300.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	350.000,00
		334141	1.500.0	13.700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**0,84**
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	449052	1.500.0	0,84
			TOTAL	**R$ 16.058.946,63**

Protocolo 0038861127

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.68 de 11 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, ELISÂNGELA SOUSA PEDROSO ÁVILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038893526

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038882167

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2023, MARIA ÍVI NATANE FIDELES TIMÓTEO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038878013

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2023, EDILSON CRUZ BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038878121

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2023, PEDRO HENRIQUE CAMILIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038878277

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038878678

Decreto de 05 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038838267

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2023, KAYRA LUANA SALES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038881475

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2023, MARCILENE CANDIDA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038881557

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de maio de 2023, DANILO GOMES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo 0038884885

Decreto de 6 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, CLOVIS HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038881332

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2023, SEBASTIAO AILTON MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038894638

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2023, FRANCISCO MARCAN DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038895409

Decreto de 6 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2023, MARCO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038883653

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, ADRIANA BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038894175

Decreto de 6 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de junho de 2023, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038890915

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2023, EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038894130

Decreto de 6 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, MARCEL FABIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038891036

Decreto de 06 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, ARITA ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038894378

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2023, JULIANA COSTA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038875381

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de maio de 2023, HILLARY PORTELA FIRMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038893650

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2023, ROSELI OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038893869

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2023, RODRIGO ZSCHORNACK GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038893646

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2023, ISONETE CAVALCANTE CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038893871

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.97 de 25 de maio de 2023 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2023, VANUZA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038894452

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.100 de 30 de maio de 2023 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2023, ORLANDO DA SILVA DOURADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038894253

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Nomear, a contar de 10 de maio de 2023, JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038894856

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, MAURICIO MARINHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038882651

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, WELLINTON DE PINHO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038882858

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de maio de 2023, JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038592401

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2023, RONALDO ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038592543

Decreto de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, RONALDO ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038592805

Decreto de 07 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2023, JUAN BRUNO LOPES PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038911008

Decreto de 07 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2023, ICARO RAFAEL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038911053

Decreto de 07 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2023, BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038911095

Decreto de 07 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2023, JUAN BRUNO LOPES PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038911155

Decreto de 07 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2023, ICARO RAFAEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038911204

Decreto de 07 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2023, BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038911259

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2023, REGINALDO DE SOUZA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038893084

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038893257

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.102 de 1 de junho de 2023 que nomeou, a contar de 17 de maio de 2023, JHONY ANDERSON OLIVEIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038889617

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2023, JHONY ANDERSON OLIVEIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038891955

Decreto de 06 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038892693

Decreto de 06 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038892865

Portaria nº 2 de 06 de junho de 2023
O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.
Considerando o Memorando 42 (0037722380) e o Portaria de Férias (0037808616) que constam no Processo SEI nº 0019.014875/2023-94;
RESOLVE:
Art. 1° - REMARCAR o gozo de férias da servidora **SOLANGE DE MACÊDO BESERRA**, matrícula **300149567**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Polícia Civil - PC, referente ao exercício de 2023, do período de 23/02/2023 a 09/03/2023 e 15/07/2023 a 29/07/2023, de acordo com a Portaria de férias nº 3075 de 19 de abril de 2023 (0037808616), publicada no DOE nº 74 de 19/04/2023, a qual fica transferida para fruição em **15/06/2023 a 29/06/2023 e 30/06/2023 a 14/07/2023.**
PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de junho de 2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0038877592

CASA MILITAR

Portaria nº 148 de 05 de junho de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de junho de 2023, o CB PM RE 100095961 WALTER COELHO NETO, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0038833221

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0359/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Construção de 01 (um) Refeitório com cozinha, 01 (um) auditório, 01 (um) bloco de salas de aula e reforma geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

predial e instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis - RO. **5-VALOR:** R$ 2.732.283,26 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.104502/2022-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.

Protocolo 0038898250

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0360/FUNCER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.216.954/0001-18 **4-OBJETO:** Prestação de Serviço de serralheria/metalúrgica para conserto/reforço de estrutura metálica. **5-VALOR:** R$ 130.860,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16031 - Programa de Trabalho: 1339220902448244801 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903990 **7-PROCESSO:** 0013.352826/2021-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/885/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

Protocolo 0038896143

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0322/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.06.2023 a 06.06.2024. **5-PROCESSO:** 0037.514038/2020-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Protocolo 0038896523

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0540/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA TABAPUA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.457.238/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/06/2023. **5-PROCESSO:** 0029.548634/2021-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.

Protocolo 0038896675

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 226/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2023. **5-PROCESSO:** 0019.498662/2019-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

Protocolo 0038897720

Portaria nº 360 de 02 de junho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.° 0020.009114/2023-81;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, matrícula n.° 300168892, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, fruídas no período de **02.05.2023 a 11.05.2023**, referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038793270

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 342/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 13.273.219/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 27/05/2023. **5-PROCESSO:** 0036.341348/2018-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Protocolo 0038893890

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 343/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PRESERVA SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.515.617/0001-17 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2023. **5-PROCESSO:** 0036.341348/2018-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Protocolo 0038894316

Portaria nº 352 de 29 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n.° 0020.005669/2023-54;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a designação do servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, matrícula n.° 300124627, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para **substituição** do servidor **VALÉRIO CÉSAR MILANI E SILVA,** matrícula n.° 300124639, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no cargo de **Diretor da Procuradoria Trabalhista - PT**, no período de **04.04.2023 a 13.05.2023**, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038619125

Portaria nº 357 de 31 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.° 0020.006207/2023-54;

R E S O L V E:

MARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador do Estado **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, matrícula n.° 300021151, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para fruição no período de **25.05.2023 a 23.06.2023**, referente ao exercício de 2017.2.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038692316

Portaria nº 353 de 30 de maio de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI n.° 0020.007538/2023-10;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **01.03.2023**, a servidora **NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO**, matrícula funcional n.° 300046599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como responsável pela **Coordenação do Protocolo e Atendimento ao Cidadão**, desta Procuradoria.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038661055

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda a baixa da despesa da responsabilidade da suprida **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO,** processo **0020.002276/2023-99,** tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0038879543

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0317/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.533.049/0002-03 **4-OBJETO:** Aquisição de Coletes Balísticos Nível III-A, masculino e feminino. **5-VALOR:** R$ 853.250,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 1442121022953295302 - Fonte de Recurso: 00002712000001 - Natureza da Despesa: 44905224 **7-PROCESSO:** 0033.098678/2022-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/107/2021 - Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de Tocantins. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Protocolo 0038900281

Portaria nº 302 de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre a alteração do nome da comissão de Avaliação de Desempenho dos Procuradores de Estado, formada pela Portaria nº 197 de 01 de março de 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 11, XXIV, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO o ingresso de novos membros na carreira de Procurador do Estado, nomeados por meio do Decreto nº 27.947, de 1º de Março de 2023 (0036296703),

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a previsão legal constante no Art. 60, da Lei Complementar nº 620/2011, no que tange à Avaliação de Desempenho a ser realizada pela Corregedoria-Geral da PGE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome da comissão criada na Portaria nº 197, de 01 de março de 2021, passando a ser designada como Comissão de Avaliação de Desempenho dos Procuradores Estáveis e em Estágio Probatório.

Parágrafo único: A comissão supracitada permanecerá constituída por:

NOME	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR	PRESIDENTE
LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO	MEMBRO
EVANIR ANTÔNIO DE BORBA	MEMBRO
LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038064991

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0395/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** BLACK DESIGN MOBILIARIO HOME & OFFICE LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.438.801/0001-58 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (fechaduras digitais, lousas interativas, aparadores tipo buffet, bebedouro, mesa de centro etc.). **5-VALOR:** R$ 53.283,34 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905299, 44905242, 44905241, 44903099 **7-PROCESSO:** 0041.001121/2023-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.

Protocolo 0038917406

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 647/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.817.702/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a inclusão da aeronave aeronave Neiva, modelo EMB-810D, Seneca III, Número de Série 810661, prefixo PT-VG, para recebimento de serviços referente ao abastecimento de combustível tipo Gasolina de Aviação (Av-Gas 100LL), por acordo entre as partes. **5-PROCESSO:** 0037.025948/2020-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Protocolo 0038911497

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 356/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.582.628/0001-66 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 meses, a contar de 7 de junho de 2023. **5-PROCESSO:** 0013.000004/2023-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

Protocolo 0038913116

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0413/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, no intuito de transportar 1.360 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Jaru/Tarilândia; Ji-Paraná e Mirante da Serra. **5-VALOR:** R$ 164.087,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.001923/2023-03 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0038920408

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0376/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ/MF Nº: 17.339.156/0001-02 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção com instalação de materiais gráficos (adesivo, banner, faixa e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

placa em PVC). **5-VALOR:** R$ 29.268,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903054 **7-PROCESSO:** 0004.002559/2023-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/734/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Protocolo 0038924735

Portaria nº 371 de 07 de junho de 2023

O **PROCURADOR-DIRETOR DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, e na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022.

Considerando a instalação da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando a vigência da LCE nº 1.181/2023 que extinguiu as Funções Gratificadas de Subprocurador, e via de consequência implícita extinguindo as Subprocuradorias de áreas e regionais perante o Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando a necessidade de planejamento, coordenação e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade de Execução;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que o Procurador de Autarquia Saulo Rogério de Souza, passe a residir e executar suas atividades na Cidade de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Autorizar que o Procurador de Autarquia Marlon Gonçalves Holanda Junior, passe a residir e executar suas atividades na Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 3º. Os Procuradores relacionados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, exercerão suas atividades de forma presencial em espaço disponibilizado pelo Departamento Estadual de Trânsito nas referidas cidades.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador-Diretor da PGE-DETRAN

Protocolo 0038926670

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu **as** Atas de Registro de Preços nºS : Ata Registro de Preços nº 19/2022 UNITINS- Pregão Eletrônico nº 19/2022/; Ata Registro de Preços nº 44/2022 - IFAM -Pregão Eletrônico nº15/2022/IFAM-AM; Ata Registro de Preços Nº 102 SEE-DF - Pregão Eletrônico nº 12/2022 e Ata Registro de Preços nº 009/2022- SESP - ESP. SANTO- Pregão Eletrônico nº 15/2022/SESP-ES, cujo o objeto éaquisição de mobiliário (cadeiras, mesas e armários) para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão - Unidade Tudo Aqui Cacoal, para atender a Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESPreferente ao Processo Administrativo:0042.000830/2023-45 , em favor das empresas: FLEXIBASE IND. COM. DE MÓVEIS IMP. E EXP. LTDA**- CNPJ: 04.869.711/0001-58. LOTE I -** ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; Valor R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais) e FORTILINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA **- CNPJ: 08.368.875/0001-52LOTE II -** ITEM: 9, 10, 11, 12, 13 e 14; **LOTE III -** ITEM: 15, 16, 17 e 18. Valor R$ 281.281,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais), conforme previsto no Decreto Federal n. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, data hora do sistema

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0038779796

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 253 de 06 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 30.03.2023, publicado no DIOF n° 61, de 31.03.2023 e Portaria 119 de 07 de março de 2023, publicada no DIOF nº 43, de 07.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor: **Luiz Henrique de Melo Pinheiro**, matrícula 300173453, para substituir o servidor: **Diego Alan Freitas da Cruz**, Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas, matrícula 300176243, no período de 23/05/2023 a 11/06/2023, em razão de Licença Paternidade, conforme disposto na Portaria 249 (0038812795) de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0038868966

Portaria nº 255 de 06 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a inclusão de item no Plano de Contratações Anual - PCA (Portaria 541 0033585063), descrito na Tabela I, conforme solicitado no Documento (0038799384).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabela I

Tabela								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência ?
Contratação de empresa para curso online sobre a Privacidade e Proteção de Dados: Teoria e Prática com fulcro na Lei 13.709/18 atualizada pela Lei 13.853 de 8 de julho de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).	2	Serviço	2041	2096	33.90.39	Alto	06/2023	Não

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0038891992

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme **Portaria nº 119, de 07/03/2023,** publicada no **DIOF nº 43 de 07/03/2023,** torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do **Processo nº. 0035.001399/2023-43,** cujo o objetivo é a Contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

empresa especializada em curso online voltado para privacidade e proteção de dados: Teoria e prática com fulcro na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 atualizada pela Lei 13.853 de 8 de julho de 2019)**,** que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **DATA PRIVACY ENSINO LTDA**, CNPJ nº 30.809.465/0001-59, no valor de R$ 9.348,30 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), conforme Parecer Referencial - nº. 261/2022/PGE-PA (0038832841). Porto Velho, 07 de junho de 2023. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Tony Macel Lima da Silva

Diretor Executivo SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 119, DIOF nº 43 de 07/03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme conforme Parecer Referencial - nº. 261/2022/PGE-PA (0038832841)**,** referente à despesa no valor de R$ 9.348,30 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) em favor da Empresa: **DATA PRIVACY ENSINO LTDA.** Porto Velho, 07 de junho de 2023. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta da SEPOG

Protocolo 0038907179

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3767 de 02 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-GRS3(0037531222), Despacho SESAU-NOP (0038610477), que consta no Processo n.0036.016706/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO**, Tec. Enfermagem, Matrícula n. 300139814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Vilhena, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025,** referente ao 1º quinquênio de 23.11.2016 a 22.11.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038784555

EDITAL Nº 225/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0030.065910/2018-18, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 28.168, de 31 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 101, de 31 de maio de 2023, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

1	839018254	Debora Rahal	119	74ª
2	839014945	Fabricio Batista Barbosa	119	75ª
3	839015651	Diego Dopiate Borges	119	76ª
4	839016977	Wellington Pereira Rodrigues	118	77ª

CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	839021518	Claudinei de Freitas Toledo	108	166ª
2	839015538	Reinaldo Okada Araujo	108	167ª
3	839014198	Adriane Krupp Fuhrmann	107	168ª
4	839011319	Carolina Martins Feitosa	107	169ª
5	839000906	Fernanda Torres de Oliveira Araujo	107	170ª
6	839010544	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida	107	171ª
7	839008885	Rafael Victor Alves Cavalcante	107	172ª
8	839018917	Cleverson Davi Schio	107	173ª
9	839011990	Ueile Cabral Prestes	107	174ª
10	839009242	Diego de Albuquerque Braga	107	175ª

Porto Velho – RO, 5 de junho de 2023.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	31/ 5/2023 a 30/6/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	31/ 5/2023 a 29/7/2023
EVENTOS/ GCP/SEGEP	**PRAZOS**
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	31/ 5/2023 a 30/6/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	31/ 5/2023 a 29/7/2023

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral dO candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral dO candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
10	**Escarro**: BAAR
11	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral dO candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a pericia médica junto ao CEPEM/SEGEP, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-

5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração de Bens	O candidato deverá preencher o Formulário Anexo VI
7	Informações Análise de Atos Admissionais TCE/ RO	O candidato deverá preencher o Formulário Anexo VII
8	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
9	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Titulo de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	Destinada ao sexo masculino
15	Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
16	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
17	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
18	Uma Fotografia 3x4	
19	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
20	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
21	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

24	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento-oficial.	
25	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/ RO.	Constante do Anexo V, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato:_____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada por intermédio do Decreto n. 28.168, de 31 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 101, de 31 de maio de 2023, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado de Finanças – SEFN/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____
Local Data

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	31/ 5/2023 a 30/6/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	31/ 5/2023 a 29/7/2023
EVENTOS/ GCP/SEGEP	**PRAZOS**
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	31/ 5/2023 a 30/6/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	31/ 5/2023 a 29/7/2023

_____
Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: _____/____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____
12. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,
Data Nascimento: _____/_____/_____.
_____, _____/_____/_____ _____
Local Data Assinatura Candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

> "Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."
>
> *"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio**, **na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS/ ESPECIFICAÇÃO/VALOR ESTIMADO

A presente declaração é expressão da verdade.
_____, em: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura por Extenso

ANEXO VII - INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-

Informações do Concurso Público

NOME: DATA DE NASCIMENTO: SEXO:
FILIAÇÃO:
CADASTRO: *SERÁ ATRIBUÍDO APÓS SUA IMPLANTAÇÃO EM FOPAG*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

RG: ÓRGÃO: DATA DA EXPEDIÇÃO: _____/ _____/_____ CLASSIFICAÇÃO:
CPF: - CARGO: - LOTAÇÃO/ ÓRGÃO:
DATA DA POSSE OU INCLUSÃO: DATA DO EXERCÍCIO:
CARGA HORÁRIA: _____ HORAS/ SEMANAIS - NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:
É P. N. ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
PRIMEIRA NOMEAÇÃO ( ) SEGUNDA NOMEAÇÃO ( )
APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL? ( ) SIM ( ) NÃO
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS? ( ) SIM ( ) NÃO
ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME ( ) SIM ( ) NÃO
ESTÁ QUITE COM O SERVIÇO MILITAR? ( ) SIM ( ) NÃO
ESCOLARIDADE:
NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE:
ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO? ( ) SIM ( ) NÃO

_____ _____/____/____ _____
Local Data Assinatura Candidato

Protocolo 0038843316

Portaria nº 3832 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037908484) SESAU-GRS6, Despacho (0038181890) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.019269/2023-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO BARROSO VIANA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300012039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 a 1.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855252

Portaria nº 3834 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037198142) HRSF-NRH, Despacho (0037909028) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.014847/2023-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISANGELA BARBOSA DA SILVA PRUDENCIO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023**, **1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2017 a 22.8.2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855273

Portaria nº 3833 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037185487)HRSF-NRH, Despacho (0037908798) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.014778/2023-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MACENA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2017 a 22.9.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855261

Portaria nº 3831 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Licença Prêmio (037765397) SESAU-GRS1, Despacho (0038189971) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.018319/2023-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CYNTHIA DANIELLE DA FONSECA GONÇALVES PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300101034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023**, **1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 30.11.2016 a 29.11.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855246

Portaria nº 3829 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037683988) HRE-GRH, Despacho (0038174164) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0059.000269/2023-15,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.8.2025 a 31.8.2025,** referente ao 2º quinquênio de 28.5.2015 a 27.5.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855225

Portaria nº 3830 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037682418) HRE-GRH, Despacho 0038173621) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0059.000270/2023-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300131512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 7.4.2015 a 6.4.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855238

Portaria nº 3839 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037579716) SEJUS-PMP, Autorização (0038238678) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.008898/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300133269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 1º quinquênio de 30.7.2015 a 29.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855470

Portaria nº 3835 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0037817766) HB-NUPACLIN, Despacho (0038697323) SESAU-NOP que consta no Processo n. 0049.001938/2023-95,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2621 de 14.4.2023, ao servidor **IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e **1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2017 a 16.8.2022

LEIA-SE: no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2017 a 16.8.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855284

Portaria nº 3836 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0038003498) SEJUS-CDJP, Autorização (0038638547) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.094897/2022-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1597 de 3.3.2023, ao servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300140250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná .

ONDE SE LÊ: no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, **1.6.2023 a 30.6.2023,** 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 1º quinquênio de 27.1.2017 a 26.1.2022

LEIA-SE: no período de 1.3.2023 a 31.3.2023,1.1.2024 a 31.1.2024 **e 1.2.2025 a 28.2.2025,** referente ao 1º quinquênio de 27.1.2017 a 26.1.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855444

Portaria nº 3838 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento de Suspensão do gozo de LP (0038558929) PC-SAER, Despacho (0038703888) PC-DGA, Despacho (0038734131) PC-DRH, que consta no Processo n. 0019.086491/2022-92,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 8213 de 9.9.2022 que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300098485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Policia Civil/Porto Velho, o período de **1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023,** referente ao 2º quinquênio de 2.9.2015 a 1.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855456

Portaria nº 3837 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos (0038574324) SEDUC-CREPIBSRH, Despacho (0038614081) SEDUC-GLMS , que consta no Processo n. 0029.007083/2023-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2182 de 24.3.2023, servidora **IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300100494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ: no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 3.3.2022

LEIA-SE: no período de **1.4.2023 a 31.5.2023 e 1.2.2024 a 29.2.2024,** referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 3.3.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038855452

Portaria nº 3859 de 06 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 205/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038883294

Portaria nº 3860 de 06 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 208/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038885467

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Portaria nº 3861 de 06 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 207/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038887715

Portaria nº 3867 de 06 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 206/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de junho de 2023

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038890819

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000688/2023-73,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JACKSON BREDA**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 300108558, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038839527

Portaria nº 3870 de 06 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 203/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038892209

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.068266/2022-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, a servidora **JACQUELINE GOMES DE DINIZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099777, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038840012

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.001607/2023-17,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300115513, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038840949

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0038.403536/2019-74,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de junho de 2023, os termos do Decreto de 20.1.2023, que **Prorrogou a Cedência,** a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur,** até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110658, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo 0038841724

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0041.070180/2022-24,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de maio de 2023, os termos do Decreto de 20.1.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor GUILHERME GIACON DA SILVA, Analista Legislativo - Economia, matrícula n. 100021034, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038842272

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0035.001460/2023-52,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 12 de maio de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog,** até 31 de dezembro de 2023, a servidora **PASCALINI CARVALHO CHAGAS,** Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300190561, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038843168

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000984/2023-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais LC 1117, matricula n. 300014813, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038844538

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000984/2023-74,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais LC 1117, matricula n. 300014813, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038844001

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000982/2023-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matricula n. 300015184, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038844987

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000982/2023-85,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matricula n. 300015184, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em5 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038844766

EXTRATO

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 1832/2023/SEAGRI-TRANSP processo SEI n.0025.002013/2023-30, bem como conforme consta o Processo n. 0031.003540/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 056/PIP/SEAGRI/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3846 de 06 de junho de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038865079

Portaria nº 3852 de 06 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POLITEC-SGBIC (0038238616), Despacho POLITEC-NRH (0038505194) que consta no Processo n. 0022.036955/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS ANTONIO MARINHO**, Perito Criminal, Matrícula n. 300061356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Porto Velho, no período de **15.7.2023 a 30.7.2023,** referente ao 1º quinquênio de 27.10.2005 a 26.10.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038872645

Portaria nº 3818 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038548796 SEJUS-CRVDG, Despacho 0038648342 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.002511/2023-83,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR**, Policial Penal, Matrícula n. 300065908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2024 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 17.5.2016 a 16.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038843209

Portaria nº 3820 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035776591) SEJUS-PRAMC, Despacho 0036976157 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.004246/2023-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO WOSNIACH**, Policial Penal, Matrícula n. 300042978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 4º quinquênio de 27.12.2017 a 26.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038845016

Portaria nº 3849 de 06 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CERO NUCRE (0038602041), Despacho CERO NUCRE (0038602041), que consta nos autos do Processo n. 0054.000260/2023-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3520/SEGEP/NCSR, de 31.7.2024, à servidora **NILDA DA SILVA** , Psicologo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300093734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2023 a 31.5.2023,** 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2014 a 15.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.7.2024 a 31.7.2024,** , referente ao 2º quinquênio de 16.11.2014 a 15.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038866494

Portaria nº 3822 de 05 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CAIS-GERRERG. (0037678190), Despacho SESAU NOP(00381743), que consta no Processo n. 0036.017818/2023-59 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILENE SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saude/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.11.2009 a 27.11.2014 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038845900

Portaria nº 3851 de 06 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037866282 CEMETRON-NE, Despacho 0038240783 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.001338/2023-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2010 a 13.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038871003

Portaria nº 3880 de 06 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 233/2023/SEGEP-1CSPAD, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0038898356

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Portaria nº 3881 de 06 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 234/2023/SEGEP-1CSPAD, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,com efeitos a contar de 07 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0038898646

Portaria nº 3856 de 06 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038458819) IDARON-ULSAVEDO, Ofício 3711 (0038629922) IDARON-DIPES, Ofício (0038707314) IDARON-ULSAVEDO, Despacho 003878528 SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0015.007078/2023-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Câmara Municipal/Espigão D' Oeste, a contar de **01.06.2023**, o servidor **MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE,** SIAPE n. 3078687, Ag. Ativ. Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038879666

Portaria nº 3854 de 06 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 17477 (0038317989) SESAU-GGRH, Ofício 3493 (0038701613) DER-CGP, Despacho 0038797568 SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0036.021973/2023-70,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a contar de **01.06.2023**, ao servidor **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS,** SIAPE n. 3054853, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038873036

Portaria nº 3865 de 06 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038128244) PC-IML, Despacho 0038685176 PC-DGPC, que consta no Processo n. 0019.012960/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir da data da publicação, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MICHELE CRISTINA REINALDES,** ocupante do cargo de Medico Legista, Matrícula n. 300124756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038889123

Portaria nº 3875 de 06 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038776828) SEDUC-CREJARSRH, Despacho 0038788695 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.102621/2020-61,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EDENILMA BATISTA VIANA,** ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matricula n. 300018820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038894051

Portaria nº 3899 de 07 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CPSARDM (0038741220), Autorização SEJUS -GGP (0038775469), que consta nos autos do Processo n.0033.007560/2023-11 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3670/SEGEP/NCSR, de 29.5.2023, ao servidor **VILMAR EDUARDO MOREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

no período de **1.6.2023 a 30.6.2023,** 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, referente ao 4º quinquênio de 11.7.2017 a 10.7.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2023 a 31.7.2023,** 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, referente ao 4º quinquênio de 11.7.2017 a 10.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038927675

Portaria nº 3897 de 07 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDPPVH (0038135071), Autorização SEJUS (0038648157), que consta nos autos do Processo n. 003.002194/2023-03,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3195/SEGEP/NCSR, de 9.5.2023, ao servidor **ROGERIO GOMES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300117894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023**, 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017 a 10.8.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023**, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017 a 10.8.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038925247

Portaria nº 3901 de 07 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS CDPIB (0038040154), Autorização SEJUS-GGP (0038802155), que consta nos autos do Processo n. 0033.000283/2023-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1839/SEGEP/NCSR, de 13.3.2023, ao servidor **MACIEL ALVES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno,.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2015 a 9.11.2020.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2015 a 9.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038930132

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 58 de 06 de junho de 2023

Altera dispositivo na Portaria nº 139 de 14 de setembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão de Gestão de Contratos e Serviços, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a alínea a*)*, inciso I do art. 1º, da Portaria nº 139 de 14 de setembro de 2022 (id. 0032110910), publicada no DOE nº 178, pp. 26 - 27, de 16 de setembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão de Gestão de Contratos e Serviços, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"**Art. 1º** .....

.....

I - Gestor de contrato:

a) Vitoria Bosco de Freitas, matrícula n.º 300191254."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0038884745

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.011955/2023-79
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Expediente), em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, seus anexos, as unidades Escolas "Não Executoras" Rede Estadual de Educação, bem como as Coordenadorias Regionais de Educação, em todo os municípios e distritos do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R$ 31.743,47**. **DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2023, às 10h00min** (horário de Brasília) –ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.ro.gov.br/supel (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com.
Porto Velho - RO, 02 de junho de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0038773221

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 137/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0020.081459/2022-81
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Unidade móvel (ônibus), para coleta de sangue e de amostras de candidatos à doação de medula óssea para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, com pintura sólida e adesivos conforme o manual de identidade do órgão.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. (Aplica-se a Ampla Participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.).
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: **R$ 3.556.025,00**
Data de Abertura: 29/06/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www. gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 05 de junho de 2023.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
PREGOEIRO SUPEL/RO

Protocolo 0038709409

AVISO
VOLTA DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. **746/2022/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.077723/2022-11**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de consumo/penso (dispositivo de fixação, dispositivo para reparo de hérnia inguinal, dispositivo para reparo de hérnia umbilical, dispositivo de fixação de telas para reparo convencional de hérnias, tela cirúrgica e outros), a pedido da Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares, para atender as Unidades de Saúde Estadual.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase para os itens 05, 23, 28 e 29**, em virtude da análise e decisão dos recursos protocolados ao certame no dia **12/06/2023** as **12h** (horário de Brasília) no sistema de compras – Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: **sigma.supel@gmail.com**

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0038916555

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 252/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0025.000461/2023-07
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos Caminhões, conforme, 3.4. das especificações técnicas e quantidades estimadas, para atender à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.
Órgão interessado: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**,considerando que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

em virtude dos pedidos de impugnação ora impetrados, os quais culminarão em alterações no Termo de Referência e edital.Assim que as demais modificações necessárias forem disponibilizadas, será estabelecida uma nova data e horário para a realização da sessão inaugural do procedimento licitatório. Solicita-se que esta informação seja publicada no sistema Compras Governamentais e nos veículos legais,de informação, apropriados.
Porto Velho, 07 de Junho de 2023.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0038911878

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0028.070564/2022-15
OBJETO: Aquisição de cadeiras giratória e mesas de escritório, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 186/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 28/11/2022, torna público aos interessados, em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está sendo **REVOGADO**, em detrimento a solicitação da pasta gestora, vez que houve aumento do quantitativo a ser licitado conforme novo Termo de Referência (0038447263), e conforme o teor do Despacho SEDAM-GAD (0038788599) nos autos do processo.
Publica-se.
Porto Velho - RO, 07 de junho de 2023
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0038914131

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 050/ 2023				
Data da Publicação DOE:	07/ 06/2023	Data da Homologação:	31/ 05/2023	Processo nº	0029.092702/ 2022-15
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de **Seringueiras**, pertencentes a jurisdição de **São Francisco do Guaporé** contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	2160	MESTRE CUCA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	5	RICAL	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	KG	190	CAMPILAR	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	32	URUPA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	249	REGIAO	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	666	BERNARDO	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
7	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	KG	10	AMAFIL	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
8	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	396	LIANE	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
9	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UND	10	AMALIA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

10	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UND	10	RENATA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	4	AMAFIL	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	703	JBS	38,50%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
13	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	827	JBS	39,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

14	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	491	AVENORTE	14,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	1084	AVENORTE	35,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	10	RABELO	11,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17	Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	L	1099	REAL	2,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
18	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	3442	ITALAC	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
19	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	UND	4	LEITOBOM	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

20	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	22	UNIRLAC	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
21	Queijo minas, frescal - embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	2	REAL	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
22	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	2	REAL	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
23	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	19	ADOCYL	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	167	NAGA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

25	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UND	11	PETA CASEIRA	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
26	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UND	4	LIANE	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	96	STELLADORO	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	29	SOCOCO	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

29	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	75	RAMY	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
30	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	6	NATURAL LIFE	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	KG	87	VISCONTI	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
32	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	4	DA FRUTA	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	549	REGIAO	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

34	Pão (hambúrguer) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	549	VALLE SUL	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
35	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg-pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	374	BARRALCOOL	8,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
36	Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	1	ANDORINHAS	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
37	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	37	CAMPILAR	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
38	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	37	NACIONAL	10,00%	BOFF & BOLONINI LTDA
39	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	24	BERNARDO	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA

40	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	366	CONCORDIA	14,00%	BOFF & BOLONINI LTDA
41	Óleo de girassol - obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1	SINHA	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
42	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	59	UNIAO	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
43	Polpa de Acerola (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	147	MAIS SABOR	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
44	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	366	MAIS SABOR	0,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

45	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	535	NACIONAL	22,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
46	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	51	NACIONAL	10,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
47	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	10	NACIONAL	4,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
48	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	36	NACIONAL	0,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
49	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	646	NACIONAL	18,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
50	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	227	NACIONAL	4,01%	BOFF & BOLONINI LTDA
51	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	293	CEASA	10,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
52	Banana nanica - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1289	CEASA	17,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

53	Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG	1322	CEASA	10,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
54	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	696	CEASA	12,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
55	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	88	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
56	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	242	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
57	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	330	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
58	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	1098	CEASA	17,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
59	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	330	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

60	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	855	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
61	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	37	REGIAO	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
62	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	121	CEASA	16,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
63	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	32	CEASA	14,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
64	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	212	CEASA	10,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
65	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	92	CEASA	6,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
66	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	161	CEASA	6,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

67	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	822	CEASA	14,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
68	Milho verde in natura - apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, em podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grãos na maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Pct ou bandeja contendo peso médio de 1Kg.	KG	53	CEASA	17,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
69	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	KG	344	CEASA	10,00%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
70	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	9	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
71	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	18	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
72	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	23	CEASA	2,01%	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	**BOFF & BOLONINI LTDA**
	CNPJ: 05.878.495/ 0001-70
	AVENIDA JOSE DIAS DA SILVA
	São Miguel do Guaporé/ RO Fone (69) 99364-0309

	Luciano Carlos Boff
	CPF: 694.574.092-72
	REPRESENTANTE
2	**EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
	CNPJ: 34.515.349/ 0001-88
	AV. GETULIO VARGAS, Nº 3172A, SETOR 13, CENTRO
	NOVA BRASILANDIA D'OESTE/ RO Fone (69) 3418-2795
	ELOI JOSÉ COMACHIO
	CPF: 283.699.209-34
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Revisado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO

Protocolo 0038839633

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 113/ 2023				
Data da Publicação DOE:	07/ 06/2023	Data da Homologação:	31/ 05/2023	Processo nº	0029.091517/ 2022-03
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Pimenta Bueno/RO**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	14	Bernardo	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	17.585	SOLTINHO	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

3	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	190	RICAL PRIMAVERA	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	KG	56	BERNARDO	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	445	ARABI	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	Canjiquinha/ xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.	KG	5	Rical primavera	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
7	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	4.825	Celebrar	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
8	Farinha de tapioca, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	1.299	AMAFIL	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

9	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	225	DONA BENTA	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	3.285	BERNARDO	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	99	BERNARDO	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	225	Campilar	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
13	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UNID	254	Amafil	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

14	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	2.545	delicia	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	KG	254	Galo	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	KG	254	Urbano	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500g.	KG	225	Bernardo	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
18	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UNID	48	BERNARDO	0,01%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

19	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	6.125	FENIX GRILL	0,01%	FENIX GRILL LTDA
20	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	6.184	FENIX GRILL	0,01%	FENIX GRILL LTDA
21	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	572	RIOMAR	5,00%	FENIX GRILL LTDA
22	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	1.767	FRIATO	0,01%	FENIX GRILL LTDA

23	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	4.504	FRIATO	0,01%	FENIX GRILL LTDA
24	Ovo de codorna – com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	DZ	3.130	serra dourada	0,01%	FENIX GRILL LTDA
25	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	5.592	serra dourada	0,01%	FENIX GRILL LTDA
26	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	56	Mococa	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	Iogurte natural - sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	14	REAL	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	L	5.303	REAL	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

29	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	32.561	ITALAC	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
30	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	UND	52	Nestlee	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UNID	52	Nestlee	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
32	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	246	Miraella	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	32	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
34	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de no máximo 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	620	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
35	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	95	Zero cal	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

36	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	2.826	Naga	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
37	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans. sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. Na ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UNID	132	Peta caseira	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
38	Biscoito integral - 400g. tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UNID	99	Liane	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
39	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	UND	265	Natural life	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

40	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UND	99	Liane	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
41	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	1.887	Ramy	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	243	Campilar	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
43	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UNID	69	Ades	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

44	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	119	Campilar	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
45	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	6.787	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
46	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	1.126	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
47	Pão de forma integral - fatiado. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g.	UND	119	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
48	Pão (hambúrguer) – 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	834	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

49	Torrada pão francês - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	KG	478	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
50	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	169	Campilar	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
51	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	4.056	Barralcool	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
52	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	L	6	Campilar	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
53	Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 litro.	L	14	Lavioleteira	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
54	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	32	Campilar	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
55	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	252	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

56	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg	KG	56	Dona benta	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
57	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12g. Data de fabricação e validade do produto.	UND	33	CAMPILAR	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
58	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	2.864	CONCORDIA	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
59	Óleo de girassol - obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	28	LIZA	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
60	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	408	União	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

61	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	2.689	It polpas	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
62	Polpa de acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	286	It polpas	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
63	Polpa de cajá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	4	It polpas	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
64	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	1.401	It polpas	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
65	Polpa de maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	3.642	It polpas	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
66	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	390	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

67	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	868	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
68	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	485	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
69	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	31	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
70	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	184	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
71	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	3.002	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
72	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	1.566	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
73	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	618	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

74	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	225	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
75	Abacaxi -, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	628	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
76	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.327	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
77	Banana Nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.640	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
78	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	3.316	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
79	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	424	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
80	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	422	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

81	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	3.382	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
82	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	KG	5.030	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
83	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	853	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
84	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	3.720	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
85	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	5.392	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
86	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	114	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

87	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	1.710	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
88	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	279	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
89	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	870	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
90	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	687	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
91	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	KG	1.316	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
92	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	5.722	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
93	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	1.513	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
94	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	KG	2.271	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

95	Milho Verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	2.290	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
96	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	14	Nacional	3,00%	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
	CNPJ: 38.306.886/ 0001-79
	AVENIDA CARLOS GOMES Nº1176 B
	PIMENTA BUENO–ROFone (69)34513434
	Regiane Viana de Araújo Soares
	CPF: 830.374.542-53
	REPRESENTANTE
EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FENIX GRILL LTDA
	CNPJ: 13.504.249/ 0001-86
	Avenida Turibio Odilon Ribeiro, nº 694, Apedia
	Pimenta Bueno – RO Fone (69) 9 9991-1259
	CAROLINA DA ROCHA SANCHES
	CPF: 006.805.442-40
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0038832688

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 116/ 2023				
Data da Publicação DOE:	07/ 06/2023	Data da Homologação:	31/ 05/2023	Processo nº	0029.092255/ 2022-96
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição da CRE **Costa Marques**, localizadas no Município de **COSTA MARQUES**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	1.303	FENIX GRILL	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
2	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	799	FENIX GRILL	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
3	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	393	RIOMAR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME

4	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	556	FRIATO	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
5	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	1718	FRIATO	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
6	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	34	SERRA DOURADA	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
7	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	234	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
8	Laranja pera– maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	1805	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
9	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	176	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
10	Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	1.284	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

11	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	1.160	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
12	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	328	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
13	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	49	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
14	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	173	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
15	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	329	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
16	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	332	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
17	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	1.413	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

18	Milho verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	114	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
19	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	3	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME
20	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	241	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA - ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	**RAZÃO SOCIAL**
1	**FENIX GRILL LTDA - ME**
	CNPJ: 13.504.249/ 0001-86
	Avenida Turibio Odilon Ribeiro, nº 694 – Bairro: Apedia
	Pimenta Bueno/ RO Fone: 69 9 9991-1259
	CAROLINA DA ROCHA SANCHES
	CPF: 006.805.442-40
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Revisado por:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO

Protocolo 0038823478

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 219/ 2023				
Data da Publicação DOE:	07/ 06/2023	Data da Homologação:	02/ 06/2023	Processo nº	0029.005543/ 2023-08
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de espaço físico para atender o Centro de Convivência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Cacoal/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização dos Jogos Escolares de Rondônia JOER/2023, Fase Estadual Juvenil 15 a 17 anos, no período de 31 de julho à 09 de Agosto 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL (Anexo I).	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 16.931,30	R$ 16.160,00	-4,56	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0002	Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Ji-Paraná/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização dos Jogos Escolares de Rondônia JOER/2023 Fase Estadual Etapa Modalidades Infantil 12 a 14 anos, no período de 26 de setembro à 05 de outubro 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL (Anexo I).	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 16.931,30	R$ 16.160,00	-4,56	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0003	Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Porto Velho/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA/2023, FERA BANDAS E FANFARRAS, no período de 10 a 13 de agosto de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL (Anexo I).	6,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 16.931,30	R$ 14.600,00	-13,77	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0004	Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Porto Velho/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA/2023 Fase Estadual, no período de 28 a 30 de agosto de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL (Anexo I).	5,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 17.656,30	R$ 16.800,00	-4,85	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0005	Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Cacoal/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização dos Jogos Escolares de Rondônia JOER/2022 Fase Estadual Paralímpica (12 a 14, 15 a 18 anos e acima), no período de 11 a 15 de outubro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL (Anexo I).	7,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 17.656,30	R$ 16.800,00	-4,85	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.698.945/ 0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	Rodovia BR-364, Km 17, Linha 17, Lote 148, Zona Rural, S/ N - Zona Rural	PRESIDENTE MEDICI - RO	NATALINO MONTANARI DE SOUZA	143.230.602-20	(69)3421-5532

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0038873101

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 92 de 25 de abril de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando o disposto no artigo 6°, inciso XI, § 2º, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, a seguir transcrito:

"§ 2° O Contador-Geral do Estado designará o respectivo substituto legal, para hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, sem prejuízo da correspondente delegação."

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY**, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Contadora Geral Adjunta da Contabilidade Geral do Estado - COGES, cumulativamente com a função que exerce de Assessora XI da COGES.

Art. 2º **DELEGAR** à servidora designada no parágrafo anterior, competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do Contador Geral do Estado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4 de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO Edição 13, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0037700450

Portaria nº 126 de 06 de junho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VALESKA BADER DE SOUZA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor V, Símbolo CDS-05, para substituir o servidor **LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Direção Superior de Controlador Interno, Símbolo CDS-07, da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0038892394

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

RESOLUÇÃO N. 002/2023/SEFIN-GETRI

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2023/GAB/SEFIN/CRE Acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, que “disciplina as metodologias para apuração da Gratificação de Atividade Tributária e do Prêmio de Produtividade, na forma prevista no Decreto nº 26.745, de 29 de dezembro de 2021”.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam acrescentados, com as seguintes redações, os §§ 5º e 6º ao artigo 1º da Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

"Art. 1º .....

.....

§5º No Mapa de Apuração de Produção Fiscal, de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverão ser identificadas as atividades executadas com o número do processo do SITAFE, SEI ou Fronteira, o número da DSF, DFE, Monitoramento, FISCONFORME ou malha fiscal em que o servidor atuou, e, nas hipóteses de atendimento presencial a contribuintes, o registro em "Sistema de Gerenciamento de Atendimento" ao contribuinte.

§6º A inobservância do disposto no § 5º deste artigo acarretará responsabilidade funcional do superior hierárquico que homologar o Mapa de Apuração de Produção Fiscal, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei."

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0038487988

Portaria nº 601 de 02 de junho de 2023

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** como **FISCAL do Convênio de Cooperação Técnica 01/2019**, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2019, firmado entre o Estado de **Pernambuco** e o Estado de **Rondônia,** o servidor **EDMAR CABRAL LIMA,** Matrícula nº 300000305, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

II - Na ausência do Fiscal do referido convênio pode assinar **em substituição**, o servidor **WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, Matrícula nº 300160863, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO , 14 de fevereiro de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

Protocolo 0038803523

EDITAL Nº 4/2023/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº4/2023/SEFIN-AGJIP
DATA: 07/06/2023

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o sujeito passivo por solidariedade abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do Termo de Encerramento de Ação Fiscal - DFENº 20222502400001, bem como fica **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado ou oferecer **DEFESA** no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20232702400005

Sujeito Passivo: Edivaldo Aparecido dos Santos

CPF: 919.195.332-49
Rodrigo Crespo Iglecias
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula 30010933
Edson Luis Neves de Oliveira
Analista Tributário da Receita Estadual
Agente de Rendas de Ji-Paraná
Matrícula 300027430

Protocolo 0038912301

ERRATA

Em atenção à Informação nº 3/2023/SEFIN-AGGETIC (ID 0038816652), segue as alterações no Aviso 46 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 185/2022, nº 102, p. 496, publicado no DIOF, na data de 01/06/2023 (ID 0038716249/0038777856):

Onde se lê:

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.006088/2023-11, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022**, objetivando a contratação da empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ n° **41.932.289/0001-64**, no valor de **R$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais)**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, no dia **08 de junho de 2023**, às **9h30**, destinados para o **1º Encontro Integrador da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC juntamente com o Gabinete - GAB**, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Leia-se:

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.006088/2023-11, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022**, objetivando a contratação da empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ n° **41.932.289/0001-64**, no valor de **R$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais)**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, no dia **20 de junho de 2023**, às **9h30**, destinados para o **1º Encontro Integrador da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC juntamente com o Gabinete - GAB**, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 06 de junho de 2023.

FRANCO MENEGAKI ONO

Aprovação - Ordenador de Despesas

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0038861902

EDITAL Nº 3/2023/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01PAT. Nº 20232703600006 de 10/05/2023

SUJEITO PASSIVO: STANGE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ/MF 08.423.509/0001-59

ENDEREÇO: ESTRADA RO 387, S/N, COMPL.: 32,5, ZONAR RURAL

CEP: 76.974-000 – ESPIGÃO D'OESTE-RO.

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO:

- LUCIANO PEREIRA - CPF 711.157.302-15

02 PAT. Nº 20232700100052 de 17/04/2023

SUJEITO PASSIVO: TIM CELULAR S/A

CNPJ/MF 04.206.050/0046-82

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 4105, BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 76.821-063 – PORTO VELHO-RO.

RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:

- PIETRO LABRIOLA - CPF 074.053.501-35

- TIM S/A - CNPJ 02.421.421/0023-27

03 PAT. Nº 20232700100053 de 17/04/2023

SUJEITO PASSIVO: TIM CELULAR S/A

CNPJ/MF 04.206.050/0046-82

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 4105, BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 76.821-063 – PORTO VELHO-RO.

RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:

- PIETRO LABRIOLA - CPF 074.053.501-35

- TIM S/A - CNPJ 02.421.421/0023-27

AR/CACOAL, 07 de junho de 2023.

Fabrício Fernandes Andrade

Agente de Rendas de Cacoal

Matrícula nº 300050143

Protocolo 0038909878

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 933 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Processo Sei nº 0037.073994/2022-80;

Considerando o Requerimento (0038834124) e o Despacho (0038834181) do Processo Sei nº 0037.004070/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE 100082284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA**, lotado (a) no (a) Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, do período de 11 a 30.07.2023 (20 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **08 a 27.01.2024 (20 dias)**.

Art. 2º - Manter a data do abono pecuniário no período de **01 a 10.07.2023 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038837977

Portaria nº 948 de 07 de junho de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0038815516),Ofício 54765 (0038843317) do Processo Sei (0021.038879/2023-19);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 06 de Junho de 2023,**MATEUS SOARES RAMOS, matrícula 300179491**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 6º Batalhão da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038907714

Portaria nº 922 de 02 de junho de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento de desligamento (0038244160),Ofício 47514 (0038243465) do Processo Sei (0021.034321/2023-64);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 15de Maio de 2023**,ALEX EUGÊNIO DE OLIVEIRA, Matrícula 300174492,** Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondôniaa exclusão de acesso do ex-voluntário ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038785620

Portaria nº 936 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o art. 135, inciso III, alínea "*b*", da Lei complementar 68/1992;

Considerando a Certidão de óbito (0038779183), Informação nº 2/2023/SESDEC-NOAPROJ (0038779241) e o Memorando nº 118/2023/SESDEC-NOAADM (0038798489) do Processo Sei nº 0037.004019/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 dias consecutivos ao servidor **EDSON PEREIRA GUEDES**, Assessor I, matrícula nº 300189834, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em função do falecimento da sua genitora, a contar da data do mencionado evento, **28.05.2023 a 04.06.2023**, conforme Certidão de Óbito em nome de Delzuita Pereira Guedes (0038779183).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038849376

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3906 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **12 de junho de 2023**, o **TEN CEL QOPM** RE ******000 **ALEXSANDER** DE MENEZES SOUZA COUTO da função de Diretor do Complexo de Correição (CCPM) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038857453

Portaria nº 3907 de 05 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE ******677 **RODOLFO** LUIS ANDRADE RIBEIRO para exercer a função de Diretor do Complexo de Correição (CCPM) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), **a contar de 12 de junho de 2023**, em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038857454

Portaria nº 3908 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".".

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	******121	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO **NOGUEIRA**	26/ 04/2023	1º BPM	0021.034554/ 2023-67
2	SD QPPM	******500	**CLEIDSON** COSTA DA CRUZ	19/ 05/2023	1º BPM	0021.035481/ 2023-21
3	SD QPPM	******592	**RICARDO** DA SILVA COELHO	16/ 05/2023	1º BPM	0021.038429/ 2023-26
4	CB QPPM	******512	SAMUEL **M**ARQUES **ROCHA**	03/ 04/2023	2º BPM	0021.034322/ 2023-17
5	3º SGT QPPM	******799	RICARDO ANDERSON **GIMENES**	11/ 05/2023	3º BPM	0021.036584/ 2023-16
6	CB QPPM	******025	DIONATAN **J**OSÉ DE **SOUZA**	27/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
7	CB QPPM	******518	SÉRGIO **AUGUSTO** DE OLIVEIRA SILVA	27/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
8	CB QPPM	******050	CLEIDINEI **LIMA** DOS SANTOS	01/ 05/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

9	CB QPPM	******397	**MAURICIO** ALVES DE ALBUQUERQUE	05/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
10	CB QPPM	******065	ADRIANO DA SILVA **RIBEIRO**	25/ 06/2023	6º BPM	0021.034562/ 2023-11
11	CB QPPM	******305	EDNELSON **NEVES** DE ARAUJO	18/ 05/2023	7º BPM	0021.035035/ 2023-16
12	SD QPPM	******019	MARCO **AURÉLIO** RIBEIRO DE MORAIS	21/ 03/2023	8º BPM	0021.024757/ 2023-45
13	SD QPPM	******448	OLENY **SAUCEDO** LEITE	21/ 05/2023	8º BPM	0021.035062/ 2023-99
14	SD QPPM	******223	**ÁLEF** ALMEIDA CARDOSO	01/ 05/2023	9º BPM	0021.030940/ 2023-80
15	CB QPPM	******943	BRUNO **KRAUSE**	11/ 05/2023	10º BPM	0021.087832/ 2022-06
16	CB QPPM	******394	FAGNER DE **OLIVEIRA** SILVA	21/ 03/2023	BPFRON	0021.035122/ 2023-73
17	CB QPPM	******521	**RAYNER** HNERIQUE DO VALE FERRONI	19/ 01/2023	BPA	0021.038261/ 2023-59

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038858332

Portaria nº 3884 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	******379	MARCO AURELIO **FREZ** MARQUES DA SILVA	04/ 05/2023	1º BPM	0021.033601/ 2023-55
2	3º SGT QPPM	******315	**ELESSON** RODRIGUES DA SILVA	03/ 05/2023	1º BPM	0021.031901/ 2023-08
3	CB QPPM	******812	SANTIAGO **COIMBRA** NETO	03/ 05/2023	1º BPM	0021.032021/ 2023-41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

4	CB QPPM	******939	**BENÍCIO** LUIS SILVA CAVALCANTE	28/ 04/2023	1º BPM	0021.031082/ 2023-91
5	CB QPPM	******930	**ANDRÉ** TIAGO ANDRADE	01/ 05/2023	2º BPM	0021.035161/ 2023-71
6	3º SGT QPPM	******395	EDILSON FEITOSA **DE MENEZES**	01/ 05/2023	2º BPM	0021.037491/ 2023-09
7	CB QPPM	******063	**ELEILSON** CARLOS DA SILVA	02/ 05/2023	3º BPM	0021.031249/ 2023-13
8	3º SGT QPPM	******458	HUGNEY **DOS SANTOS**	04/ 05/2023	3º BPM	0021.031860/ 2023-41
9	3º SGT QPPM	******911	**AYLSON** RODRIGUES	19/ 04/2023	3º BPM	0021.028539/ 2023-80
10	3º SGT QPPM	******204	CESAR **DA SILVA**	12/ 05/2023	3º BPM	0021.033835/ 2023-01
11	2º SGT QPPM	******681	ELIÉZIO CERINO DE **NOVAIS**	01/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
12	3º SGT QPPM	******843	**THULIO** DANILLO SILVA DE SOUZA	11/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
13	CB QPPM	******055	**JOCIMAR** DE MELO	01/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
14	CB QPPM	******085	HELOI **PEGORARO**	01/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
15	SD QPPM	******290	**JÔNATAS** MATOS SILVA	10/ 04/2023	4º BPM	0021.031745/ 2023-77
16	CB QPPM	******995	**L**UAN HENRIQUE **VIEIRA** DO NASCIMENTO	14/ 04/2023	5º BPM	0021.030385/ 2023-96
17	CB QPPM	******133	CARLOS **HENRIQUE** AMARAL	12/ 04/2023	5º BPM	0021.031217/ 2023-18
18	CB QPPM	******779	CARLOS ADRIANO CAMPOS **LEITE**	11/ 05/2023	5º BPM	0021.033562/ 2023-96
19	CB QPPM	******331	FÁBIO MEDEIROS SANTIAGO **DAVID**	03/ 05/2023	6º BPM	0021.032314/ 2023-28
20	CB QPPM	******491	**ORIVALDO** SIMÕES ANDRADE	08/ 05/2023	6º BPM	0021.033510/ 2023-10
21	CB QPPM	******097	PAULO ROBERTO **DIAS** SILVA	30/ 05/2023	6º BPM	0021.038301/ 2023-62
22	CB QPPM	******982	WANDERSON PINTO **VIEIRA**	03/ 05/2023	8º BPM	0021.033971/ 2023-92
23	CB QPPM	******526	**RENÊ** RAFAEL PIRES CARDOSO	04/ 05/2023	8º BPM	0021.030072/ 2023-38
24	3º SGT QPPM	******655	**M**ARCOS ANTONIO **MOREIRA** DE SOUZA	05/ 05/2023	9º BPM	0021.030437/ 2023-24
25	3C SGT QPPM	******522	**ANDERSON** BOTELHO DA CONCEIÇÃO	21/ 04/2023	9º BPM	0021.029825/ 2023-62
26	3º SGTQPPM	******491	**WESLEY** FERNANDES	19/ 05/2023	10º BPM	0021.035473/ 2023-84
27	CB QPPM	******646	MICHEL **DEMARCHI** DE SOUZA	05/ 05/2023	10º BPM	0021.033531/ 2023-35
28	CB QPPM	******940	CLODOALDO **CLAIR** DOS SANTOS	13/ 04/2023	11º BPM	0021.027057/ 2023-11
29	CB QPPM	******148	FRANCLIM **NIL** LIMA DE FRANÇA	05/ 05/2023	BPCHOQUE	0021.032210/ 2023-13

30	CB QPPM	******387	**FRANCINEI** MENDES CRUZ	22/ 05/2023	BPCHOQUE	0021.036006/ 2023-71
31	CB QPPM	******102	RODRIGO DE SÁ **PASSOS**	14/ 05/2023	BPA	0021.034019/ 2023-14
32	CB QPPM	******864	TIAGO **S**AMPAIO **CORRÊA**	25/ 05/2023	BPA	0021.036451/ 2023-31
33	CB QPPM	******435	GEORGE EDUARDO BRANDÃO **ANDRADE**	02/ 05/2023	BPTRAN	0021.031242/ 2023-00
34	3º SGTQPPM	******499	JOSÉ **DILSON** DA SILVA FREITAS	17/ 05/2023	BPTRAN	0021.035111/ 2023-93
35	CB QPPM	******262	JOÃO PAULO ALVES **TOSCANO**	22/ 05/2023	BPFRON	0021.036195/ 2023-82
36	CB QPPM	******384	**JAMES** REIS DA SILVA	01/ 06/2023	CIPO	0021.032686/ 2023-54
37	3º SGT QPPM	******800	**SILAS** SILVA DE LANA	15/ 05/2023	CTPM XIII	0021.034240/ 2023-64
38	2º SGT QPPM	******263	ADRIANO DE ALCÂNTARA **MACEDO**	27/ 04/2023	CRP III	0021.030656/ 2023-11
39	1º SGT QPPM	******108	**RODRIGO** DA SILVA NARÉ	30/ 05/2023	CRP III	0021.038119/ 2023-10
40	3º SGT QPPM	******633	ALESSANDRO LIMA **COSTA**	10/ 05/2023	DS	0021.032987/ 2023-88

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038831300

Portaria nº 3909 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Ajudante-Geral da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE ******676 RAFAEL DE GRACIA **TOSSATTI** para exercer, **interinamente**, a função de Ajudante-Geral (Aj. Geral) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), **a contar de 12 de junho de 2023**, "***cumulativamente***" com a função que já exerce de Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da PMRO (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038858698

Portaria nº 3913 de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3439, de 16 de maio de 2023 (0038270226), inserta no Processo SEI nº 0021.034562/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE ******001 JORDY **DANTAS** MAIA, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º BPM** (Guajará-Mirim/RO), a contar de **11 de abril de 2023**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038862386

Portaria nº 3790 de 31 de maio de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **ST QPPM** RE 100058631 **GENISSON** JOSÉ DA SILVA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.034673/2023-10, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e ainda o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038710025

Portaria nº 3871 de 05 de junho de 2023

Altera a Portaria nº 2781, de 13 de abril de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para junho de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 2781, de 13 de abril de 2023, publicada no DIOF nº 74, de 19 de abril de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, por ter ocorrido a troca dos seus meses de férias:

Nº ordem	**Matrícula**	Posto/ Graduação	**Nome**	**OPM**	**Período Convertido:**	
					Início	**Fim**
78	100095943	SD PM	EDUARDO MENDONCA SATO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 06/2023	10/ 06/2023
181	100082299	3º SGT PM	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 06/2023	10/ 06/2023
217	100092661	CB PM	MAX THOMAS PIANA	PM / 7º BPM	01/ 06/2023	10/ 06/2023
285	100092893	3º SGT PM	VAGNER PEREIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 06/2023	10/ 06/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados no artigo 1º desta Portaria.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038821960

Portaria nº 3495 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre licenciamento a pedido de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento nos artigos 89, 91 e 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.028451/2023-68, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0037554883), mediante o qual o interessado pleiteia licenciamento, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Informação nº 13/2023/PM-CIPOP1 (0037554909) e a Ata de Homologação de Saúde da Sessão Nº 033 (0038034647), de 28 de abril de 2023, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **3º SGT QPPM** 100086148 ROGÉRIO **RAMOS**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso I e § 1º do artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, excluir o militar em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o *caput,* inciso V e parágrafo único do artigo 89, do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO (Buritis), que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038345373

Portaria nº 3898 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **2º SGT QPPM** RE 100062254 **GILSON** DA COSTA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.032701/2023-64, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Ajudante-Geral de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038846339

EDITAL Nº 2/2023/PM-8BPMP1

A Comissão designada pela Portaria 3511 (0038357731), tendo em sua composição o **1º SGT PM** RE 100062723 CLEBER DA SILVA **NUNES** - Leiloeiro, o **3º SGT PM** RE 100084340 **DANIEL FERLA** - 1ª Secretário, o **CB PM** RE 100094460 RENATO **ALEX LIMA** MACIEL - 2º Secretário e o **CB PM** RE 100095526 **RENÊ** RAFAEL PIRES CARDOSO - Escrivão, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados, através do processo n. 7003434-11.2022.8.22.0003, ao **8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO,** tipo **MAIOR LANCE PELO LOTE,** que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS BENS E AVALIAÇÃO:

Tabela 01

Nº LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	Motosserra marca STIHL, Modelo MS 462	02	R$ 2.166,00	R$ 4.332,00
	Tambor 50 litros, com 30 litros de óleo queimado.	01	R$ 67,00	R$ 67,00
			TOTAL:	R$ 4.399,00
Para fins de determinar o valor mínimo dos lances, foi considerado a média dos valores levantados através de pesquisa de preço no comércio local.				

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2023

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: Rua Marechal Rondon nº 2578, Setor 03 – CEP 76.890-000, Jaru-RO

LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DO LOTE: 8º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Marechal Rondon nº 2578, Setor 03 – CEP 76.890-000, Jaru-RO.

LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial **1º SGT PM** RE 100062723 CLEBER DA SILVA **NUNES**;

I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente EDITAL a venda do lote único, conforme constam na tabela 01 deste instrumento.

2. O lote referido estará disponível para visitação nos dias úteis, até o dia 27/06/2023 nos horários compreendidos entre 07h30min e 13h30min.

2.1. Os interessados, não poderão posteriormente alegar desconhecimento das condições do material ofertado, tamanho ou qualquer tipo de especificação e/ou estado de conservação que impeçam a execução do objeto contratado.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da CONVOCAÇÃO PÚBLICA todos os interessados que tenha condições de atender todas as exigências da presente convocação.

2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ser preenchidas conforme anexo I deste instrumento público.

III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

1. A proposta deverá ser apresentada em 01 envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, o nome do proponente.

2. Os envelopes contendo as propostas serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 09:00 horas do dia 28/06/2023, horário em que se dará a abertura dos envelopes e serão analisadas as ofertas por Comissão designada para este fim, sagrando-se vencedora a maior proposta apresentada.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

1. A proposta deverá ser elaborada para os lotes especificados, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo constar o preço ofertado para cada lote e o telefone para contato. Os valores devem ser iguais ou superiores ao preço mínimo estabelecido na na tabela 01 deste documento, e ser datada e assinada pelo proponente.

2. Os preços serão ofertados em moeda corrente nacional e apurados à data de sua apresentação.

3. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

4. Não será admitida proposta inferior ao previsto neste ato convocatório.

5. A partir do momento da entrega da Proposta Comercial, o proponente assume seu interesse e comprometimento pela aquisição do lote de forma definitiva, não havendo como declinar da oferta proposta, salvo motivo de força maior e salvo autorização expressa da Comissão, portanto, recomendamos a todos que apresentem proposta apenas se realmente houver interesse em adquiri-lo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

6. O Preço mínimo estabelecido, para fins de validação da proposta será de R$ 4.399,00 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta à sessão de processamento da CONVOCAÇÃO PÚBLICA, iniciando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas.

2. A análise das propostas pela Comissão visará o atendimento das condições estabelecidas neste ato convocatório, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste instrumento;

b) apresente preço baseado exclusivamente na proposta das demais proponentes.

3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de disputa da melhor oferta, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de maior preço para o lote;

b) classificação em ordem crescente das demais propostas.

4. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Edital, o proponente será declarado vencedor da CONVOCAÇÃO PÚBLICA.

VI - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, o valor total do lance em espécie.

2. Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos da presente CONVOCAÇÃO PÚBLICA serão solucionados pela Comissão.

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta CONVOCAÇÃO PÚBLICA, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO.

3. Outros esclarecimentos com relação a este ato convocatório, poderão ser efetuados através do telefone (69) 99999-9292, 1º SGT PM NUNES.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
TERMO DE ARREMATAÇÃO Dados do Proponente (Pessoa Física) Nome : ..... Cart. de Ident. Nº : ..... Órgão Exp./ Data Exp. : ..... Naturalidade: ..... Profissão: ..... Endereço : .... Telefone:..... Valor proposto para o LOTE: R$ ..... Declaração Declaro que conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão. ....., ... de ..... de 2023 _____ Assinatura do Proponente

Jaru, RO , 07 de junho de 2023.

TC PM RE 100092982 **MAURÍLIO** MIRANDA PEREIRA

Comandante do 8º BPM

1º SGT PM RE 100062723 CLEBER DA SILVA **NUNES**

Leiloeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

3º SGT PM RE 100084340 **DANIEL FERLA**

1º Secretário

CB PM RE 100094460 RENATO ALEX LIMA MACIEL

2º Secretário

CB PM RE 100095526 RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO

Escrivão

Protocolo 0038368485

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 600 de 05 de junho de 2023

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo apuratório.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **2º TEN BMRE 0204-6 DANIELE** DA SILVA SALDANHA para realizar os procedimentos administrativos instaurado através do processo nº 0004.004333/2023-72.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0038825407

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1**, CNPJ: 00.670.375/0001-69 , situado à Rua Alexandre Guimarães, 3862, Nova Porto velho, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037381261) disponibilizado através do processo SEI nº(0004.002321/2023-11) da empresa **M I MORAES SEABRA, CNPJ: 34.840.446/0001-46,** para aquisição de material de processamento de dados, no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitentaReais)** , para atender o **Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1** .

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

MOACYR DE PAULA JÚNIOR - Ten Cel BM
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

Protocolo 0038900742

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1**, CNPJ: 00.670.375/0001-69 , situado à Rua Alexandre Guimarães, 3862, Nova Porto velho, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037381261) disponibilizado através do processo SEI nº(0004.002321/2023-11) da empresa **TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ME, CNPJ: 02.251.574/0001-68,** para aquisição de material de expediente (papel sulfite), no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta Reais)** , para atender o **Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1** .

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

MOACYR DE PAULA JÚNIOR - Ten Cel BM
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

Protocolo 0038900723

Portaria nº 605 de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre Transferência e dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 07 de junho de 2023**,conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO
1.	TEN CEL BM	0261-8	**HÉLVIO** FERREIRA MARTINS	Diretoria de Logística	Coordenadoria de Atividades Técnicas

Art. 2º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 12 de junho de 2023**, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO
1.	1° TEN BM	1026-3	**CHARLISON** ALMEIDA DE AGUIAR	Diretoria de Projetos e Pesquisa	Diretoria de Planejamento - CPOF

Art. 3º Transferir, *por necessidade do serviço*, **com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 07 de junho de 2023,** conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	MAJ BM	0063-4	JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA	Diretoria de Atividades Técnicas - Vilhena	Diretoria de Atividades Técnicas - Cacoal	25	03/ 07/2023

Art. 4º Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	TEN CEL BM	0557-9	MÉRYCLES **GUEDES** NUNES	Coordenador de Atividades Técnicas	07/ 06/2023
2.	TEN CEL BM	0261-8	**HÉLVIO** FERREIRA MARTINS	Diretor de Logística	07/ 06/2023
3.	MAJ BM	0063-4	JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA	Diretor de Atividades Técnicas - DAT VHA	07/ 06/2023
4.	CAP BM	0906-8	**LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO PICHEK	Diretora Adjunta de Logística	07/ 06/2023
5.	1° TEN BM	1026-3	**CHARLISON** ALMEIDA DE AGUIAR	Diretor de Projetos e Pesquisa	12/ 06/2023

Art. 5º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE

1.	TEN CEL BM	0261-8	**HÉLVIO** FERREIRA MARTINS	Coordenador de Atividades Técnicas	07/ 06/2023
2.	MAJ BM	0063-4	JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA	Diretor de Atividades Técnicas - DAT CAC	03/ 07/2023
3.	CAP BM	0906-8	**LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO PICHEK	Diretora de Logística	07/ 06/2023
4.	CAP BM	0165-2	LUIZ ANTÔNIO **BUENO** THOMAZ	Diretor de Atividades Técnicas - DAT VHA	07/ 06/2023
5.	1° TEN BM	1026-3	**CHARLISON** ALMEIDA DE AGUIAR	Diretor de Planejamento - CPOF	12/ 06/2023

Art. 6º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038884975

Portaria nº 606 de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confereo art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 12 de junho de 2023**, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO
SD BM	0950-1	**MÁDSON** UCHÔA DA SILVA	Diretoria de Projetos e Pesquisa	Diretoria de Planejamento - CPOF

Art. 2º Transferir, *por necessidade do serviço*, **com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 07 de junho de 2023**, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
SD BM	0966-6	MAURI **CONTE** GARCIA	2º SGB / 3º GBM - CEREJEIRAS	Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 2 - VILHENA	25	03/ 07/2023

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral CBMRO

Protocolo 0038889086

Portaria nº 523 de 09 de maio de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confereo art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia a contar de **10 de maio de 2023**, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO
CB BM	0849-2	**LUIZ CARLOS** ROSSÊNDY SOARES	1º SGBM/ 1º GBM PORTO VELHO	AJGERAL **PORTO VELHO**

Art. 2º Passar à disposição da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia a contar de **10 de maio de 2023**, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO
CB BM	0849-2	**LUIZ CARLOS** ROSSÊNDY SOARES	10.05.2023

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038081235

POLÍCIA CIVIL - PC

ERRATA

ERRATA DE ATA

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil - Consupol, realizada no dia 12 de Maio de 2023.

Onde se lê: **ITEM 04-** criação por parte do Departamento de Interior, sob a coordenação de seu Titular, de uma Comissão específica para estudo e proposta de minuta de criação da CENTRAL DE FLAGRANTE POR VIDECONFERÊNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, pauta explanada pelo Dr. PAULO KAKIONIS e Dr. ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI, submetido à apreciação dos Conselheiros restou APROVADO POR UNANIMIDADE;

Leia-se: **ITEM 04-** foram apresentados os projetos FLAGRANTE REGIONALIZADO, PVSA (comissariados), VOLUNTARIAR (cartório) e MVT (mesas virtuais de trabalho), os quais compõem o Programa INOVAR, pauta explanada pelo Dr. PAULO KAKIONIS e Dr. ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI, através de Portifólio, restando deliberado de forma unânime pela formação de comissão de estudos e apresentação de relatório dos projetos citados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 0038877657

RESOLUÇÃO N. 02/2023/PC-CONSUPOL

Altera os artigos 8º e 9º, e inclui os artigos 10º,11º,12º e 13º da Resolução 036/2017/CONSUPOL/PCRO, de 26 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, p. 119 – 120, passando a vigorar com a seguinte redação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLICIA CIVIL – CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Policia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Policia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição de munição, em observância a Lei 10.826/2003;

CONSIDERANDO a legislação que regula o controle de material de uso controlado (armamento, coletes balísticos, munições e explosivos);

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle efetivo que permita o máximo de rastreabilidade das munições;

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE do Pleno do Consupol, na Reunião Ordinária nº. 01/2023/CONSUPOL/PC/RO, datada de 12.05.2023, na cidade de Porto Velho/Rondônia.

RESOLVE:

Alterar a Resolução nº 036/2017/CONSUPOL, nos seus artigos 8º e 9º, e Incluir os artigos 10º,11º,12º e 13º.

Art. 1º. As solicitações de munição deverão ser feitas pelo responsável pela unidade administrativa (Departamento, Divisão, Delegacia Regional, Delegacia etc.) via ~~VirtuaDoc~~ Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ao Delegado Titular da DECAME;;

Art. 2º. O pedido será analisado pelo Delegado Titular da DECAME e autorizado conforme a disponibilidade, sendo encaminhado o **“Recibo de Distribuição de Munição” (anexo I)** à unidade administrativa solicitante via ~~VirtuaDoc~~ Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Art. 3º. O modelo constante no anexo I deverá ser utilizado pela DECAME, para liberação da munição à unidade solicitante, devendo:

§1º. O responsável da unidade administrativa solicitante deverá imprimir o “Recibo de Distribuição de Munição” (anexo I) recebido da DECAME com a liberação da quantidade de munição disponibilizada, assinar, digitalizar para encaminhar via ~~VirtuaDoc~~ Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e também encaminhar 02 (duas) vias físicas à DECAME, com a equipe de policiais designada a retirar a munição;

§2º. A munição somente será retirada pelos policiais designados pelo responsável da unidade administrativa solicitante mediante a apresentação do “Recibo de Distribuição de Munição” (anexo I) devidamente assinado pelo responsável pela unidade administrativa solicitante;

§3º. A munição recebida pela unidade administrativa solicitante está prevista para dotação orgânica da unidade, destinada para as armas de porte, para o uso pessoal pelo policial para sua defesa, em serviço ou na sua folga, e para as armas portáteis, exclusivamente em serviço, deverá ser distribuída no âmbito da unidade administrativa solicitante, sob a coordenação e controle do seu responsável (Diretor/ Regional/Titular), que deverá determinar que seja lavrado o respectivo **“Termo de Entrega e Recebimento de Munição” (anexo II)** aos policiais individualmente no caso das armas de porte e ao chefe do SEVIC para as armas portáreis da unidade;

§4º. Os termos originais deverão ser arquivados na própria delegacia solicitante que efetivou a distribuição interna e encaminhar via digitalizada à DECAME, para acompanhamento e controle;

Art. 4º. No ato da distribuição das novas munições, as antigas deverão ser devolvidas à delegacia, sobe coordenação e controle do responsável (diretor/ regional/titular), que determinará que seja lavrado **“Termo de Devolução de Munição” (anexo III),** que deverá promover as diligências necessárias para o encaminhamento da munição devolvida pelos policiais, à DECAME;

Parágrafo único. Os modelos constantes nos anexos II e III deverão ser utilizados pelas unidades quando da devolução da distribuição e controle.

Art. 5º. A munição devolvida será recebida na DECAME, que emitirá **“Termo de Recebimento de Munição” (anexo IV)** da munição e das vias dos “Termos de Devolução de Munição” (dos policiais e do SEVIC) emitidos pela delegacia solicitante;

Art. 6º. O policial que não devolver toda a munição anteriormente recebida deverá apresentar o registro de ocorrência policial que noticiou a situação em que utilizou a munição (exemplo: troca de tiros) ou certidão administrativa, acompanhados do expediente que encaminhou à Corregedoria Geral para conhecimento.

Art. 7º. É proibido o uso da munição a ser substituída em treinamentos de tiro pelos policiais das unidades administrativas, mesmo sobe coordenação do seu responsável.

Parágrafo único. O CONSUPOL, ouvidos a ACADEPOL e a DECAME, baixará instrução normativa regulando a destinação da munição devolvida, que poderá ser utilizada em treinamento ou destruída, devendo em ambos os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

casos, após a sua efetivação ser promovida sua baixa contábil.

~~**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 8º. Fica criado o **Programa de Maximização da Capacitação do Policial Civil no Treinamento de Tiro** de cunho voluntário e cujo custo da munição recairá sobre o policial civil que aderir ao programa.

Art. 9º. Os policiais civis da ativa e veteranos poderão adquirir munições dos calibres das armas acauteladas ou particulares registradas em seu nome, que existam na dotação e estoque da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para fim exclusivo de uso no Programa de Maximização da Capacitação do Policial Civil no Treinamento de Tiro.

§1º. O valor da Taxa de Capacitação não poderá ser menor e nem exceder ao valor da munição constante da nota fiscal de aquisição da empresa fornecedora, devendo possuir o mesmo valor unitário.

§2º. A Taxa de Capacitação deverá ser recolhida ao FUNRESPOL, por meio de pagamento de DARE próprio e o policial apresentará cópia do DARE e do comprovante de pagamento quando da retirada da munição na DECAME.

§3º. Fica estabelecido os limites mínimos e máximos de aquisição, de 50 (cinquenta unidades) e de 150 (cento e cinquenta unidades) por calibre de arma institucional acautelada ou particular registrada em nome do policial, por trimestre, o que deverá ser efetuado necessariamente parcelas de 50 (cinquenta unidades), quando for adquirida quantidade menor que o máximo permitido.

Art. 10. A DECAME com base na Nota Fiscal de aquisição do lote de munições verificará o valor unitário da munição e manterá em local de fácil acesso e visualização para que o policial possa ter conhecimento do valor total da taxa de capacitação que deverá recolher ao FUNRESPOL.

§ 1º. A DECAME compilará as guias de recolhimento do DARE e os comprovantes de pagamento das taxas e encaminhará mensalmente ao FUNRESPOL, para que o referido fundo efetue controle do recurso arrecadado, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de munições com o objetivo de manter um estoque condizente com a demanda e adesão ao Programa de Maximização da Capacitação do Policial Civil no Treinamento de Tiro, o que deverá fazer ouvindo a autoridade policial titular da DECAME.

§ 2º. No prazo de **até 180** dias a DECAME já deverá organizar os lotes que serão utilizados exclusivamente para atender o Programa de Maximização da Capacitação do Policial Civil no Treinamento de Tiro, conforme planejamento a ser desenvolvido pela ACADEPOL, ouvida a autoridade policial da DECAME.

Art. 11. O policial deverá diligentemente após o seu treinamento recolher os estojos vazios e apresentá-los na DECAME no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada delas, a fim de observar-se a necessidade de destruição destes estojos em decorrência da identificação de sua rastreabilidade ser da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para todos os efeitos .

§ 1º. No caso do policial não conseguir cumprir o prazo acima, deverá justificar-se antecipadamente sobre o motivo do possível atraso e pedir dilação.

§2º. A DECAME expedirá um comprovante de devolução dos estojos ao policial no momento do seu recebimento.

§3º. O policial que não apresentar os estojos no prazo estipulado e não se justificar tempestivamente deverá ser representado à CORREGEPOL, para apuração de infração administrativa e estará impedido de participar do Projeto de Maximização do Treinamento de Tiro por um trimestre, e no caso de reincidência deverá dobrar o prazo de suspensão do referido benefício.

Parágrafo único. Os modelos constantes nos anexos I,II,III e IV, por não terem sofrido alterações poderão ser acessados através da Resolução 036/2017/CONSUPOL/PCRO, de 26 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 184, de 29 de setembro de 2017, p. 119 – 120.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia

Protocolo 0038868979

Portaria nº 527 de 23 de maio de 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a criação do Serviço Aeropolicial - SAER, conforme Lei nº. 4.631 de 31 de outubro de 2019;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Considerando a Portaria 460 (0038328616) que relotou o servidor Ozéas Maciel Pereira Júnior no Serviço Aeropolicial da Polícia Civil - SAER;

Considerando que foi instituído, através da Lei nº. 5322, de 1º de abril de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, o Adicional de Compensação Orgânica, para os militares, e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os policiais civis, que exerçam as funções de Piloto e Operador Aerotático, na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor OZÉAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR, matrícula: 300098485 na função de piloto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a contar de 04/05/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 04 de maio de 2023.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0038506771

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1982 de 29 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.467453/2020-97, instaurado por meio da Portaria nº 1038 de 20 de março de 2023, DOE nº 70, publicado em 13/04/2023.

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 61/2023/SEJUS-CPPAD3 (0038615737) e nº 281/COGER/SEJUS (0038752457), acerca da necessidade de remanejar servidores de suas funções, onde a servidora GIOVANA STELA MAGNI, matrícula nº 300.087.367, passou a ocupar a presidência da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a servidora Danielle Endlish Rocha, matrícula 300.055.929, passou a integrar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBTITUIR a servidora Giovana Stela Magni, matrícula n°300.087.367 pela servidora Danielle Endlish Rocha - matrícula nº 300.055.929, para compor a 3ª CPPAD.

Art. 2º PRORROGAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.055.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0038615933

Portaria de férias nº 4358 de 06 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO FERNANDES CAMARGO ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300140397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**24/09/2022 a 10/10/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2022 a 10/10/2022,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2023 a 20/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13078

Portaria de férias nº 4365 de 06 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula 300099974, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 30/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13079

Portaria de férias nº 4364 de 06 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **THYESMA UEKI MARANGONI ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300097773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 20/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo DOC13080

Portaria de férias nº 4362 de 06 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **OSMAR NASCIMENTO GOMES,** POLICIAL PENAL, matrícula 300093255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13082

Portaria nº 2126 de 06 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, vêm expor:

CONSIDERANDO a necessidade de haver substituto nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula nº 300161202, para responder interinamente pela função de Coordenador de Infraestrutura, em substituição ao servidor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300131452, no período de afastamento e impedimento legal.

Art. 2º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 1386 de 14 de abril de 2023 (0037447716).

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0038864977

Portaria nº 1980 de 29 de maio de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.010329/2023-04, instaurado através da Portaria nº 1294 de 06 de abril de 2023, DOE nº 70, publicado em 13/04/2023.

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 60/2023/SEJUS-CPPAD3 (0038610498) e nº 281/COGER/SEJUS (0038732511), acerca da necessidade de remanejar servidores de suas funções, onde a servidora GIOVANA STELA MAGNI, matrícula nº 300.087.367, passou a ocupar a presidência da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a servidora Danielle Endlish Rocha, matrícula 300.055.929, passou a integrar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBTITUIR a servidora Giovana Stela Magni, matrícula n°300.087.367 pela servidora Danielle Endlish Rocha - matrícula nº 300.055.929, para compor a 3ª CPPAD.

Art. 2º PRORROGAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.055.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0038610568

PORTARIA CONJUNTA Nº 150, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e oPRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017 que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 19.023 -Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **20.122.1015.20870000**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36-09**

FONTE: **899**

VALOR: **R$ 570.059,00 (quinhentos e setenta mil cinquenta e nove reais)**

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0037534578

Portaria nº 2074 de 02 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015889/2023-47.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/2022/SINGEPERON (0038757458) e Portaria 2080 (0030218068);

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 01.06.2023, a Portaria 2080 de 06 de julho de 2022 (0030218865) que concedeu a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor **WILLIANS FERNANDO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula nº 300098877, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - ***SINGEPERON***, como VICE PRESIDENTE, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038789167

Portaria nº 2116 de 05 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

Considerando o Art. 2°, § 4° do Decreto n° 26.433, de 17 de setembro de 2021, queversa sobre os casos de inexistência de Diretores Administrativos nas Unidades Executoras, os recursos do PROGESFI poderão ser geridos por servidores designados pelo Secretário de Estado de Justiça, mediante Portaria para esta finalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE JARU E SEMIABERTO, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI, conforme solicitado através do Memorando 63 (0038668193), pelo Diretor Regional/SEJUS-DRPP-JIPA.

Diretora Chefe Geral: Viviana Camila Mira de Souza
Matricula:300098828
Diretor Administrativo: Juliano Smerecki Correa de Faria

Matricula: 300116468

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038851377

Portaria nº 2083 de 05 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014964/2023-52.**

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 05.06.2023.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho/SEJUS-PRAMC**, a partir de **02.06.2023**, o servidor **Emerson Siqueira da Silva**, Policial Penal, matrícula **300087707,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura/SEJUS-CDRDM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038812696

Portaria nº 2146 de 07 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0038.403536/2019-74.**

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **Gerência de Gestão/SEJUS-GGP,** de Pessoas, a partir de **02.06.2023**, o servidor **Erik Diego Soares**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300110658,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Superintendência Estadual de Turismo/SETUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038904813

Portaria nº 2147 de 07 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.098326/2022-03.**

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMSC, a partir de **01.06.2023**, o servidor **Willians Fernando da Silva**, Policial Penal, matrícula **300098877,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente a disposição no Sindicato dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativo do Estado de Rondônia - SINGEPERON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038907162

Portaria nº 2148 de 07 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.016459/2023-42.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência de Saúde/SEJUS-GESAU**, a partir de **01.07.2023**, a servidora **Karla da Silva Guimarães Rocha,** Enfermeira, matrícula **300109352,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Promoção da Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038909550

Portaria nº 2072 de 02 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014919/2023-06**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Lindomar Madeiros da Silva,** Policial Penal, matrícula **300097646**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral Administrativo da Unidade Aberto e Semiaberto Masculino de Guajará Mirim/SEJUS-USAGUM**, em substituição ao servidor **Damison Araújo da Silva**, matrícula **300087740**, no período de **11.06.2023 a 30.06.2023**, que estará em gozo de férias conforme Notificação (**0038497634**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038784634

Portaria nº 2073 de 02 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.015117/2023-13**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Antonio Donizete Ferreira,** Policial Penal, matrícula **300060525**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal da Casa de Detenção de Pimenta Bueno/SEJUS-CDPIB,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

em substituição ao servidor **Mauricio José Pacífico Portel**, matrícula **300120560**, no período de **11.06.2023 a 30.06.2023**, que estará em gozo de férias conforme Notificação (0038552685).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038786804

Portaria nº 2018 de 30 de maio de 2023

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, conforme o Resposta SEJUS-CPCDO (0038672834), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO

Matrícula: 300.116.860

II - ELIAS FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 300.099.972

III - HUGO NOBUHIRO MATSUBARA

Matrícula: 300.116.870

IV - ROBSON VIEIRA DE ARAÚJO

Matrícula: 300.088.340

V - JABER DE OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: 300.068.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FÁGNER DE AZEVEDO MATIAS (Fiscal)

Matrícula: 300.088.302

II- GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO (Suplente)

Matrícula: 300.089.426

Art. 4º - Nomear a servidora MIRIAN MUNIZ DA ROCHA FIGHERA**,** Matrícula: 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5°- Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 1192 de 29 de Março de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de01 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0038672509

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Portaria nº 74 de 07 de junho de 2023

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI 0022.067862/2022-88;

Considerando a Portaria nº 68/2022, publicada no DOE de 12/09/2022, acerca da relotação de servidor;

R E S O L V E:

SUSPENDER por 45 (quarenta e cinco) dias o servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO**, Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula 300098750, CPF nº 955.723.251-04, relotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, pelas transgressões do art. 39, incisos **IV, XIX, XX, XXXIX, XL e XLIV**, da Lei Complementar de n° 76/93;

RECOMENDAR ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica a manutenção da relotação do referido servidor em local diverso da Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, com fundamento no Art. 20, inciso III, da Lei Complementar de n° 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0038928957

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.022690/2023-45

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Diazóxido 10mg/ml, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 7021508-32.2016.8.22.0001

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0127/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 01/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7021508-32.2016.8.22.0001		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 Dias	**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	DIAZÓXIDO 10mg/ ml	FRASCO 1200 ml	06				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0038478149) SEI: 0036.022690/2023-45

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para		*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA***	***Valor***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*E-mail:*	***SESAU***	***total da proposta:*** *R$*
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:			
	Agência:		*Matrícula*	***Prazo de entrega:*** *10 dias*
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*		

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

KATIBIANCA MORISINI AFONSO

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0038588444

Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023

Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovado(a) pela Lei Complementar nº. 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252 de 23 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 que Regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1109 de 23 de março de 2023 Altera a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 90, DE 3 de Fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 0036.101399/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer critérios para o repasse dos valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”;

§ 1° Os recursos de que trata o *caput* deste artigo foram definidos de forma proporcional à população dos municípios participantes, com base na população residente estimada para o ano de 2021 pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE/TCU/2021), sendo o valor *per capita* de R$ 42,51 (quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme Anexo I;

§ 2° Os municípios participantes deverão executar até 31 de dezembro de 2023 no mínimo 90% (noventa por cento) do valor total repassado,para que a execução das ações propostas no projeto seja considerada satisfatória.

Art. 2° A transferência do recurso estadual se dará em três (03) parcelas, que serão transferidas da seguinte forma:

§ 1°A primeira parcela, correspondente a 33% do valor total, será repassada, antecipadamente, em junho de 2023 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante, para fomentar o início do Projeto;

§ 2° A segunda parcela, correspondente a 33% do valor total, será repassada em agosto de 2023 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante;

§ 3° A terceira e última parcela, correspondente a 34% do valor total, será repassada a partir de outubro de 2023 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante:

I - O repasse da terceira parcela está condicionado à execução e processamento de valor superior à 50% (cinquenta por cento) do montante recebido até a competência de setembro/2023;

II - O percentual descrito acima se refere à apuração da produção de serviços registrados na Base de Dados dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIH-SIA/SUS), acrescida dos valores do incentivo estadual, nos termos da Resolução n° 009/2023/SESAU-CIB (0035961168) e da Resolução n° 492/2021/SESAU-CIB (0022803432);

III - O prazo final para efetivação do repasse referente à terceira parcela será até 30 de novembro de 2023.

IV - Os municípios que não comprovarem o alcance do percentual conforme descrito no inciso I não farão jus ao recebimento da terceira parcela.

Art. 3° Os procedimentos realizados deverão ser registrados na competência subsequente de sua realização, conforme a modalidade de atendimento, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH), Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) e Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I);

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde (FES) adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios participantes;

Art. 5° Os municípios participantes deverão apresentar Ofício acompanhado de planilha eletrônica excel, direcionado ao endereço eletrônico <coordenacao.crecss@sesau.ro.gov.br> até o 5º dia útil do mês subsequente ao da produção executada, contendo individualmente as seguintes informações:

a) Número de instrumento de registro: AIH, APAC;

b) Nome completo do paciente;

c) Número do Cartão Nacional do SUS (CNS);

d) Competência (mês de realização do procedimento);

e) Código solicitação SISREG (consulta com especialista ou procedimento);

f) Município demandante;

g) Data da internação e/ou do procedimento;

h) Data da alta;

i) Nome do procedimento realizado;

j) Código SIGTAP;

k) CID-10;

l) Valor do incentivo estadual - Resolução n° 009/2023/SESAU-CIB (0035961168) e a Resolução n° 492/2021/SESAU-CIB (0022803432).

Parágrafo único: A produção apresentada será avaliada pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (CRECSS), que emitirá relatório ao Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme produções aprovadas nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Art. 6° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos obedecerá ao disposto nos Art. 7º e 8º da Portaria nº 4.678 de 01 de novembro de 2022 (0033360832), e alterada pela Portaria nº 1.109 de 23 de março de 2023 (0036826375);

§ 1° Os municípios que não atingirem o percentual descrito no Parágrafo 2º do artigo 1º desta portaria deverão proceder com a devolução do saldo não comprovado, atualizado monetariamente;

§ 2° A devolução a que se refere o parágrafo anterior deverá ser realizada por meio de transferência bancária em favor do Fundo Estadual da Saúde (FES), inscrito sob o CNPJ n° 00.733.062/0001-02, Banco do Brasil, Agência n° 2757-X, Conta Corrente n° 11102-3.

Art. 7° O Anexo II desta Portaria apresenta os valores totais do Projeto, os valores de transposição do Projeto "Opera Rondônia", além do detalhamento das parcelas por município, conforme dispõe o artigo 2º;

§ 1° Os municípios que solicitaram transposição do valor do saldo do incentivo financeiro referente ao Projeto "Opera Rondônia" para o Projeto "Compartilhando Saúde" tiveram seus recursos transpostos deduzidos do valor estabelecido para repasse constante na Anexo II;

§ 2° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Teixeirópolis e Nova União, serão realizados no município de Urupá;

§ 3° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Espigão D'Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Parecis, serão realizados no município de Pimenta Bueno;

§ 4° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma , Vale do Anari e Vale do Paraíso, serão realizados no município de Ouro Preto do Oeste;

§ 5° Os procedimentos de que trata o Projeto "Compartilhando Saúde", cujas demandas se originem nos municípios de Corumbiara e Pimenteiras, serão realizados no município de Cerejeiras;

§ 6° O valor correspondente de cada município demandante, cujos procedimentos sejam realizados por outro município, será repassado ao município executante.

Art. 8° Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Fundo Estadual da Saúde de Rondônia, devendo onerar a seguinte classificação funcional programática - 17.012.10.302.2084.4007: “Apoiar prefeituras e entidades com atuação na área da saúde”, Fonte do Recurso 1.500 e Elemento de Despesa 3.3.41.41.

Art. 9° Os casos não previstos nesta Portaria serão examinados pela Diretoria Executiva e submetidos à deliberação do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Código Município	Município	População Estimada 2021	Total Repasse (Per Capta R$ 42,51)
110001	Alta Floresta D'Oeste	22.516	957.155,16
110034	Alvorada D'Oeste	13.807	586.935,57
110002	Ariquemes	111.148	4.724.901,48
110080	Candeias do Jamari	28.068	1.193.170,68
110005	Cerejeiras	16.088	683.900,88
110007	Corumbiara	7.052	299.780,52
110146	Pimenteiras do Oeste	2.127	90.418,77
110006	Colorado do Oeste	15.213	646.704,63
110094	Cujubim	27.131	1.153.338,81
110011	Jaru	51.469	2.187.947,19

110012	Ji-Paraná	131.026	5.569.915,26
110130	Mirante da Serra	10.691	454.474,41
110140	Monte Negro	16.158	686.876,58
110014	Nova Brasilândia D'Oeste	20.504	871.625,04
110033	Nova Mamoré	32.184	1.368.141,84
110025	Presidente Médici	18.165	772.194,15
110170	Urupá	11.081	471.053,31
110155	Teixeirópolis	4.160	176.841,60
110143	Nova União	6.822	290.003,22
110018	Pimenta Bueno	37.098	1.577.035,98
110009	Espigão D'Oeste	33.009	1.403.212,59
110145	Parecis	6.319	268.620,69
110147	Primavera de Rondônia	2.697	114.649,47
110148	São Felipe D'Oeste	4.962	210.934,62
110015	Ouro Preto do Oeste	35.445	1.506.766,95
110100	Governador Jorge Teixeira	7.130	303.096,30
110013	Machadinho D'Oeste	41.724	1.773.687,24
110160	Theobroma	10.348	439.893,48
110175	Vale do Anari	11.545	490.777,95
110180	Vale do Paraíso	6.490	275.889,90
110028	Rolim de Moura	55.748	2.369.847,48
110029	Santa Luzia D'Oeste	5.942	252.594,42
110032	São Miguel do Guaporé	23.147	983.978,97
110149	São Francisco do Guaporé	21.088	896.450,88
110150	Seringueiras	11.846	503.573,46
110030	Vilhena	104.517	4.443.017,67
	Total	**964.465**	**40.999.407,15**

Tabela 1 - Distribuição Per Capita por Município dos Recursos Financeiros para o Projeto "Compartilhando Saúde", 2023

Fonte: IBGE - Estimativas de população - (Coletado no sitio <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/poptro.def> em 26/05/2023).

ANEXO II

Código Município	Município	Valor Compartilhando Saúde	Valor de transposição do Opera Rondônia	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03
110001	Alta Floresta D'Oeste	957.155,16		315.861,20	315.861,20	325.432,75
110034	Alvorada D'Oeste	586.935,57	806.635,91	-	-	-
110002	Ariquemes	4.724.901,48		1.559.217,49	1.559.217,49	1.606.466,50

110080	Candeias do Jamari	1.193.170,68	883.847,46	102.076,66	102.076,66	105.169,89
110005	Cerejeiras	1.074.100,17		354.453,06	354.453,06	365.194,06
110006	Colorado do Oeste	646.704,63	360.551,88	94.430,41	94.430,41	97.291,94
110094	Cujubim	1.153.338,81		380.601,81	380.601,81	392.135,20
110011	Jaru	2.187.947,19	587.617,53	528.108,79	528.108,79	544.112,08
110012	Ji-Paraná	5.569.915,26	925.806,80	1.532.555,79	1.532.555,79	1.578.996,88
110130	Mirante da Serra	454.474,41		149.976,56	149.976,56	154.521,30
110140	Monte Negro	686.876,58	1.896.131,10	-	-	-
110014	Nova Brasilândia D'Oeste	871.625,04	219.718,97	215.129,00	215.129,00	221.648,06
110033	Nova Mamoré	1.368.141,84		451.486,81	451.486,81	465.168,23
110025	Presidente Médici	772.194,15		254.824,07	254.824,07	262.546,01
110170	Urupá	937.898,13		309.506,38	309.506,38	318.885,36
110018	Pimenta Bueno	3.574.453,35		1.179.569,61	1.179.569,61	1.215.314,14
110015	Ouro Preto do Oeste	4.790.111,82		1.580.736,90	1.580.736,90	1.628.638,02
110028	Rolim de Moura	2.369.847,48		782.049,67	782.049,67	805.748,14
110029	Santa Luzia D'Oeste	252.594,42		83.356,16	83.356,16	85.882,10
110032	São Miguel do Guaporé	983.978,97		324.713,06	324.713,06	334.552,85
110149	São Francisco do Guaporé	896.450,88	490.504,63	133.962,26	133.962,26	138.021,73
110150	Seringueiras	503.573,46		166.179,24	166.179,24	171.214,98
110030	Vilhena	4.443.017,67		1.466.195,83	1.466.195,83	1.510.626,01
	Total	**40.999.407,15**	**6.170.814,28**	**11.964.990,75**	**11.964.990,75**	**12.327.566,23**

Tabela 2 - Detalhamento das parcelas do Projeto "Compartilhando Saúde" por município, 2023

Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038599768

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.411310/2020-09
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO
OBJETO: NEUROPSICÓLOGO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da Homologação (0035793772), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 15/02/2023, na forma do Art. 24, II e IV, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, **REVOGA**, a supracitada Homologação, realizada em favor das empresas;

- **GERAR CLINICA DE PSICOLOGIA**, **inscrita no CNPJ: 8.248.611/0001-72**, vencedora para Avaliação com Neuropsicologo, na qual a referida empresa,receberia o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do sequestro**,** no qual informa que houve Alvará de Levantamento (0036665904).

In casu, informo que o Alvará de Levantamento (ID 87326301), aos dias 27/02/2023, foi entregue à genitora da parte Autora (Eliane), conforme documento anexo.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Gerência e Conciliação de Mandado Judicial - GMCJ/SESAU

Protocolo 0037995565

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7006152-47.2023.8.22.0002, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038111154), Justificativa (0038785504), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0038785427), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.020197/2023-91.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA ME	00.647.694/ 0001-53	1	R$ 388,80
VALOR TOTAL			**R$ 388,80**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIa executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0038785530

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.0024633/2023-09

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de

Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **7003795-70.2023.8.22.0010**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 125/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **MARLON EIRADO**	Data 06/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003795-70.2023.8.22.0010	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** ROLIM DE MOURA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ ML	AMPOLA	2				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0038719575) SEI: 0036.024633/2023-09

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Agente em Atividades Administrativas

KATIBIANCA MOROSINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038764783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.107704/2022-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM ALUMÍNIO E TANQUES CRIOGÊNICOS, VISANDO ATENDER A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, O HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL, HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO - HC, O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, O HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP, O HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP-II, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, O HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO E O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF. SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	**UNIDADE**	**Mês de Referência**	**NOTAS FISCAIS**	**CHECKLIST**	**VALOR A RECONHECER**
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0015-95	HRSF	out-22	2197, 2308	(0037840556)	R$**12.300,00**
		nov-22	2460, 2555, 2682		R$**14.400,00**
		dez-22	2775, 2862,2971, 3146, 3147		**R$ 11.880,00**
	HICD	out-22	551, 800, 825, 2183, 2236		**R$ 1.365,00**
		nov-22	885,907, 950, 1019,1048, 1049, 1061, 1069 1082, 2332, 2403, 2692		**R$ 7.140,00**
		dez-22	1130, 1171, 1177, 1195, 1208, 1318, 1338, 2884, 3102.		**R$ 1.410,00**
	CEMETRON	nov-22	587, 864, 884, 923, 966, 979, 1016, 1052, 1107		**R$ 4.755,00**
		dez-22	1184, 1205, 1217, 1260, 1295, 1355, 3078		**R$ 3.810,00**
	HBAP	out-22	778, 2133, 786, 2178, 2194, 2239, 838, 2264, 547.		**R$ 2.325,00**
		nov-22	2329, 2361, 2411,886, 910, 951, 989, 1021, 1042, 1071, 1084		**R$ 2.760,00**
		dez-22	1110, 2787, 2809, 2811, 1152, 2848, 2852, 1158, 1178, 1183 1185, 1197, 1210, 1237, 795, 1253, 1263, 1274, 1290, 1297,1311 3216, 3217, 3234, 1328, 1340, 1357.		**R$ 7.635,00**
	COHREC/ HRC	nov-22	2305, 2467, 2720.		**R$ 930,00**
		dez-22	2805, 3051		**R$ 630,00**
	COHREC/ HEURO	out-22	2306		**R$ 3.570,00**
		nov-22	2496, 2582		**R$ 5.070,00**
		dez-22	2806, 2989, 3052, 3198		**R$ 13.034,99**
	HRB	dez-22	2859, 2842, 3064, 3066		**R$ 5.430,00**

HRE	dez-22	2844, 2853, 2906, 3007, 3111, 3263	**R$ 15.420,00**
HPSJPII	out-22	483, 485, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 500, 501, 502 509,510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 520, 521, 522, 523, 525, 526, 527, 528, 531, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 556, 557, 784, 785, 789, 790, 791, 793,795, 796, 797, 798, 799, 807, 811, 812, 813, 815, 816, 817, 819, 823,832, 833, 835, 836, 837, 843, 845, 849, 2125, 2126, 2127, 2129, 2147, 2148, 2149, 2150, 2152, 2164, 2165, 2166,2167, 2168, 2169, 2170,2171, 2172, 2173, 2174, 2176, 2187, 2188, 2206, 2207, 2208, 2209, 2212, 2254, 2255, 2257, 2258, 2259, 2260.	R$ **54.855,00**
	nov-22	558, 559, 560, 561, 562, 564, 566, 567, 570, 579, 580, 582, 585, 586, 589, 592 593, 595, 596, 597, 598,599, 600, 602,603,604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 625, 628, 629, 632, 633, 634, 635, 637, 639, 641, 642, 643, 644, 646, 647, 648, 650,651, 652, 653,654, 655, 656, 657, 658, 661, 662, 664, 665, 666, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676 677,678, 680, 681, 682, 684, 686, 687, 688, 689, 691, 692, 693, 850, 857, 858, 859, 861, 862, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 876, 877, 878, 879, 887, 888, 889, 890, 891, 893, 894, 895, 896, 897, 899, 900, 901, 904, 905, 917, 918, 919,921, 928, 930, 931, 933, 934, 935, 936, 938, 940,941, 942, 955, 958, 960,	**R$127.860,00**

			961, 963, 964, 965 972, 973, 975, 976, 977, 980, 981, 983, 984, 985, 986, 987, 991, 993, 994, 1001, 1003, 1004, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013,1017,1027, 1029, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1044, 1045, 1046, 1047, 1055, 1056, 1058, 1059, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1080, 1081, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1093, 1094, 1095, 1096, 1100, 1101, 1102, 1103, 1105, 1106, 2334, 2335, 2336, 2337, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2348, 2356, 2357, 2358, 2359, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2405, 2423, 2425, 2426,2487, 2498, 2529, 2530, 2532, 2638, 2654, 2690, 2696.		
		DEZ-22	698, 699, 701, 702, 703, 705, 707, 708, 709, 710, 712, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 726, 728, 731, 734, 735, 736, 737, 738, 740, 741, 742, 744, 745, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 756, 757, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 768, 770, 771, 776, 777, 778, 779, 780, 782, 783, 785, 786, 787, 790, 791, 792, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 806, 809, 810, 811, 813, 814, 815, 816, 818, 819, 821, 823, 825, 826, 828, 829, 830, 831, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 850, 851, 852, 853, 854, 857,860, 862, 865, 866, 867, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 1111, 1112, 1113, 1114, 1120, 1122, 1123, 1124, 1125, 1128, 1137,		**R$141.900,00**

			1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1145, 1146, 1147, 1148, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1159, 1160, 1161, 1163, 1164, 1165, 1167, 1176, 1181, 1182, 1188, 1189, 1190, 1192, 1193, 1194, 1199, 1200, 1201 1202, 1204,1211, 1212, 1214, 1216, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1234, 1240, 1241, 1242, 1245, 1246, 1247, 1249, 1250, 1252, 1256, 1257, 1259, 1262, 1267, 1268, 1269, 1279, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1299, 1303, 1304, 1305, 1306, 1308, 1309, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1321, 1323, 1324, 1326, 1327, 1335, 1336, 1337, 1345, 1346, 1348, 1350, 1352, 1353, 1354, 2801, 2845, 2901, 2951, 2999, 3030, 3080, 3082, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3105, 3108, 3124, 3126, 3252. 2876, 2875, 2873, 2866, 2865, 2864, 2858, 2857, 2856, 2855, 2765, 2581, 2580, 2533, 2531, 2527, 2452, 2446, 630.		
				VALOR TOTAL	**R$ 438.479,99**

No valor Total de **R$ 438.479,99 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).** Conforme o Checklist SESAU-SC Id. (0037840556), Errata Checklist SESAU-SC Id. (0038848815), NE 2022NE005820 Id.(0034710650) Justificativa SESAU-SC Id.(0038016713), Parecer nº 406/2023/PGE-SESAU(0038584586), Informação n°338-SESAU-SC (0038649081), Despacho SESAU-SC Id.(0038855051) e Análise n°239-SESAU-NAP (0038867551). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038867642

Portaria nº 2316 de 06 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

Em razão da autorização 0036236329 emitida pelo Secretário Adjunto para liberação da servidora **ADRIANA CRISTINA DE FREITAS** para participação no XVIII Congresso BRASILEIRO E XXXIV CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA.

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** a liberação da servidora **ADRIANA CRISTINA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Médica, inscrita sob Matrícula n°: 300133245, para participação no **XVII Congresso Brasileiro e XXXIV Congresso Latino Americano de Oncologia Pediátrica,** que ocorreu no período de 03 a 06 de maio de 2023, na cidade de Florianópolis/SC, **sem ônus para o Erário Estadual.**

Art. 2º Está portaria terá efeito retroativo, ao contar da data de 02 de maio de 2023.

Cacoal, 06 de junho de 2023.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0038878628

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.024627/2023-43

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento deEvolocumabe 140mg conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 7000925-31.2023.8.22.0017.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0126/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 02/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000925-31.2023.8.22.0017		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** ROLIM DE MOURA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	EVOLOCUMABE 140mg	CANETA PREENCHIDA SC	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0038718705) SEI: 0036.024627/2023-43

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:			

	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Assinatura servidor da SESAU*	***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias*
	C/ C:		*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

KATIBIANCA MORISINI AFONSO

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0038795750

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.025230/2023-79

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de APIXABANA 2,5mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7006269-38.2023.8.22.0002**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0129/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a**):** **CAMILA**		Data: 06/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006269-38.2023.8.22.0002			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS				**REGIONAL: ARIQUEMES**
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	APIXABANA 2,5mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0038792738 - SEI: 0036.025230/2023-79

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	**USO EXCLUSIVO DA SESAU**	**Valor total da**

empresa		*E-mail:*	Assinatura servidor da SESAU Matrícula	**proposta:** R$ **Validade da proposta:** 60 DIAS **Prazo de entrega:** 10 dias corridos
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

KATIBIANCA MORISINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0038853430

Portaria nº 2267 de 02 de junho de 2023

Nomeia servidor na função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/ RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA, Matrícula: **300.190.881**, na função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica Revogada Portaria n.º 432 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de junho de 2023.

Publique-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0038801339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.010382/2023-77

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", INCLUINDO O SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E ARMAZENAMENTO INTERNO E TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (GRUPOS A E SUB-GRUPOS, B E E), VISANDO ATENDER AO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HC, SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE** 2023.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ:04.900.474/ 0001-40	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HC	Nº 198 (0036377274)	FEVEREIRO/ 2023	(0036379797)	R$ 106.857,99
				VALOR TOTAL	**R$ 106.857,99**

No valor total de **R$ 106.857,99 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Conforme o Parecer n° 388/2023/PGE-SESAU (0038326087), Checklist SESAU-SC (0036709796), Justificativa SESAU-SC (0037471255), Informação n° 353 SESAU-SC (0038771870) e Despacho SESAU-SC (0038773522). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0038823631

Portaria nº 2328 de 07 de junho de 2023

Designa servidora para coordenar interinamente os serviços de hemodiálise no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GREICE QUELLE SAAR**, matrícula n° 300131933, Enfermeira, para **Coordenar Interinamente** todos os serviços referentes à hemodiálise no âmbito do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo, entrando em vigor a partir da data de 01/06/23, finalizando em 30/06/23.

Cacoal, 07 de junho de 2023.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0038914353

AVISO

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, torna público o chamamento público para colaboração dos prestadores de serviços de transporte aeromédico na melhoria do Termo de Referência, visando à contratação dos serviços de UTI aérea.

Considerando o resultado desfavorável do aviso de contratação emergencial n° 051 (SEI/n°407/GECOMP/SESAU/RO/2023), a equipe técnica da GECOMP-SESAU disponibiliza o Formulário com o intuito de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

conhecer possíveis sugestões e/ou dificuldades em cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de possibilitar a contratação de empresa especializada em transporte aeromédico.

O acesso pode ser feito por meio do link Formulário, e as sugestões deverão ser encaminhadas até a data de 18 de junho de 2023.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038907404

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 045 (SEI nº511)/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Caráter emergencial - a luz da Lei Federal 8.666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.088868/2022-30
Objeto Aquisição de Materiais visando atender notificação da AGEVISA ao Hospital Regional de Cacoal (HRC) que integra o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC) desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO).**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 13/06/2023 às 23h59min (horário de Brasília – DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao4gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Cotação, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail:cotacao4gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 ou98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0038924764

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 249 de 25 de maio de 2023

A **Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando os Contratos referentes aos Serviços abaixo .

RESOLVE:

Art.1º Substituir as Portarias:
436 (0031183935); Portaria 472 (0031578495) ; Portaria 329 (0029630310),Portaria 674 (0033565303)

Art. 2° **DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Membros da Comissão de Análise Documental e Certificação das Notas Fiscais na área de Serviços Médicos; Serviços em Diagnose por Imagem , Serviços em Diagnose por Exames/SESAU; e ainda Serviços em Engenharia Clínica, Serviços de Locações,Serviço de Vigilância Patrimonial e outros serviços abaixo descritos, no âmbito do Hospital de Base Ary Pinheiro.**

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULAS**	**SETOR DE LOTAÇÃO**
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300136366	HB-GAD
MARILENE PRUDÊNCIO OLIVEIRA	Tec. de Serviço de Saúde	300015241	HB-GAD
JULIANA JACKELINE TEODORO	tecnica em enfermagem	300103731	HB-GEMAN
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	HB-GAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	Agente em atividades administrativas	300104855	HB-GAD
MARIA NETUNIA RODRIGUES COUTINHO SOUZA	CDS 4	600.175.892-15	HB-GAD
SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	TEC DE SEG, DO TRABALHO	300155567	HB-SEMIT

Art. 3° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos para fins de conferência documental dos serviços descritos, a seguir:

01) - OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE SERVIÇO EM DIAGNOSE POR IMAGEM. SEM ÔNUS OU PREJUÍZO.

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	**matrícula**	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMECLATURA
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	Téc.em radiologia	300127261	HB - NRADIOHB - GAB	Fiscal
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190		Suplente

02) - OBJETOS:

1. **SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA, COM APOIO AMBULATORIAL (TERAPÊUTICO) E HOSPITALAR.SEM ÔNUS OU PREJUÍZO.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Téc.em enfermagem	30014322	UNACON	Fiscal
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	HB-GAB	Suplente

03) - OBJETOS:

1. **DIAGNOSE POR EXAME DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL;(SEM ÔNUS OU PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES).**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	HB-GAB	Fiscal
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300136366		Suplente

04) OBJETOS:

1. **SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODINÂMICA -**
2. **SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE NEUROLOGIA CIRÚRGICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
3. **SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE NEUROLOGIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA**
4. **SERVIÇOS MÉDICOS EM DIAGNOSE NA AREA DE EXAMES,ELETRONCEFALOGRAMA E ELETRONEUROMIOGRAMA**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA**
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	Médico	300166106	HB-GAB	Fiscal
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190		Suplente

05) OBJETOS:

1. **SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA MORTE ENCEFÁLICA**
2. **SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE UTI NEONATAL E ADULTO**
3. **SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE ANESTESIOLOGIA**
4. **SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR, ADULTO E PEDIÁTRICO.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA**
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	HB-GAB	Fiscal
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	Médico	300166106		Suplente

05) OBJETOS:

1. **FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGNOSE POR EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES DE DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS. SEM ÔNUS OU PREJUÍZO.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA**
CINDY DE OLIVEIRA BARIANE	Médica	300093532	Laboratório	Fiscal
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médica	300132326		Suplente

06) OBJETO:

1. **FISCALIZAÇÃO SERVIÇO EM DIAGNOSE POR EXAMES NA ÁREA DE SAÚDE AUDITIVA , SEM ÔNUS OU PREJUÍZO.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA**
VIRGÍNIA BRAZ DA SILVA	Fonoaudióloga	300094391	HB-FONO	Fiscal
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudióloga	300096036		Suplente

Art. 4º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscais de Contratos**, para fins de Acompanhamento e fiscalização dos **Serviços,** no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro.** SEM ÔNUS OU PREJUÍZO

07) OBJETOS: SERVIÇO NA AREA DE MANUTENÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA**
EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	Enfermeira	300183737	HB-NRS	Fiscal
AURORA WANDERLY GUSMÃO	Aux.de enfermagem	300028474		Suplente

08**) OBJETOS :**

1. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**
2. **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA**
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Aux.de enfermagem	300022383	HB-NRS	Fiscal
EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	Enfermeira	300183737	HB-NRS	Suplente

09) OBJETOS:

1. **ENGENHARIA CLINICA: Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessório**
2. **SERVIÇOS NA AREA DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO);**
3. **SERVIÇOS NA AREA DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO**
4. **SERVIÇOS NA AREA DE FORNECIMENTO DE GASES ESPECIAIS DE USO MEDICINAL**
5. **SERVIÇO NA AREA DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO** ;

NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMECLATURA**
LAURICE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300093881	HB-GMAN	Fiscal
RENAN FLORES DA COSTA	Agente em atividades administrativas	300180302		Suplente

10) OBJETOS: SERVIÇOS NA ÁREA MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL; SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS/ CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL; SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADOR; SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILL; SERVIÇOS NA AREÁ DE MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS

NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMECLATURA**
RENAN FLORES DA COSTA	Agente em atividades administrativas	300180302	HB-GMAN	Fiscal
LAURICE DANTAS DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300093881	HB-GMAN	Suplente

13) OBJETO:

1. **SERVIÇOS NA ÁREA DE Manutenção de Equipamentos de Lavanderia ;**
2. **SERVIÇO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS LAVADORA EXTRATORAS, SEM ÔNUS OU PREJUÍZO.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA**
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de serviços gerais da saúde	30013612	HB-NLAVE	Fiscal
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300132846		Suplente

14)OBJETO:

1. **SERVIÇO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
ADRIANA HARRIG DA COSTA	Nutricionista	300054399	HB-GNUD	Fiscal
MARIA JOSÉ FERREIRA	Nutricionista	3000224488		1º Suplente
MARISA GABRIELLE LOPES	Téc. em Nutrição	300143767		2º Suplente

15)OBJETOS: SERVIÇO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeira	300022797	HB- ASTEC	Fiscal
TÁSSIA VALE BARROSO	Técnica em Enfermagem	300143862		Suplente
RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	CDS	300179626	HB-NUPAT	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

16)OBJETOS:

1. **SERVIÇO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMECLATURA**
RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	CDS	300179626	HB-NUPAT	Fiscal
WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	CDS	300190255		Suplente

17) OBJETO:

1. **SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO ESPECIAL (AMBULÂNCIA TIPO "B" E "D").**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA/ SIAP	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	HB- GAD	Fiscal
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300136366		Suplente

18) OBJETO:

1. **SERVIÇOS NA AREA DE DOSIMETRIA PESSOAL.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA/ SIAPE:	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	Téc.em radiologia	300127261	HB-NRADIO	Fiscal
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Auxiliar de serviços gerais	232673-1	HB-NRADIO	Suplente

19) OBJETO :

1. **SERVIÇO NA AREÁ DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL**
2. **SERVIÇOS NA ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300141031	HB-GAD	Fiscal
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Aux.de enfermagem	300022383	CCIH	Suplente

20) OBJETOS :1 .SERVIÇOS NA AREA DE TERAPIAN RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIALISE E DIALISE PERITONIAL)

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300180949	HB-NUHALISE	Fiscal
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnica de Enfermagem	300094985		Suplente

21) OBJETOS :

1. **SERVIÇOS NA AREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PASSO SIMPLES PARA HEMODIÁLISE,**

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	HB-NUHALISE	Fiscal

FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Téc. em Enfermagem	300094985		Suplente

21) OBJETO: 1. SERVIÇOS NA AREA DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
ELIZANGÊLA BRASIL DO CARMO	Oficial de manutenção	300022540	HB-NAME	Fiscal
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de serviços gerais da saúde	300136366	HB-GAB	Suplente

22) OBJETO: 1. SERVIÇO NA AREA DE MANUTENÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES.

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA/ CPF:	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMENCLATURA:**
KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	Téc. em segurança do trabalho	300171282	HB-SESMIT	Fiscal
FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA	Téc. em segurança do trabalho	3000142904		suplente

23) OBJETO:

1. **SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS PROCEDIMENTOS JÁ EXISTENTES, OBJETIVANDO ATENDER O SERVIÇO DE TRANSPLANTE RENAL (TXRENAL), DE FORMA CONTÍNUA.**

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMECLATURA**
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Enfermeira	300131424	HB-CGTX	Fiscal
MARCOS NEVES VARJÃO	Médico	300134054	HB-CGTX	Suplente

25) OBJETOS:

SERVIÇO DE RECEPÇÃO

SERVIDORES:	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA:**	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOMECLATURA**
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO	300183281	HB-GAD	Fiscal
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeira	300143862	HB- ASTEC	Suplente

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

Diretor(a) Adjunta do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo:

-assinado eletronicamente-

Secretária Executiva de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO.

Porto Velho, 29 de Março de 2023

Protocolo 0038525487

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 199 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.000921/2023-61.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Luiz Carlos de Souza Pereira,** matricula nº 300028477, CPF. 167.477.204-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R$

20873390-301.5.00.001002 2023NE0010461.000,00

20873390-391.5.00.001002 2023NE0010472.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2023..

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0038891019

Portaria nº 198 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001994/2023-71).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BERENICE DA SILVA FLORES,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matricula nº 300044663 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, bem como, com observância a legislação vigente, art. n° 117 da Lei n° 14.133/2021, que deverá acompanhar e fiscalizar o processo relativo a:

I - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, processo SEI nº (0052.001394/2023-11);

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25/05/2023.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0038888820

Portaria nº 197 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os Despachos (0038849329)(0038869696)(0038875950), apensados no Processo SEI nº (0052.070768/2022-59).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLÉBIO DIOGO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matricula nº 300160849, para a função de membro da Comissão de recebimento e certificação, referente ao processo 0052.069756/2022-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios e marmitex em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JAIR JOSÉ DA ROCHA,** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matricula nº 300006638, designado através da Portaria nº 124(0037404753).

Art.2º. INCLUIR a servidora **MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matricula nº 300165247, na função de membro da Comissão de recebimento e certificação, nomeada através da Portaria nº 124(0037404753).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01/04/2023.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0038883140

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 12/2023/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃOE DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 2.4, 2.4.1 , 2.4.2, 2.5, 2.5.1 e 2.5.2 do EDITAL Nº09/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023 , **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do Curso Técnico em Vigilância em Saúde – TVS (MÓDULO I), para o município de Porto Velho-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01- 2201.03911-0000/2015). Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no item 3.1 do EDITAL de Abertura (Quadro de vagas por Área Profissional).

Anexo Único

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA - ENFERMAGEM:

Ordem Alfabética	Nome	Situação da Inscrição
1	Andre Carlos Santos Ferreira	Homologada
2	Anna Regina de Carvalho Goes	Homologada
3	Denir Paranhos R. Silva	Homologada
4	Diego Silva Cerino	Homologada
5	Elissandra da Silva Lima Linhares	Homologada
6	Estefanie Alves Carvalho de Oliveira	Homologada
7	Fabiola Pedro Pereira	Homologada
8	Francisca Raniele Santos Tome	Homologada
9	Gabriela de Souza Schonardie	Homologada
10	Gustavo Henrique Nery	Homologada
11	Ingrate Daiana de Araujo Silva	Homologada
12	Iunaia Franca de Souza	Homologada
13	Jussara dos Santos	Homologada
14	Laíssa Fernandes Nogueira	Homologada
15	Leila do Nascimento Sousa	Homologada
16	Licia Fernanda Reis de Oliveira	Homologada
17	Luana Rodrigues Marques Souza	Homologada
18	Lucielma Amorim da Silva	Homologada
19	Mariana de Lima Couco	Homologada
20	Mariana Paula Dellane B. da Silveira	Homologada
21	Maricleide Melo Cabral	Homologada
22	Mario Eugenio Rabelo Angelo	Homologada
23	Raylessa Vieira Maciel	Homologada
24	Shaiane Samay Torres Ferreira	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA - MATEMÁTICA:

Ordem Alfabética	Nome	Situação da Inscrição
1	Gleice Assis Sá	Homologada
2	Jaybson Pereira Barbosa	Homologada
3	Juliana Santos Fideles	Homologada
4	Maicon Aleandro da Silva Gomes	Homologada
5	Maria Izabel Chagas de Carlos	Homologada
6	Renato Mendes Sales	Homologada
7	Sara Jemina Carneiro dos Reis	Homologada
8	Ueliton França da Silva	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA – PORTUGUÊS:

Ordem Alfabética	Nome	Situação da Inscrição
1	Ana Yanca da Costa Maciel	Homologada
2	Everton de Jesus de Souza	Homologada
3	Jessica Katlyn da Silva Freitas	Homologada
4	Josiane Pinto da Silva	Homologada
5	Najila Andielly dos Santos Melo	Homologada
6	Patricia do Nascimento Oliveira Seixas	Homologada
7	Wety Adda de Souza Santana	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA – INFORMÁTICA:

Ordem Alfabética	Nome	Situação da Inscrição
1	Luciano da Fonseca Calheiros	Homologada
2	Paulo Jose dos Santos	Homologada

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome	Situação da Inscrição	Motivo
Alessandra Custodio	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Andre Luiz Klippel Pinheiro	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Carla Lemes de Souza	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Carla Melissa Bento de Oliveira	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Edileia Aguilera Tavares	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Francisca Clea Santos Tome Moreira	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Gilceli Correia de Oliveira Alves	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Irene Carvalho Santos	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Leonardo Felipe Debrino Leite	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Leonardo Honorato Soares	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Jamisson de Queiroz Bragado	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Priscila da Silva Gomes	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Rhaiane Farias Melo	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Sebastiana Aguiar Pessoa	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Suzan Paiva Farias	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Vanda Verissimo de Jesus	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.
Victor Emanuel Belfort da Silva	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do edital.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0038851009

EDITAL Nº 13/2023/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 2.4, 2.4.1 , 2.4.2, 2.5, 2.5.1 e 2.5.2 do EDITAL Nº 07/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023 , **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos,o objetivo de contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher**, para o município de **Espigão do Oeste - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015). Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 3.1e 3.2 do EDITAL de Abertura (Quadro de vagas por Área Profissional).

Anexo Único

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Ordem alfabética	**Nome**	**Situação da Inscrição**
1	Aline de Brito Almada Adão	Homologada
2	Aurora do Socorro S. Moraes	Homologada
3	Carlos Henrique Duarte de Oliveira	Homologada
4	Débora Santiago Moreira	Homologada
5	Edileusa Rodrigues Almeida Baptista	Homologada
6	Ingrate Daiana de Araújo Silva	Homologada
7	Joabson de Oliveira Santos	Homologada
8	Karoline Reginaldo de Oliveira	Homologada
9	Licia Fernanda Reis de Oliveira	Homologada
10	Luan Chagas da Cruz	Homologada
11	Manuela Maria B. C. Machado	Homologada
12	Pamela Anália de Souza Alves	Homologada
13	Porliane Basílio Pedro	Homologada
14	Regina Souza Oliveira	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

15	Shaiane Samay Torres Ferreira	Homologada
16	Tamara Tavares de Lima Silva	Homologada
17	Thereza Assad Alexis Azzi	Homologada
18	Vani Castro	Homologada
19	Veronica Silva Maciel	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

Ordem alfabética	Nome	Situação da Inscrição
01	Lucinéia Vieira Rodrigues Mota	Homologada

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome	Situação da Inscrição	Motivo
Aline Aparecida S. Barbosa	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 2.3 do Edital de abertura.
Claudio Roberto Oliveira Pereira	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Cosmeci Martins Reis	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Douglas Nonato Amorim Estevão	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Eduardo de Souza Boer	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Everton dos Santos de Santana	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 4.2.3 do Edital de abertura.
Francisca Clea Santos Tome Moreira	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Gabrielli de Almeida Guerra	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Jeybson Pereira	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Lucia Glovaki	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 4.2.3 do Edital de abertura..
Marilza do Nascimento	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 4.2.3 do Edital de abertura..
Rita Ferreira Maciel	Não Homologada	Categoria profissional não atende o Edital de abertura.
Rodrigo Gomes Menezes da Silva	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 4.2.3 do Edital de abertura..
Roseli Moreira de Abreu	Não Homologada	Categoria profissional não atende o Edital de abertura.
Sidnei Mazito da Mota	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.
Sueli Aguiar	Não Homologada	Não atendeu os requisitos do item 4.2.3 do Edital de abertura..
Tone Ramos Reis Santana	Não Homologada	Categoria profissional não atende ao Edital de abertura.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0038875486

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75,da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000266/2023-11, que foi dispensada a licitação de Aquisição de serviços de Coffee-break, para atender: 1º Café Cultural da Enfermagem: Foco, Força e Café! Porque sem ele não me expresso, no valor total de **R$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais). Em favor da empresa: **MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.974.738/0001-46**, conforme quadro comparativo de preços ID (0038285428) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0038876131

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038865843/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Maria de Abreu Bianco**

CONTRATADO:COOPERATIVA DOS AGRICULTORES PESACADORES PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ:31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Filé de tambaqui), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01 , Contrato nº 0038865843, que deu origem **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 24.396,60** (Vinte quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.029929/2023-05

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria aparecida Almeida da Silva

Presidente conselho escolar Maria de Abreu Bianco

NARA REGINA DE SOUZA CRUZ

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0038871702

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038353809/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Maria de Abreu Bianco**

CONTRATADO:**José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Iorgute), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01 , Contrato nº 0038353809, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 2.246,00 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais)

PROCESSO: 0029.029929/2023-05

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

Maria aparecida Almeida da Silva

Presidente conselho escolar Marechal Rondon

José Carlos da Silva
doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0038352965

RESOLUÇÃO N. 857/2023/CEE-SE
RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 857/23 DE 15 DE MAIO DE 2023
Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1° ao 9º ano, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 065/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1° ao 9º ano, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar a entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0038842634

RESOLUÇÃO N. 856/2023/CEE-SE
RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 856/23 DE 15 DE MAIO DE 2023
Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 038/13-CEE/RO e da Resolução 1.176/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 017/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 038/13-CEE/RO e da Resolução n.º 1.176/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano.

Art. 2º Considerar encerrada a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, a partir do ano letivo de 2021 e do Curso Seriado Semestral, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2014.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0038845947

RESOLUÇÃO N. 858/2023/CEE-SE
RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 858/23 DE 22 DE MAIO DE 2023
Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, a Educação Secundária, cursada e concluída por Marshall Joel Inca Baltazar, no período de 2016 a 2021, na unidade educativa Maranatha, localizada na cidade de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Riberalta, departamento de Beni, na Bolívia.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 024/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 045/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, a Educação Secundária, cursada e concluída por Marshall Joel Inca Baltazar, no período de 2016 a 2021, na unidade educativa Maranatha, localizada na cidade de Riberalta, departamento de Beni, na Bolívia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0038847573

RESOLUÇÃO N. 861/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 861/23 DE 29 DE MAIO DE 2023

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário concluído por Reginaldo Silva de Oliveira, no CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, localizado na cidade de Lisboa, em Portugal, em julho de 2010.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 026/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 069/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário concluído por Reginaldo Silva de Oliveira, no CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, localizado na cidade de Lisboa, em Portugal, em julho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0038851099

RESOLUÇÃO N. 862/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 862/23 DE 29 DE MAIO DE 2023

Considera equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Geral, Média Superior, cursados e concluídos por Diadnet Lopez Soto, no ano de 2002, na Espa Provincial Marcelo Salado Lastra, localizada em Santa Clara, da província de Villa Clara, em Cuba.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 027/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 071/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Geral, Média Superior, cursados e concluídos por Diadnet Lopez Soto, no ano de 2002, na Espa Provincial Marcelo Salado Lastra, localizada em Santa Clara, da província de Villa Clara, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0038851292

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES**

CNPJ n. 00.722.137/0001-50

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** CNPJ/MF n.º**05.082.751/0001- 18**,

Onde se lê contrato e ordem de fornecimento número 008/2023 valor r$ 2.049,23 (dois mil quarenta e nove reais e vinte e três centavos), foi suprimido o item (14) feijão carioquinha no valor total de r$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). conforme extrato publicado dia 23/05/2023 número doer nº 096.

Leia -se contrato e ordem de fornecimento número 008/2023 valor r$ 1.815,23 (um mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos).

Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

Lidiane Silva dos Santos

Vice -Diretora Escolar

Protocolo 0038880660

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora , VF Comércio de Vidros Ltda, CNPJ:** 29.036.221/0001-00 para serviço a EEEFM Cora Coralina, limpeza de ar condicionado, no valor total estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023

Tainah Musa Lobato

Presidente

Protocolo 0038896309

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADO: **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **04/2023-PEALE PEIXE/RO**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R$ 2.307,76 (Dois mil e trezentos e sete reais e setenta e seis centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PEALE - PEIXE-RO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Pimenteiras do Oeste, 02 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038792105

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 2ªe 3ª Parcela do PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n. 30.433.982/0001- 76,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009824/2023-21., que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 358,00** (**Trezentos e cinquenta e oito reais**).

PROCESSO:0029.009824/2023-21

VIGÊNCIA: 40 Dias

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E
MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n. 30.433.982/0001- 76,

Protocolo 0038863880

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/PEALE/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH, CNPJ: 46.685.182/0001-82, REPRESENTANTE LEGAL, PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 009.638.972-92.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício: Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.

VALOR: **R$ 2.130,24**(dois mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.019503/2023-35.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

Corumbiara, 02 de junho de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo 0038209708

Portaria nº 5510 de 06 de junho de 2023

O Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Pe. Moretti no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento, Controle de Qualidade e Fiscalização para atender o ano de 2023, referente a recursos DO PROAFI REGULAR para atender ao CEEJA Pe. Moretti:

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

I - Comissão de Compras:

Presidente: **Guacyara Barbosa Gorayeb** - **Matrícula - 300058441**

Membros: **Maria do Socorro Paiva - Matrícula** - **300024501**

Terezinha Moura de Souza Barba - Matrícula - 300150773

II – Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade e Fiscalização:

Presidente: **Alan Peron Dourado Lima - Matrícula - 300141208**

Membros: **Rosenita Maia DosSantos - Matrícula - 300074334**

Rita de Cassia de Almeida Guimarães - Matrícula - 30027996

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA CRISTINA M. FURTADO
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PE. MORETTI

Protocolo 0038896983

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 26.944.027/0001-26 para **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação (podas de árvores)**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R$** 2.240,00 **(dois mil duzentos e quarenta reais).**

Espigão do Oeste -RO,06 de junho de 2023.

Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037913177

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ: 05.829.910/0001-03 para **a contratação de empresa especializada na prestação de** SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R$** 2.825,00 **(dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).**

Espigão do Oeste -RO, 06 de junho de 2023.

Ivani Maria de Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038856503

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 26.944.027/0001-26 para **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços** de serviço de manutenções de portas de vidro temperado (troca de fechaduras, reparo no bate volta, regulagens), para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal deR$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Espigão do Oeste -RO, 06 de junho de 2023.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038856500

Portaria nº 5292 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão** destinada ao recebimento de bens de consumo e Permanente, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova composição à comissão destinada ao recebimento de bens de consumo e permanente, recebidos pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio CAP/SEDUC-RO, sob a presidência do primeiro membro.

I - Presidente:

Gleysson Francisco Shreder da Silva, matrícula nº 300137238;

II - Membros:

Luciana Alves Feitosa, matrícula nº 300118704;

III - Membros;

Erikson da Silva Farias, matrícula nº 300189864;

IV - Membros:

Nelita Rodrigues dos Santos, matrícula nº 300189375;

Art. 2º - OsMembros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

Art. 3º -Na ausência dos membros citados a cima, fica a disposição do recebimento de bens e consumo os membros abaixo relacionados.

V - Membros:

Diego Caldeira Moreira, matrícula nº 300111932;;

VI - Membro:

Rosineide Santos da Silva, matrícula nº 300028572;

Art. 4º -Revoga-se a Portaria nº 5131 de 18 de maio de 2023.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0038610362

Portaria nº 5452 de 02 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº **300186400**, para **SUBSTITUIR** a servidora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA**, matrícula funcional nº **300189509**, no cargo de **Gerente de Almoxarifado**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **02/06/2023 a 30/06/2023.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0038808623

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ Nº 01.559.188/0001-75,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedoras:**

01. EDNEIA CRISTINA CARLOS LTDA, CNPJ: 18.490.315/0001-20, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Material de Construção**a partir de 07/06/2023, no valor total de **R$ 1.275,34** (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.**

Alvorada do Oeste/RO, 06 de junho de 2023.

Rosângela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar

Protocolo 0038874360

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DERONDONIA - COOPFISH**, **CNPJ: 46.685.182/0001-82**. para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de** R$ 2.130,24 (dois mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Corumbiara, 06 de junho de 2023..

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038209765

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 26.944.027/0001-26 para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R$** 5.028,00 **(cinco mil e vinte oito reais).**

Espigão do Oeste -RO, 06 de junho de 2023.

Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038857194

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedoras:**

01. EDNEIA CRISTINA CARLOS LTDA, CNPJ: 18.490.315/0001-20, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Material Elétrico e Eletrônico**a partir de 07/06/2023, no valor total de **R$ 2.391,18** (Dois mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.**

Alvorada do Oeste/RO, 06 de junho de 2023.

Rosângela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar

Protocolo 0038875120

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3657/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das Empresas **S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP CNPJ 06.339.174/0001-60; COMERCIAL GUARUJA LTDA - EPP CNPJ 10.612.219/0001-03; HOSPMED - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.342.194/0001-90**; **BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ 06.912.511/0001-66,** para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de limpeza e de produção de higienização, no valor total estimado de R$ 14.796,85 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Rolim de Moura - RO, 06 de junho de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038894743

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PROAFI
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Licitações, a EMPRESA vencedora C J JOB - ME **CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, a partir de 05/06/2023, no valor total estimado de **R$ 1.966,00** (Um mil novecentos e sessenta e seis reais).

Alvorada do Oeste/RO, 05 de Junho de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente ACEJXO

Protocolo 0038857921

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**VALDIVAN MOURA DA SILVA- CNPJ - 23.987.743/0001-00 - para fornecer peças, serviçode manutenção e concertos dos ar condicionados. Valor estimado da contratação e de**4.080,00 (quatro mil e oitentareais)**.

Cacoal, 30de maio de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0038900620

Portaria nº 5356 de 31 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.007355/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA**, matrícula n. **300050911,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado (a) na **EIEEF ÍRIA DOS REIS FREITAS, ÁREA INDÍGENA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038689235

Portaria nº 5355 de 31 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.010667/2023-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ERIVELTO MOREIRA, matrícula n. 300150172,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038689153

Portaria nº 5391 de 01 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.029194/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NUBIA BAUTZ, matrícula n. 300189073,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS PRIMAVERA DE RONDONIA/PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198

Protocolo 0038728692

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4610/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: FÁBIO MASSENA DA SILVA CNPJ: 39.834.683/0001-80, para a execução de serviço de dedetização, desratização e limpeza interna do forro, fechar entradas e saídas de morcegos no forro da Escola, no valor total estimado de R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 05 de junho de 2023

Protocolo 0038859038

Portaria nº 5514 de 06 de junho de 2023

A presidente da Unidade Executora,Kênia de Jesus Moraes, Matrícula 300129413e CPF 300.629.692-34, do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ nº 11.198.533/001-46no uso de suas atribuições legais, nomeadoatravés da Portaria nº 103/2003/SEDUC:

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Aplicação dos Exames Gerais (Provão 2022) e Equipe de Aplicação.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para o bom andamento e seriedade dos exames gerais do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissão de Aplicação dos Exames Gerais (Provão 2022) e Equipe de Apoio, constituídas de05 (cinco) membros na equipe de aplicação, 05 (cinco) membros aplicadores e 01 (um) suplente paraacompanhar.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Aplicação dos Exames Gerais (Provão 2022):

Presidente: Regina Rosa Cortes -Matrícula: 300023932

Secretário(a): Valmira Coelho Ribeiro - Matrícula: 300113034

Membro: Vera Lúcia Nascimento Matos - Matrícula: 300094775

Membro: Antônio Carlos Ribeiro -Matrícula: 300024050

Aplicador: Valdinei Moreira da Silva - Matrícula: 300051495

Aplicador: Daniele Souza Pogian - CPF: 042.837.922-25

Aplicador:Silvio Sergio Galvão - Matrícula: 300023892

Aplicadora: Giselede Oliveira Montanha - Matrícula: 300178522

Art. 3° - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº12289 de 25 de outubro de 2022.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, 06de junho de 2023.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho Escolar
Vale do Guaporé

Protocolo 0038901222

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
Nº 024/2023

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GUAPORE CIMENTO EIRELI-ME**, **CNPJ 12.850.920/0001-88**, para a aquisiçãode material de consumo elétrico e eletrônico **-33.90.30.26** para pequeno reparos na rede elétrica do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, no valor total de **R$ 1415,65** (um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Junho de 2023.

_____
Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993
Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo 0038728282

Portaria nº 5418 de 01 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.016762/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA, matrícula n. 300098585,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II, DISTRITO DE JACI PARANÁ/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/02/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038769493

Portaria nº 5453 de 02 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) ROSILEI SALETE SAVEGNAGO KOLLN**, **matrícula 300026827**, ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **16/05/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0038808842

Portaria nº 5419 de 02 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.030876/2023-67.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA, matrícula n. 300098793,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/EXTENSÃO EMEF TENENTE/MELO, DISTRITO DE SÃO LOURENÇO/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038769671

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2023/PDDE BÁSICO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAYANE MOREIRA DE LIMA 77324072291 CNPJ 46.852.433/0001-76, para fornecimento da 01 (um) **MARTELO ROMPEDOR DEMOLIDOR**, conforme especificações do termo de referência (0038686416), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R$ **3.550,00** (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 07 de junho de 2023

_____

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0038686419

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ ,** no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no munícipio de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18 para Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de **R$ 4.235,92 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038901881

Portaria nº 5415 de 01 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da, conforme descrição abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Onde se lê:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) LILIENE FERREIRA DA SILVA**,** mat. n. 300063139, ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **.**

Leia-se:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LILIENE FERREIRA DA SILVA,** mat. n. **300063139,** ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/10/2022**.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038749442

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Rodrigo Toledo Martins Comercio CNPJ: 43.368.211/0001-94**,** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de produtos de manutenção e pintura, recursos PROAFI Regular/2023**,** os produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA AC I FORT PREMIER	UND.	02	R$ 11,99	R$23,98
2	MASSA ACRILICA 24 KG DACOR	UND.	02	R$ 136,99	R$ 273,98
3	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM S/ CABO CONDOR	UND.	02	R$ 13,99	R$ 27,98
4	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA REF 909 CONDOR	UND.	02	R$11,99	R$ 23,98
5	CABO MAD.RASTELOS DE GRAMA 1,20 MT	UND.	03	R$ 7,90	R$23,70
6	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNID.	02	R$ 24,99	R$ 49,98
7	CABO PLEXIVEL 2.5 MM	MTS	20	R$ 2,39	R$ 47,80
8	ASSENTO TAMPA DE VAZO UNIVERSAL	UND.	02	R$ 41,90	R$ 83,80
9	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A	UND.	02	R$29,90	R$ 59,80
10	FITA ISOLANTE 05MX19MM THOMPSON	UND.	02	R$1,99	R$ 3,98
11	TOMADA EXTERNA CINZA 20A 2P+T RADIAL	UND.	04	R$ 6,40	R$ 25,60
12	CANALETA 2MTS C/ DIVISÃO 2CM C/ FITA AZUL	UND.	06	R$ 7,99	R$47,94
13	CJ TOMADA 2P+T 20A/ 250V ARIA	UND.	05	R$ 10,90	R$ 54,50
14	CABO PARALELO 2X2,5MM	MTS	10	R$ 4,99	R$ 49,90
15	TINTA ACRILICA A BASE D'AGUA , 18 LT COR AMARELA / BRANCA	UND.	03	R$ 219,90	R$ 659,70
16	LAMPADA DE LED 9W	UND.	28	R$ 9,90	R$ 277,20
17	PINO MUTIPLICADOR 4 LADOS	UND.	05	R$ 5,89	R$ 29,45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

18	SILICONE MULTIUSO ACETICO INCOLOR 50G- TEKBOND	UND.	04	R$9,99	R$ 39,96
19	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO C/AGUA	UND.	02	R$ 9,99	R$ 18,99
20	CIMENTO 50KG	UND.	01	R$ 51,00	R$ 51,00
TOTALRR **1.874,21**					

Rolim de Moura, 07 de junho de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0038902317

AVISO

Convite nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU,** localizado à rua Paraná, 3160, setor 01-Jaru, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite n. 01/2023**, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO** para atender a Coordenadoria Regional de Educação, beneficiada pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI-CRE, conforme especificação.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, com as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras até as 9h00min do dia 19 de junho de 2023 e serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia no endereço da Coordenadoria supra citada.

O inteiro teor desse Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Coordenadoria Regional de Educação, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

_____

Sidinei de Almeida Alves

Presidente da Comissão de Compras

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

Protocolo 0038829569

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ 01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE n° 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Ginecy Rodrigues, CNPJ 47.628.244/0001-87, para fornecimento de confecção de banners, faixa, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso , 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 07 de Junho de 20223.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0038902939

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**MADERON MORETI EIRELI- CNPJ - 42.024.319/0001-05 - para fornecer material (madeira), . Valor estimado da contratação e de**4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)**.

Cacoal, 05 de junho de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0038901186

Portaria nº 5409 de 01 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo ,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 3326 (0036607894), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NILSELENE PINHEIRO XAVIER , matricula n. 300171543** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES,** em **DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA/EXTREMA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/21 a 01/03/2022.**

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NILSELENE PINHEIRO XAVIER , matricula n. 300171543** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES,** em **DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA/EXTREMA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/21 a 01/03/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0038735203

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR- 1ª PARCELA 2023.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4,Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensade licitação processo nº 0029.019678/2023-42 , para aquisição de Material de Expediente, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, afavor da empresa Papelaria e Livraria Trevo LTDA CNPJ 05.561.956/0001-86, no valor de R$2.999,93 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos),para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 05 de junhode 2023.

ADEMIR SOTT
Presidente do Conselho
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0038905009

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR- 1ª PARCELA 2023.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4,Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensade licitação processo nº 0029.019678/2023-42 ,para contratação de Serviço de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, afavor das empresas N. D. DE SOUZA CNPJ 16.738.681/0001-20/0001-04, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 07 de Junho de 2023.

ADEMIR SOTT
Presidente do Conselho
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0038905677

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPEDL/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ n. 01.668.720/0001-92em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

01. LUIZ ANTONIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 13.524.397/0001-62, para prestar serviços na Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção de Ar Condicionado, a partir do dia10 de junho de 2023, o valor total de R$ 5.984,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Mirante da Serra/RO, 07 de junho de 2023.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0038905843

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.A. DE ARAUJO E CIA LTDA-EPP, CNPJ 34.480.186/0001-45, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Alta Floresta D'Oeste 07 de junho de 2023.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300132303

Protocolo 0038904165

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CESAJ/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, CNPJ n. 03.259.321/0001-01,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

01.TAVARES & SILVA LTDA - ME. CNPJ: 23.318.976/0001-02**,** para fornecer ao CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, Material Permanente, a partir do dia14 de junho de 2023, o valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Mirante da Serra/RO, 07 de junho de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038906863

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA CNPJ: 01.911.210/0001-02

CONTRATADA: **SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001- 08**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo/**material de limpeza e produção de higienização.** em atendimento as necessidades da EIEEFM AMONDAWA, visando garantir a continuidade das atividades diárias e o desenvolvimento das atividades de limpeza e produção de higienização no ambiente escola**r**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.018738/2023-18 de 05/04/2023, Portaria nº 2543 de 15 de fevereiro de 2023NE. nº 0037640450

VALOR: R$800,00

PROCESSO: 0029.018738/2023-18

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA:06/06/2023

ASSINAM:

MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS / Presidente do Conselho Gestor

José Carlos Pereira de Andrade/ Contratada

Protocolo 0038598259

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, convoca a **EMPRESA vencedora:,TOTALLIMP Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 45.207.012/0001-20**para fornecimento a EEEFM: Gonçalves Dias, de **MATERIAL DE CONSUMO - Material de Proteção e Segurança**, a partir de 06/06/2023, no valor total estimado de **R$ 4.106,20 (Quatro mil, cento e seis reais e vinte centavos)**

Ji-Paraná/RO, 06 de junhode 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038907654

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLE RUECKERT LTDA**, **CNPJ nº 05.011.908/0001-14,** para Serviço de Manutenção de Software para esta instituição de ensino, a partir de 07 de junho de 2023, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Corumbiara, 07 de junho de 2023.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038909108

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÍLIO VARGAS CNPJ: 01.649.898/0001-96, **DO CEEJA Getúlio Vargas.**

CONTRATADA: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA **inscrita no CPF 009.638.972-92**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a chamada pública EDITAL Nº 07/2023/SEDUC-SPCCRESFG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

99,135 KG DE-FILÉ DE PEIXE PIRARUCU de 1ª qualidade, limpo, sem espinha, congelado isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) em pacote de05 kg devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca.

VALOR: **R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).**

PROCESSO:0029.023407/2023-91

VIGÊNCIA: **até 31 de Dezembro de 2023, ou até finalizar a entrega do produto citado no contrato.**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023.

ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Contratada

São Miguel do Guaporé, 06 de Junho de 2023.

Protocolo 0038900731

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038911277

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R$6.064,42 (seis mil sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.009227/2023-05

VIGÊNCIA: 40 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0038911402

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: FLAVIO DOS SANTOS DIAS, CNPJ: 13.355.204/0001-97,para execução de compra de material de consumo(elemento filtrante), para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).**

Ariquemes -RO, 07 de junho de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0038913811

Portaria nº 9799 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538807/2021-35**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUZA PEREIRA ALVES SANTOS**, matrícula **300026052**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/05/2012 a 30/04/2017***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008902

Portaria nº 10110 de 15 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538772/2021-34.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES FANDINHO DA SILVA**, matrícula **300004715**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 6º e 7º quinquênios de 02/11/1988 à 02/11/1993, 03/11/1993 à 03/11/1998, 06/11/2008 à 06/11/2013 e 07/11/2013 à 07/11/2018,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032167805

Portaria nº 9797 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538270/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAIRO ALVES DOS ANJOS**, matrícula **300113113**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *01/09/2011 a 30/08/2016.***

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008900

Portaria nº 9796 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537937/2021-51.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOÃO GOMES ANDRADE**, matrícula **300113612**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *29/08/2011 a 27/08/2016***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008899

Portaria nº 9795 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537379/2021-23.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula **300021867**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de *07/07/2009 a 07/07/2014 e 08/07/2014 a 08/07/2019,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008898

Portaria nº 9794 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537012/2021-18.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRENE SILVEIRA**, matrícula **300098261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *23/06/2010 a 23/06/2015 e 24/06/2015 a 24/01/2022 ,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008897

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0038906379

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R$8.191,90 (oito mil cento e noventa e um reais e noventa centavos).

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 40 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0038906503

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4753/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 2836/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa CLEDERSON RENATO COELHO, CNPJ: **42.837.267/0001-88**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 11 Serviços de Manutenção e Limpeza geral de Ar Condicionado de 24.000 Btus das Salas Administrativas, Tombamentos: 1214781, 534787, 535174, 529580, 516486, 5132685, 523903, 523901, 523902, 532747 e 523865, 02 Serviços de Manutenção e Limpeza geral de Ar Condicionado de 24.000 Btus piso/teto das Salas Administrativas, Tombamento: 1029114 e 1029118, 01 Serviço de Manutenção e Limpeza geral de Ar Condicionado de 18.000 Btus da Sala Administrativa, Tombamento: 30538367, 03 Serviços de Manutenção e Limpeza geral de Ar Condicionado de 12.000 Btus das Salas Administrativas, Tombamentos: 1456398, 529909 e 30088426, 02 Serviços de Reparo de placa receptora de ar condicionado 24.000Btus, Tomb.: 1028841 e 1028838 e 02 Serviços de Recarga de gás de ar condicionado 24.000Btus, Tomb.: 523865 e 535174, a partir de 07/06/2023, no valor total estimado de R$ 4.370,00 (Quatro mil e trezentos e setenta reais).

Rolim de Moura/RO, 07 de Junho de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0038915009

Portaria nº 9793 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536810/2021-14.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA LEANDRO DE SOUZA**, matrícula **300080358**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de** 3**0/09/2008 a 29/09/2013 *e* 30/09/2013 a 29/09/2018 ,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008896

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Educação e Progresso**, vinculado a EEEFM.PEDRO VIEIRA DE MELO, situadona rua Leomar José Baratela, nº 456,Distrito Tarilandia Bairro Centro, Município de Jaru - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Gedeão Alves de Oliveira**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção e reforma deModalidade: CARTA CONVITE, **Data:14 de Junho de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 323.233,06(trezentos e vinte e tres mil duzentos e trinta e tres reais e seis centavos**), **Local: EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, situado a** rua Leomar José Baratela, nº 456, Distrito Tarilandia Bairro Centro, Município de Jaru **- RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002719/2023-61 no ID Nº 0035685958 Informações pelo e-mail institucional: escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br e/ou por contato mensagem (69) 35261180 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Jaru/Tarilandia, 05 de Junho de 2023.

Edmar Parlote: Presidente do Conselho Escolar

Gedeão Alves de OliveiraPresidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0038837870

Portaria nº 9792 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542670/2021-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEANE PERIN**, matrícula **300080164**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/09/2008 a 28/09/2013 *e* 29/09/2013 a 28/09/2018 ,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008895

Portaria nº 9791 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542603/2021-07.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELY NAZARE DE LIMA**, matrícula **300053793**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *01/07/2009 a 30/06/2014 e 301/07/2014 a 30/06/2019,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008894

Portaria nº 9790 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542477/2021-82.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula **300050873**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 20/11/2005 a 19/11/2010 e20/11/2010 a 19/11/2015,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008893

Portaria nº 9789 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542428/2021-40.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI** , matrícula **300117502**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2012 a 25/04/2012**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008892

Portaria nº 9788 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542390/2021-13.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300073201**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 01/02/2008 a 30/01/2013e 31/01/2013 a 30/01/2018,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008891

Portaria nº 9787 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542373/2021-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALCINDO BRASIL AVILA**, matrícula **300051239**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 29/03/2009 a 28/03/2014 e 29/03/2014 a 28/03/2019,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008890

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antônio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 20/04/2023, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **empresa TAVARES & SILVA LTDA. – ME, CNPJ: 23.318.976/001-02,** para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Equipamentos; Outros Materiais Permanentes - **Scaner com resolução oticaminima de 60dpi; formatos de arquivos: PNG, JPEG, PDF; Memoriaminima de 64MB Sdram, Bivolt, sensor ultrasonico; capacidade minima de fls ADF: 50 fls; velocidade PB 200dpi A4: Simples 30PPM, Duplex: 60 IPM; Velocidade Colorida 200 DPI A$: Simples 30 ppm, Duplex 60 ipm;**, para atender as necessidades dos 338 alunos matriculados no ano letivo de 2023**, no valor de R$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento,para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2023 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2023

Ji-Paraná/RO, 07 de Junho de 2023.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038916900

Portaria nº 9786 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542254/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA DE LIMA SILVA**, matrícula **300052731**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º e 3º quinquênios de 26/05/2004 a 25/05/2009, 26/05/2009 a 25/05/2014 e 26/05/2014 a 25/05/2019,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008889

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2163/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Felix Figueredo LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37**,**para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços de Manutenção Conservação de Bens imóveis a partir de 07/06/2023, no valor total estimado de R$ **8.000,00** (Oito mil reais) .

Ji-Paraná, 07 de junho de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0037006554

Portaria nº 9785 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541864/2021-00.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANSEMAR LEITAO**, matrícula **300018755**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º,4º,5º e 6º quinquênios de 21/11/1995 a 21/11/2000,22/11/2000 a 22/11/2005,23/11/2005 a 23/11/2010** ,**24/11/2010 a 24/11/2015 e 25/11/2015 a 25/06/2022 ,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008888

Portaria nº 9784 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.540724/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MATILDE PROCOPIUK DE FREITAS**, matrícula **300113112**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *25/08/2011 a 23/08/2016***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008887

Portaria nº 9783 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539989/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO**, matrícula **300026990**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 *a* 03/05/2007,04/05/2007 *a* 04/05/2012 e 04/05/2007 *a* 04/05/2012,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008886

Portaria nº 9782 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545068/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELMA SOARES DA SILVA** , matrícula **300079348**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 07/10/2008 a 06/10/2013 e07/10/2013 a 06/10/2018,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008885

Portaria nº 9781 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545056/2021-11.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ODITE AUGUSTA DE SOUZA**, matrícula **300016334**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 28/12/2009 a 27/12/2014 e 28/12/2014 a 27/12/2019,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008884

Portaria nº 5177 de 22 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **LAISIANNY DE MORAIS MAIA** matricula nº **300098982,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerencia de Lotação e Movimentação de Servidor/GLMS**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **22.05.2023 à 21.06.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0038468603

Portaria nº 5179 de 22 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) MARIA APARECIDA MOREIRA AYRICK matricula SIAPE nº **3220285**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, lotado(a) na Gerência de Aposentadoria/GA, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **22.05.2023 à 21.06.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0038469131

Portaria nº 5180 de 22 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) SULAMITA BELARMINO DOS SANTOS matricula nº **500000939**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na Gerência de Aposentadoria/GA , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **22.05.2023 à 21.06.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0038469263

Portaria nº 5181 de 22 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA** matricula nº 300087940, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Cálculo/**GCALC, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **22.05.2023 à 21.06.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0038469362

Portaria nº 5182 de 22 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS** matricula nº **300025420,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Gratificações /GRAT**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **25.05.2023 à 24.06.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0038469765

Portaria nº 5385 de 31 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a)**MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA**, matrícula **n. 30003660**, ocupante do Cargo de Professor Classe C - PCC, lotado na , **Gerência de Lotação e Movimentação de Servidor /GLMS** no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01/06/2023 à 30/06/2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0038721773

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.0001/79**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 7.131,10 (Sete mil cento e trinta e um reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0038775790

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:FENIX GRILL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 3.465,50 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0038776897

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.0001/79**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº02/2023, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 2.007,97 (Dois mil e sete reais e noventa e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0038775878

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP, CPNJ/MF Nº34.473.496/001-32.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitaçãonº02/2023, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.604,49 (Um mil seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

JOSIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0038777232

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:OLIVEIRAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ /MF Nº09.074.723/0001-00**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº02/2023, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.507.67 (Um mil quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

JOSIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0038777316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os para confecção da merenda em favor de **ABRÃO THOMAZ JUNIOR (PRODUTOR RURAL) CPF 005.549.246-09**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 2.246,00 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais).**

Pimenta Bueno, 07 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ABRÃO THOMAZ NETO (PRODUTOR RURAL) CPF 031.865.892-58**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos**)

Pimenta Bueno, 7 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **AFONSO DIAS MACEDO (PRODUTOR RURAL) CPF 039.344.621-20**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 910,50 (Novecentos e dez reais e cinquenta centavos**)

Pimenta Bueno, 07 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **BERNARDETE BERNARDO (PRODUTORA RURAL) CPF 709.581.732-49**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 1.122,90 (Um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos**)

Pimenta Bueno, 7 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **EDINILTON RODRIGUES PEREIRA (PRODUTOR RURAL) CPF 325.401.752-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 928,80 (Novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos**)

Pimenta Bueno, 07 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **GEDEON VAZ DE SOUZA (PRODUTOR RURAL) CPF** 908.874.762-87, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escola, no valor total de **R$ 2.981,36 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**.

Pimenta Bueno, 7 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA (PRODUTOR RURAL) CPF 419.096.312-72**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 439,62 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos**)

Pimenta Bueno, 7 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023,adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **VALDIRSOUZA CUNHA (PRODUTOR RURAL) CPF 650.037.051-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 3.362,32 (Três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos**):

Pimenta Bueno, 07 de junho de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0038912881

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.0001/79**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº01/2023, Programa PEALE.

VALOR:**R$ 6.574,68 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0038772441

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP, CPNJ/MF Nº34.473.496/001-32.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitaçãonº01/2023, Programa PEALE.
VALOR:**R$ 2.802,38 (Dois mil oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

JOSIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0038772460

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:OLIVEIRAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ /MF Nº09.074.723/0001-00**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº01/2023, Programa PEALE.
VALOR:**R$ 4.389,70 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

JOSIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0038772477

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**EMMILY FERNANDA SOUZA MILANI - CNPJ - 50.135.062/0001-89 - para fornecer serviçode manutenção e concertos do ar condicionados Elgin 24.000btus). Valor estimado da contratação e de**700,00 (setecentosreais)**.

Cacoal, 30de maio de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0038921055

Portaria nº 9780 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545032/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDIVALDO PEREIRA RAMOS** , matrícula **300019313**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 21/07/2009 a 20/07/2014 e 21/07/2014 a 20/07/2019,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008883

Portaria nº 9779 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545025/2021-52.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANE GASPARINI GALTER**, matrícula **300027598**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017.**

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008882

Portaria nº 9778 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544961/2021-46.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NALVA REGINA DA SILVA COELHO**, matrícula **300063523**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/11/2010 a 22/11/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008881

Portaria nº 9777 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544878/2021-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA** , matrícula **300079319**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/10/2013 a 30/09/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008880

Portaria nº 9776 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544263/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA CARMO MOREIRA LIMA**, matrícula **300074066**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/02/2008 a 22/02/2013 e 23/02/2013 a 23/02/2018,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008879

Portaria nº 9775 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543766/2021-07.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO**, matrícula **300127482**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/01/2014 a 16/01/2019**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008878

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr. ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI** e **CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA**, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE **nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA CLADERARI

JOSE RODRIGUES PEREIRA

PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0038870268

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 , para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R$4.949,12 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, paraatender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo 0038921351

Portaria nº 9774 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543530/2021-62.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300026124**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002,03/05/2002 a 03/05/2007,04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008877

Portaria nº 9773 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543316/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADENAIR FRANCISCO DA SILVA**, matrícula **300026056**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo T**écnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002,03/05/2002 a 03/05/2007,04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008876

AVISO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

nº (0029.009904/2023-87), com a empresa: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73 , para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R$910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos)**, paraatender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038921476

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa:M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R$1.801,80 (um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)**, paraatender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038921493

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa:**Shopping da Carne**, inscito no CNPJ:08.943.974/0001-10, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R$2.740,55 (dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).**, paraatender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038921526

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: M2 Vidraçaria LTDA*, CNPJ - Nº 20.920.426/0001-70***para fornecimento de janela de vidro temperado visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de **R$340**(trezentos e quarenta reais)**.**

Vilhena, RO, 07 de Junhode 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0038921991

Portaria nº 9772 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543273/2021-69.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDO DA ROCHA**, matrícula **300131268**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/03/2015 a 14/03/2020**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008875

Portaria nº 9771 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543197/2021-91.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA AIRES DOS SANTOS**, matrícula **300124822**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2013 a 26/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008874

Portaria nº 9770 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547536/2021-17.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS**, matrícula **300124451**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2013 a 03/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008873

Portaria nº 9769 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546956/2021-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRODIZIA DE MORAIS ROCHA**, matrícula **300024925**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008872

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4756/2023
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa **A C DE ALBUQUERQUE IMP E EXP,** CNPJ Nº 02.278.249/0001-99, para **aquisição de material de expediente**, no elemento de despesa 33.90.30.02, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de **R$ 4.000,00 (quatro milreais).**

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 05 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0038917552

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Portaria nº 9768 de 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546280/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZE DE FATIMA DE SIQUEIRA** , matrícula **300015909**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/10/2014 a 16/10/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.022597/2023-20

VALOR: R$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as)JOB KALUZNY,SEVERINO BERTINO NETO e RENATA FELICIANO GONCALVES MANFRINATO com base no Parecer 897 (0038604159) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO31 de Maio de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038712537

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4674/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Papelaria & Esportes HG LTDA - ME, CNPJ n. 01.637.341/0001-35, para fornecer material de expediente para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais).
Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de Junho de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar
Cecília Meireles

Protocolo 0038923206

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

AVISO

Aviso

Convite nº 01/2023/CRE-GM

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim, localizado na Av. Leopoldo de Matos, nº 364, centro, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite**, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, Decreto n.º 9.412/2018 e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade à qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição **de Materiais Didáticos e Expediente, e Materiais de Limpeza e Higienização, no valor de R$ 23.336,50 (vinte e três mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos),** para atender a Coordenadoria Regional de Educação, situada no endereço acima, em suas atividades básicas de funcionamento e atendimento ao público.

O Convite e a Planilha de Especificação e Quantitativos encontram-se disponíveis no Setor Financeiro da Coordenadoria, no horário das 7:30 as 13:30 horas. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras desta Coordenadoria, até às 09:45 horas e serão abertos às **10:00 horas** do dia **14/06/2023**, na sala do setor financeiro desta instituição. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição nesta Coordenadoria no mesmo endereço acima mencionado, a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

Frederico Furlanetto

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0038718270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/PEALE/2023

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ **6.912,00 seis mil, novecentos e doze reais)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.012379/2023-87

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) eNARA REGINA DE SOUZA CRUZ (Representante Legal).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Porto Velho, 07 de junho de 2023.
Protocolo 0038922602

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.008729/2023-19**
(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela portaria nº público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, Contratação de empresa para prestação de Serviços contábeis da Escola, a empresa **JOEL MOISES BUENO - ME** com um valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Chupinguaia – RO 30/05/2023
Acellir dos Santos Marinho
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0038924553

Portaria nº 5371 de 31 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia e a LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, de 14 de Março de 2023 e Considerando o Processo Administrativo nº 0029.026701/2023-55.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA,** matrícula funcional nº **300189509,** para **SUBSTITUIR** a servidora **DÉBORA GALDINO ALVES**, matrícula funcional nº **300156364**, no cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, no período de **01/06 a 30/06/2023.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0038706195

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM. MAJOR GUAPINDAIA, CNPJ n. 05.789.045/00001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Ellen Karina da Silva Nogueira inscrita no CNPJ: 48.845.835/0001-79para **Serviços de Manutenção das centrais de ar** , no valor total estimado de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

Célio Leandro da Silva
Presidente doConselho Escolar Major Guapindaia

Protocolo 0038925411

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PDDE BÁSICO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF , de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY

INFORMÁTICA LTDA CNPJ 10.563.381/0001-51, para a aquisição de material permanente/ Unifi. no elemento de despesa 44.90.52 no valor estimado de R$ 5.066,00 (Cinco mil e sessenta e seis reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno,07 de junho de 2023.

Protocolo 0038912667

EXTRATO

NÚMEOR DO CONTRATO:0038915820

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$4.949,12 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).**

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0038926153

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO,** DE UM LADO, E A **EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIERELI**, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇIO CASSIANO**, com sede na Rua: Rondônia nº 2371, Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste - RO, inscrito no CNPJ: 00.798.174/0001-41, CEP 76975-820, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente a Senhora **ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Rosa Pedro Agostinho nº 2171, Bairro Lorge Teixeira, município Espigão do Oeste-RO, inscrito no CPF nº 609.847.832-53 e RG Nº 710.921 SSP/RO , e, de outro lado , a empresa: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 08 , nº 90 Sala 01, Bairro Cidade Alta CEP 76940-000 na cidade de Rolim de Moura-RO , doravantee denominada CONTRATADA , neste ato representada por seu procurador senhor ÉDES DE JESUS SANTANA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 252323/SSP-RO, incristo no CPF sob nº 20438303253, residente e domiciliado á rua José Tomas de Aquino nº 4255, Bairro Josino Brito, Cacoal-RO , resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato de serviço nº 01/2023 considerando a necessidade de prorrogação de prazo do referido contrato nº 001/2023 (ID 0035164371) assinado pelo representante da contratada dia 31 de janeiro de 2023 conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.118447/2022-30, resolvem acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acrescimo de prazo por mais (90) noventa dias contados a partir da data de encerramento da ordem de serviço ,nos termos da lei federal 8.666/93 e suas posteriores

alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condiçoes contratuais , naquilo que não vier a conflitar com este Termo Aditivo. E para a firmeza , como prova de haverem entre si , ajustado e contratado é lavrado o presente termo aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes para aprovação e execução .

Espigão do Oeste, 07 de junho de 2023.

Adenilda de Jesus dos Santos
Presidente Conselho Escolar Maria Lourenço Cassiano
José Marcos Preato
Tesoureiro do Conselho Escolar
Ruslania aparecida alves de oliveira
conselheira
Édes de Jesus Santana
Representante da Empresa MEGAPIX Construtora e serviços EIRELI

Protocolo 0038915079

EXTRATO

NÚMEOR DO CONTRATO:0038920222

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: **Shopping da Carne**, inscito no CNPJ:08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$2.740,55 (dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0038926520

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05**,para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Equipamentos e Materiais Permanente - Mobiliário Em Geral (Arquivos em Aço),** a partir de 05/06/2023, no valor total estimado deR$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Presidente Médici /RO, 05 do 06 de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0038601114

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4757/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, Empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ 04.471.458/0001-80 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: prestação de Serviços Gráficos. No valor total estimado de R$ 6.858,80 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura - RO, 07 de junho de 2023.

Karine Kimberly da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038918897

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedoras:**

01. TAKIGUSHI & TAKIGUCHI LTDA ME**, CNPJ 06.170.568/0001-37,** para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Material Cama, Mesa e Banho**a partir de 07/06/2023, no valor total de **R$ 3.146,90** (Três mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.**

Alvorada do Oeste/RO, 07 de junho de 2023.

Rosângela Sebben da Silva

Presidente da Associação

Conselho Escolar

Protocolo 0038927765

EXTRATO

CONTRATO 0038929093

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$8.696,70 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0038930009

Portaria de férias nº 4402 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300118591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13098

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4770/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecer material elétrico e eletrônico para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais).
Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de Junho de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar
Cecília Meireles

Protocolo 0038932196

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse na contratação de empresa **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, compreendendo os

serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

Descrição dos objetos:

Item	Descrição	Unidade por Agenciamento	Quant.
01	Aquisição de passagem aérea, com reserva para os respectivo trecho: Passagem aérea IDA Porto Velho - RO a Brasília - DF Data do embarque: 19/ 06/2023	Agenciamento	03
02	Aquisição depassagem aérea, com reserva para os respectivo trecho: Passagem aérea VOLTA Brasília-DF a Porto Velho/ RO Data do embarque: 22/06/2023	Agenciamento	03

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2023

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER
ANA PAULA GOES PAES
Setor de Compras e Licitações - FUNCER

Protocolo 0038881780

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, por meio de adesão as atas de registros de preços, em conformidade com a justificativa ID 0038904152, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000416/2023-83, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0038862722)**,** em favor da Empresa M. S. S DA SILVA, CNPJ n. 13.430.790/0001-97, no valor de R$ 14.170,46 (quatorze mil cento e setenta reais e quarenta seis centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R$ 14.170,46 (quatorze mil cento e setenta reais e quarenta seis centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0038918016

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 100 de 06 de junho de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 04.04.2023,

publicado no Doe nº 65 de 06.04.2023.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERAR** a composição dos membros constantes na Portaria nº 182 de 02 de agosto de 2022 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato Nº 387/PGE/2020 (0013303222) que constam no processo 0048.114355/2020-91, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos o processo relativo à Contratação de empresa especializada na "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP" para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP e as Unidades executoras:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOMENCLATURA**
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
DAPHINE SILVEIRA TORRES	Assessora	300145453	Fiscal de Contrato
ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	Chefe de Núcleo	300112810	Fiscal de Contrato

Art. 2° - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3° - Os Fiscais do Contrato atuarão com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em todas localidades de utilização dos veículos, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4° - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5° - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0038896946

Portaria de férias nº 4403 de 07 de junho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/06/2023 a 20/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA DA SILVA VIANA**, **Gerente VII - CDS-07**, matrícula 300157736, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/06/2023 a 20/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC13099

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001084/2023-26, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé - ACISMIG, inscrita no CNPJ/MF de n° 04.238.972/0001-70, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), recurso proveniente de Emendas Parlamentares individuais, que destinam-se a Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para a Realização do Rodeio da 9ª EXPOMIG.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Exercício

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0038890729

Portaria nº 116 de 25 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes dos **EDITAIS DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA - EDITAL Nº 13/2023/SEJUCEL-CODEC e EDITAL Nº 20/2023/SEJUCEL-CODEC.**

SERVIDOR	MATRICULA
Alécio Valois Pereira de Araujo	300058655
Diego Sousa Santos	300182541
Claudia Ribas de Aquino Vitorino	300181481
Alex Gomes Cardoso	300184161
Jose Vicente Mercadante Limper	300174457

Parágrafo único. O Presidente, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo 1º servidor Suplente na referida comissão;

Art. 3º Compete à **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO** dos **EDITAIS DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA - EDITAL Nº 13/2023/SEJUCEL-CODEC e EDITAL Nº 20/2023/SEJUCEL-CODEC.**

1. Caberá à comissão de COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, recepcionar e analisar a documentação de inscrição, assim como a documentação complementar considerando os critérios exigidos nos EDITAL Nº 13/2023/SEJUCEL-CODEC EDOEDITAL Nº 20/2023/SEJUCEL-CODEC.

2Caberá à comissão de Habilitação encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de inscritos, especificando os classificados e desclassificados considerando o critério de documentação do edital supracitado, com as seguintes informações:

a) Nome do Candidato;

b) Município e Unidade da Federação;

c) Motivo da inabilitação (quando for o caso).

3. Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de selecionados e a lista de classificados (suplentes), que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e das iniciativas selecionados. A lista de selecionados e a lista de classificados deverão conter:

a) Nome do candidato ;

b) Estado, cidade, região;

c) Nota obtida na avaliação;

d) Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.

3. Caberá à comissão de COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO recepcionar e analisar os recursos da inabilitação da inscrição, atentando -se ao prazo especificado no edital EDITAL Nº 4/2023/SEJUCEL-CODEC, registrando o resultado em ata de julgamento dos recursos para a unidade gestora, que cuidará de sua divulgação e publicação.

4. Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO encaminhar lista final com relação de nomes dos proponentes HABILITADOS para unidade gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua validade até 30 de dezembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0038538266

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001505/2023-06

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 574/2023/SEAS-CI (0038751559) e Certificado GDS (0038837765), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora **Marciana Jacinta Malaquias**, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n° 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038837802

Portaria nº 726 de 06 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **contratação de empresa para fornecimento de coffee-break**, para atender a CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO GUIA PARA VISITA DOMICILIAR, processo: 0026.002825/2023-75.

1. **NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO**, Assessor(a), Matrícula nº 300062526 (Membro);

2. **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES,** Assessor(a), Matrícula nº 300149153 (Membro);

3. **ALCIONE FERREIRA CARVALHO**, Assessor(a), Matrícula nº 300098256(Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.002825/2023-75, o(a) servidor(a): **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assessor(a), Matrícula nº 300113892.

Art. 3º – Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº 300139738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038864798

ATA

//

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 02/05/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- Data: 02/05/2023

- Hora de início: 08h30

- Duração da Reunião: 1h50

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: José Neves Sobrinho.

- Conselheiros(as) Presentes (13):

Governamentais (8): José Neves Sobrinho (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Luciana Silva Cavalcante (SESDEC); Rahany Aline Correa Queiroz (SESDEC); Antônio José Nunes de Mesquita (SETUR); Ana Lúcia Paraguassu de Sousa (SEDUC); Marcelo da Silva Lima (SETUR);

Sociedade Civil (5): Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Railene Silva Souza (SESC); Maria das Graças Lima (FEDER); Davi Vasconcelos da Souza (CRESS);

- Convidados Presentes (0): Sem convidados.

- Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.

- Ofício de Convocação: Ofício nº 2283/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0037730966

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (3): SEJUCEL; ABRAZ; SINDSEF.

- Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: **https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/a2ZqSwgW8gswRGf**

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Atualização da execução do Plano de Ação 2023 do Fundo Estadual;	1h05min.
2	Implantação do Pacto Nacional de Complementação dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de mobilizar os gestores municipais para implementação dos conselhos municipais e criação do fundo;	1min50seg.
3	Visita em casa de acolhimento de Porto Velho;	1h18min.
4	Informes Gerais;	1h40min.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos onze de abril de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, o Presidente agradece a presença de todos, e após a leitura dos itens de pauta, designa o **item 1** para esclarecimentos pela Conselheira Adriane, representante da SEAS. Com a palavra, a Conselheira informa que primeiro irá esclarecer sobre o Pacto (item 2 da pauta, ver 1min50seg. da gravação) e posteriormente sobre a atualização da execução do Plano de Ação (item 1). Referente ao **item 2**, a Conselheira frisa inicialmente que o Pacto é uma articulação entre o Governo Federal, Conselho Nacional, Conselho Estadual e a SEAS. O Pacto tem como competência central o fortalecimento dos Conselhos Municipais, assim como a criação do fundo dos Conselhos da Pessoa Idosa. Nos 52 municípios do Estado de Rondônia, existe 24 municípios com o Conselho Municipal implantados, e 28 municípios com Conselhos inativos ou não criados. Frisa ainda que, dos 24 municípios, nem todos possuem a criação de um fundo. Além disso, informa que o Pacto possui fases e uma das principais é a etapa de capacitação dos Conselheiros Municipais já empossados, e também da rede Governamental e Sociedade Civil. E conforme sugestão da Secretaria Nacional ficou definido que a Universidade de Viçosa seria a responsável por essas capacitações. E para ter um adesão maior nessa capacitação, a Conselheira informou que ela será realizada de forma online. No tocante ao calendário das oficinas técnicas, as datas serão realinhadas com a nova gestão da Secretaria Nacional. Na sequência, ainda tratando sobre informações acerca das capacitações, a Conselheira Adriane faz a exibição de slides durante a reunião (Ver 19min.23seg da gravação) onde consta a proposta pedagógica do curso, carga horária, proposta para o período de realização (2 meses, entre maio e junho de 2023), período de acesso aos materiais do curso (6 meses após o início do curso), recursos didáticos e materiais complementares. Ao fim da exibição a Conselheira Adriane se colocou a disposição para perguntas. O Presidente José

Neves questionou sobre o formato do curso, o qual foi proposto para acontecer totalmente online. A Conselheira Adriane informou que as capacitações ocorrerão no formato online para ter uma maior adesão de participantes, porém, as visitas técnicas aos Municípios serão presenciais, e com o objetivo prático de orientar os representantes sobre a formalização dos Conselhos, plano de fundo, como se realiza um fórum, regimento, estruturação de documentos, etc. Informa ainda que será enviado ofício para os Conselhos, Prefeituras, Secretarias Municipais e Entidades não Governamentais para que participem da capacitação. E assim que for concluída as tratativas sobre essa capacitação, será informado ao Conselho. Acerca das visitas técnicas, o Conselheiro Deusdedi sugere que seja deliberado que 02 conselheiros e 01 técnico da SEAS possa fazer parte dessas visitas, e colocado em votação pelo Presidente, não houve qualquer óbice pelos conselheiros, sendo essa proposta aprovada por unanimidade. Na sequência, tratando sobre o **item 1** da pauta (Ver 1h05min. da gravação), o Conselheiro João Bosco pergunta para Adriane sobre as campanhas previstas no Plano de Ação, como atendimento prioritário, Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, e o Dia nacional do idoso. A Conselheira Adriane informa que os banners sobre o atendimento prioritário já foram distribuídos para os 52 Municípios e regionais da SEAS. As demais campanhas serão feitas a partir de Junho. A seguir, c Conselheiro João Bosco destaca que o 2º Encontro Estadual sobre os Direitos da Pessoa Idosa será muito importante e aguardado por todos, principalmente porque irá reunir os representantes de ILPIs, além dos representantes dos Centros de Convivência. No **item 3** da pauta (Ver 1h18min da gravação), o Conselheiro Deusdedi relata que foi enviado para o Conselho um ofício da Defensoria Pública da União sobre uma denúncia para que seja tomado as providências fiscalizatórias porventura necessárias atinentes aos seguintes fatos: (i) se trata de assistida estrangeira, idosa, portadora de HIV, que se encontra em situação de extremo risco (art. 43 do Estatuto do Idoso); (ii) possui os vínculos familiares interrompidos, estando na condição de refugiada no Brasil; (iii) não tendo moradia convencional regular, utilizando, esporadicamente, áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento; (iv) alega ter sido vítima de abuso de poder, transfobia e homofobia na Casa de Acolhida Esperança, em Porto Velho; e (v) informa que, na Casa de Acolhida, há irregularidades que precisariam ser apuradas pelas autoridades competentes. O Conselheiro Deusdedi informa que essa denúncia foi remetida para o Conselho Municipal de Porto Velho, e a Presidente do Conselho Municipal, Senhora Eledir, o qual também é Conselheira Estadual representante da Arquidiocese, fez o recebimento da denúncia pelo Presidente José Neves e realizou posteriormente uma visita no local constante no ofício da DPU. Na sequência, o conselheiro Deusdedi, faz a leitura do relatório de visita feito pela Senhora Eledir. O relatório conclui que não foi detectado nenhuma irregularidade na unidade, tendo em vista que, a assistente social mostrou a pasta de acompanhamento da idosa e foi verificado que o tempo que a idosa ficou acolhida na casa, passou-se do tempo que está previsto dentro do Regimento Interno da unidade. Além disso, a idosa ficou acolhida na unidade, aproximadamente, 7 meses, e seu desligamento da unidade foi espontâneo. Foi verificado também que a idosa recebe auxílio do governo federal e teve todo apoio da unidade, como: acompanhamento psicológico, acompanhamento de vacinas, encaminhamento para o SAE, encaminhamento para as unidades de saúde e laboratoriais. Ao adentrar a referida unidade, verificou-se que o espaço é organizado e não tem irregularidades. Com a palavra, a Conselheira Eledir complementa que trata-se de uma casa de passagem, e não de acolhimento permanente. O que verificou-se é que a referida idosa pretendia ficar no local por mais tempo do que o estipulado pelo Regimento do local, e a Conselheira ainda frisou que essa casa de passagem também abriga mulheres e crianças e o espaço tem um número limitado para hóspedes. Desse modo, considerando a natureza do local, não teria como atender o pleito da idosa denunciante de permanecer por tempo indefinido. Comunica ainda que recebeu a informação que não houve transfobia ou homofobia, sendo a idosa sempre tratada pela nome que deseja, e conclui que a denúncia não seria válida. O Presidente informa que o relatório de visita será enviado para a Defensoria Pública da União através de ofício. No **item 4** da pauta (Ver 1h40:30seg da gravação), o Presidente José Neves, solicita aos demais Conselheiros se gostaria de se manifestar, e o Conselheiro João Bosco informa que em Porto Velho existe 2 cursos de capacitação para cuidador de idoso, no entanto são de curta duração. E fazendo uma pesquisa, o Conselheiro informa que encontrou que o SENAC do Estado da Bahia ministra um curso com uma carga horária maior, cerca de 160 horas. Diante disso, o Conselheiro João Bosco propõe que o CEDPI envie um ofício para o SENAC de Rondônia com o objetivo de que seja estudado a implantação desse curso na Instituição, considerando que existe uma grande procura em nossa região. Com a palavra, a Conselheira Maria das Graças solicita que seja tomado alguma providência sobre os estabelecimentos comerciais que disponibilizam vagas para idosos no estacionamento, porém, comumente se verifica que tem sido ocupada por veículos sem a devida identificação de pessoa idosa ou deficiente. O Presidente José Neves informa que será enviado um ofício aos principais supermercados de Porto Velho para que realizem uma fiscalização e conscientização mais eficaz, com o fim de que seja garantido esse direito de reserva aos idosos. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros(as), e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Após deliberação, foi aprovado pelos Conselheiros(as) de que as visitas técnicas aos Municípios de Rondônia sejam realizadas por 02 (dois) Conselheiros e 01 (um) técnico da SEAS, e que futuramente será feito o cronograma sobre essas visitas.	1h:40seg.
2	Enviar ofício para a Defensoria Pública da União acerca do relatório de visita na Casa de Acolhida Esperança, em Porto Velho;	1h30:42seg.
3	Envio de ofício ao SENAC de Rondônia, com o objetivo de que seja estudado a implantação do curso de cuidador de idoso, considerando a grande procura e também que o referido curso é ministrado no SENAC do Estado da Bahia.	1h43:00seg.
4	Envio de ofício para os principais supermercados de Porto Velho com o objetivo de que realizem uma fiscalização e conscientização mais eficaz sobre as vagas no estacionamento destinado à pessoa idosa, considerando que, comumente verifica-se que está ocupado por veículos sem a identificação de pessoa idosa ou deficiente.	1h45:46seg.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Extraordinária

- Data: 06/06/2023

- Horário: 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO

Protocolo 0038169866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Evangélica Videira - ASVIDE

CNPJ n.º: 0005.067661/2022-99

Fomento n.º 120/PGE-2022

Valor Global: R$ 214.433,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais)

Processo n.º 0005.067661/2022-99

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de um veículo tipo pick up.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 582/2023/SEAS-CI (0038818107), o qual afirma que "Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Associação Evangélica Videira ASVIDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.054.187/0001-95**,** referente ao **Termo de Fomento nº 120/PGE-2022** (...)

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0038893157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação São Tiago Maior - ASTM

CNPJ n° 08.255.654/0001-78

Termo de Fomento n° 152/PGE-2022

Valor Global: R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

Processo n° 0005.068223/2022-48

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - ASTM, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 578/2023/SEAS-CI (0038781431), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* ***opinamos pela Aprovação das Contas da Associação*** *Associação São Tiago Maior****,*** *referente ao* ***Termo de Fomento 152/PGE - 2022,*** *em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° 152/PGE-2022, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0038893210

Portaria nº 724 de 05 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos do processo n. 0026.003067/2023-11, concernente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 185/2022 (Ata 185/2022 (0038605568) fornecedor: **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64**.

1. **ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO,** Assessora(a), Matrícula nº 300098256;

2. **BRUNA CAROLINE SILVA MOTA**, Assessora(a), Matrícula nº 300164502;

3. **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES,** Assessor(a), Matrícula nº 300147833.

Art. 2º – Fica designada como Fiscal do contrato a servidora: **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Gerente, Matrícula nº 300113892, como Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessor(a), Mat. 300157035.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038822173

Portaria nº 734 de 06 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à aquisição de coffee-break visando atender a 58ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

1. NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO, Gerente, Matrícula nº 300129515;

2. DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA, Assessor, Matrícula nº 300147874;

3. PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO, Assessor, Matrícula nº 300172661.

Art. 2º – Fica designada como Fiscal da prestação de serviços a servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Assessora, Matrícula nº 300139592.

Art. 3º – Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº 300181374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0038895912

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresa **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 28.824.426/0001-53**,** por meio da**Nota de Empenho 2023NE000341 (0038834454),** cujo objeto é a aquisição de material gráfico, visando atender as ações da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	ARTE
0031	Pen Drive em Madeira, capacidade: 32GB. Dimensões (CxLxA): 5,8 cm x 1,8 cm x 1,0 cm. Área de personalização (LxA): 4,0 cm x 1,6 cm. interface USB versão mínima 2.0. (personalizado conforme arte a ser entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho)	100	0038834450

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a Ata de Registro de Preços n.° 334/2022/SUPEL-RO (0038841495)

Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, no prazo máximo de **30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento**, no Almoxarifado Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76.804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

OBS¹: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000341	**R$ 4.843,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais)**

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para analise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

Protocolo 0038907271

Portaria nº 737 de 07 de junho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 31/2023/SEAS-CI (0038915696), contido nos autos de n. 0026.072765/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **14/06/2023 a 23/06/2023**, a servidora **THAÍS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA**, ASSESSOR IX, CDS-09, matrícula n. ******552**, para responder pelo Controle Interno - CI desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, Controlador Interno, CDS-14, matrícula ******453**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 6911, de 21 de novembro de 2022 (0038916377).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038921227

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

torna público, que no Processo Administrativo nº 0026.002421/2023-81, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar curso denominado **"Processo Administrativo Sancionador na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/21",** para 20 (vinte) servidores públicos lotados nanesta SEAS, o qual terá carga horária de 02 dias, totalizando 16 horas, presididas pela professora: **MICHELLE MARRY**, na modalidade "Presencial", a ser realizado na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, conforme Proposta Atualizada 3 (0038896974) acostado ao feito, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** , em favor da empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA,** CNPJ nº **36.338.049/0001-04**, conforme Justificativa (0038831707), acostada aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Justificativa (0038831707), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038887817

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 4366 de 06 de junho de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA,** PSICOLÓGO, matrícula 300136960, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC13077

Portaria nº 609 de 07 de junho de 2023

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Socioeducativa de Vilhena - USVIL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente eLei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Socioeducativa de Vilhena - USVIL, no período de 01 (um) ano:

Presidente: Edson Bernardo dos Santos, Matrícula: 300.134.937 - Agente de Segurança Socioeducativo

1º Suplente: Carmen Lúcia de Araújo Silva - Matrícula: 300.131.618 - Agente de Segurança Socioeducativo

2º Suplente: João Damásio Vieira, Matrícula: 300.116.968 - Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 1: Flaviane Vânia Teles da Silva, Matrícula: 300.093.481 - Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 2: Jailson Fonseca de Oliveira, Matrícula: 300.093.463 - Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 3: Valdeide Fernandes de Souza, Matrícula: 300.093.339 - Agente de Segurança Socioeducativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0038911961

Portaria nº 610 de 07 de junho de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 1006 de 17 de Novembro de 2022, em desfavor do servidor K. C. de O., Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.870, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0038914405

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 517 de 05 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando o processo administrativo nº 0015.203168/2021-49.

Considerando a necessidade definalização do processode Leilão Eletrônico, realizado por meio do EDITAL Nº 7/2022/IDARON-DEAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Restituir o servidor UEVERTON FRAGA DE PAULA, Matrícula funcional 300091856, na condição depresidente daComissão Especial de Leilão, visando assim dar andamento nos trabalhos de Relatórios de Prestação de Contas, para envio junto aos Órgãos Controladores e Fiscalizadores internos eexternos conforme previsão legal.

Art. 2º Tornar sem efeito o Inciso III, Art. 1º da Portaria nº 239 de 09 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2023.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo

Protocolo 0038837973

Portaria nº 449 de 09 de maio de 2023

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS AGUIAR LOPES** , ASSESSOR TÉCNICO II, matrícula 300164182, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **08/08/2022 a 17/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/08/2022 a 17/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/05/2023 a 19/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 09/05/2023

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0038082584

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.082240/2022-79, que foi dispensada a licitação para Contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Sondagem Geológica, junto às empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
S2J CONCEITO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA	48.123.304/ 0001-72	R$ 14.412,20
MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA	34.439.967/ 0001-96	R$ 11.000,00
	valor total	**R$ 25.412,20**

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Matrícula funcional 300044799

Protocolo 0038905710

Portaria nº 520 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **ADAVILSON CAMPAGNARO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042788**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de **26 (vinte e seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023**, **05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038865816

Portaria nº 519 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **GERALDA GENUINA DA FONSECA**, Contador, matrícula n. **300044714**, efetiva, lotada na Coordenadoria de Contabilidade/CCONT, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **12, 13, 14, 15, 16 e 19 de junho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2014, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038861860

Portaria nº 521 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **BRUNO MOREIRA TEIXEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300111683**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto, o gozo de **18 (dezoito)** dias de folgas compensatórias, nos dias **27, 28 e 31 de julho de 2023**, **15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de julho de 2024 e 01 e 02 de agosto de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038868786

Portaria nº 522 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA,** Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula n. **300152967**, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Jaru, no período de **11/07/2023 a 30/07/2023**, em substituição ao titular **OSEAS ELLER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300092332**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **11/07/2023 a 30/07/2023**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038873262

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação, no valor total de **R$ 25.412,20** (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos)**,** em favor das empresas S2J CONCEITO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA CNPJ: 48.123.304/0001-72 e MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA CNPJ: 34.439.967/0001-96, do Processo Administrativo nº 0015.087238/2021-13, conforme disposto na Lei n° 14.133/21.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON

Matrícula funcional 300044799

Protocolo 0038905878

Portaria nº 524 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 108 (0035232602), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091933**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **09 de junho de 2023,** 27 e 28 de julho de 2023, 26 e 27 de outubro de 2023;

Leia-se:

...nos dias 27 e 28 de julho de 2023**, 06 de setembro de 2023,** 26 e 27 de outubro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038893608

Portaria nº 525 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCOS JIMMER FERREIRA DE SOUZA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. **300168574**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **24, 25, 26, 27, 28 e 31 de julho de 2023,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038894501

Portaria nº 523 de 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042640**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, no período de **12/06/2023 a 21/06/2023**, em substituição ao titular **FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula **300163195**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **12/06/2023 - 21/06/2023**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0038893057

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 233 de 06 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando nº20 (0038700897), contido nos autos do Processo nº 0028.010036/2023-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o abono pecuniário do servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS,** ocupante do cargo de Engenheiro de Minas, matrícula nº******859, referente ao exercício 2023**,** onde estava marcado em 01.09.2023 a 10.09.2023 (10 dias), ficando para fruição em **11.10.2023 a 21.10.2023 (10 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038875387

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Portaria de férias nº 4368 de 06 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula 300186063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2023 a 27/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13083

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°299/2022/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO N°145/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **299/2022/SUPEL/RO**, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº145/2022/SUPEL/RO para a**Aquisição de Equipamentos de Proteção - Colete Balístico,** inerente aos itens 0014 e 0013 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.005250/2023-22, em favor da empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.083.148/0001-13, no valor de R$ **546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 05 de Junho de 2023

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038814416

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 108/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00746/2006/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00746/2006 do empreendimento GARCIA E MARTINS LTDA, localizado na BR 421, KM 58, Distrito de Nova Dimensão, no Município de NOVA MAMORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 77.843.183/0001-31 contendo 355 fls, com fulcro no Despacho nº 623/COLMAMP/2023 a fl. 355 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038848719

TERMO DE ENCERRAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/05040/2012 do empreendimento **TOSHIBA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL LTDA**, localizado na RO 458, KM 28, S/N, Triunfo, no Município de Candeias do Jamari - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 78.230.182/0001-84 contendo 41 fls dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Junho de 2023

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038832972

TERMO DE ENCERRAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01697/2020 do empreendimento **SOLAR DE CHUPINGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, localizado no Lote 08-R3, Gleba Lote 28, Setor 10, Expansão Urbana no Município de Chupinguaia - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.890.935/0001-59 contendo 50 fls, e no Despacho nº 119/COREH/2023 a fl.49 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Junho de 2023

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038847346

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDCO Nº: 11/2021 E TDCO Nº: 10/2022

Processo SEI nº: 0038.202027/2020-60

Administração Pública Estadual: Estado de Rondônia

Órgão Titular do Crédito: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI/Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER

Órgão Gerenciador do Crédito: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Objeto: Custear a execução do projeto para Desenvolver o Turismo no Estado de Rondônia de acordo com princípios orientadores estabelecidos na Política Estadual de Turismo. de forma a garantir a elaboração de uma Plano Estadual de Turismo para o Estado de Rondônia, onde o qual serão estruturados os fundamentos teóricos, técnicos e metódicos que deverão ser empregados no desenvolvimento do plano em questão.

DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC/CAF/SEDEC

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 11/2021 (ID 0022513172) e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 10/2022 (ID 0028010661), celebrado entre a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) e a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), informamos que a interessada prestou contas e que a equipe técnica do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/CAF/SEDEC procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do termo de cooperação de descentralização de crédito em tela, emissão de relatório técnico (ID 0037565525), bem como, conforme Informação nº 16/2023/SEDEC-NCC (ID 0038036198).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria Administrativo e Financeiro – CAF/SEDEC visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 11/2021 (ID 0022513172) e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 10/2022 (ID 0028010661) pelo ordenador de despesa, com base nas normativas pertinentes.

PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA
Assessora - NCC/CAF/SEDEC

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAF/SEDEC

De acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 11/2021 (ID 0022513172) e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 10/2022 (ID 0028010661), reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 05/2023/SEDEC-NCC (ID 0038036752).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 11/2021 (ID 0022513172) e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 10/2022 (ID 0028010661), com fulcro nas normativas pertinentes.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenadora Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 3.989, de 3 de Março de 2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos e dá outras providências e por outros fundamentos éticos e de moralidade, que guardem

pertinência com a espécie e demais normas pertinentes no tocante ao Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 11/2021 e TDCO nº: 10/2022 (ID 0028010661), bem como, com base no Relatório de Análise da Prestação de Contas/NCC/CAF/SEDEC-2023 (ID 0037565525), Informação nº 16/2023/SEDEC-NCC (ID 0038036198), Parecer Técnico Financeiro nº 5/2023/SEDEC-NCC (ID 0038036752) e Parecer nº 292/2023/SEDEC-CI (ID 0038483970), apensos aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do** Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 11/2021 (ID 0022513172) e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO nº: 10/2022 (ID 0028010661), celebrado entre a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) e a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI).

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC

Protocolo 0038831856

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 66 de 07 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle, monitoramento e a fiscalização das aquisições e serviços em geral da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o dever da administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante os art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e os art. 104, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 47 de 29 de março de 2023, que institui a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização das aquisições e serviços em geral no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Gestor de contrato administrativo: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula 300062149;

Presidente administrativo: Marcia Maria Almeida da Silva - Matrícula 300188068;

Fiscal administrativo: Marcelo da Silva Lima - Matrícula 300147582;

Fiscal administrativo: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula 300162901;

Fiscal administrativo: Nicolle Camacho da Silva - Matrícula 300125687;

Fiscal administrativo: Roneida Paiva de Souza Meireles - Matrícula 300155727.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02/06/2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0038928397

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001456/2023-05

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 252 (0038815650), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **KARINA PROVATE GONÇALVES; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; e JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0038862421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001357/2023-15

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 261 (0038867404), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **SAIMON CARVALHO FERREIRA; e ADAN UESLEI DA SILVA SETE,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0038878186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001288/2023-40

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 256 (0038827914), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **RONALDO EVANGELISTA SANTOS; e UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0038862227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001231/2023-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 259 (0038863864), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **ALCEBIADES DA SILVA SANTOS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0038878439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001128/2023-09

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 239 (0038747189), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS; ROSILENE CASTRO BEZERRA; e VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0038864811

ATO Nº 7/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo:01.1420.02668-0001/2017 - migrado ao SEI 0009.148534/2020-98
Convênio n.º 003/18/PJ/DER-RO
Município de Espigão do Oeste/RO.
Objeto: **Construção de Calçadas em ruas, nos Bairros, Jorge Teixeira e Vista Alegre**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0016800316) (id.0020996231) e Parecer Técnico n.º 4675/2022/DER-CI (id.0032634936). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 003/18/PJ/DER-RO (id.0011039504), **com ressalvas,** devido às impropriedades da Convenente relacionadas a seguir: 3.1 Realizou devolução do saldo financeiro fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6°, Art. 116 da Lei 8.666/93:

> Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.
>
> (...)
>
> § 6.º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038798685

ATO Nº 8/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo SEI:0009.307063/2019-22
Convênio n.º 064/19/PJ/DER-RO
Município de Buritis/RO.

Objeto: **Aquisição de uma Subestação e Reforma Elétrica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165 de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório final da Fiscalização (id.0030744810) e Parecer Técnico n.º 4442/2022/DER-CI (id.0032350475). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 064/19/PJ/DER-RO (id.8917559), **com ressalvas,** devido às impropriedades da Convenente relacionadas a seguir: 3.1 Realizou devolução do saldo financeiro fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6°, Art. 116 da Lei 8.666/93:

> Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.
>
> (...)
>
> § 6.º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038823594

ATO Nº 9/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo SEI: 0009.435248/2019-26
Convênio n.º 090/19/PJ/DER-RO
Município de Pimenteiras do Oeste/RO.

Objeto: **Construção de Barracão na Feira Municipal**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Despacho (id.0032316448; 0032317627 - comprovantes id.0033682555; 0033682588; 0033682630) e Parecer Técnico n.º 6155/2022/DER-CI (id.0034484678). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 090/19PJ/DER-RO (id.9480338).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038825508

ATO Nº 10/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo Sei: 0009.324858/2019-03
Convênio n.º 009/2020/PJ/DER-RO
Município de Cujubim/RO.

Objeto: **Implantação de Iluminação de Campo de Futebol - Aquisição de Materiais**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 DE JUNHO DE 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório da Fiscalização DER-RO final; id(0030216913) e Parecer

Técnico n.º 4438/2022/DER-CI (id.0032346197). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 009/2020/PJ/DER-RO (id.0010776040).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038828108

ATO Nº 11/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo Sei: 0009.171379/2020-11
Convênio n.º 146/PGE-2020
Município de Costa Marques/RO.
Objeto: **Construção de Calçadas em vias Pavimentadas**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório da Fiscalização SEOSP-RO final (id.0022710667; 0022710766) e Parecer Técnico n.º 378/2023/DER-CI (id.0035605918). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 146/PGE-2020 (id.0012642988).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038829165

ATO Nº 12/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Eletrônico Administrativo: 0009.163519/2020-70
Convênio n.º 217/PGE-2020
Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
Objeto: **Execução da Urbanização e Estacionamento do Complexo Administrativo**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0028201288) e Parecer Técnico n.º 5238/2022/DER-CI (id.0033238095). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 217/PGE-2020 (id.0013011414), **com ressalvas,** devido às impropriedades da Convenente relacionadas a seguir: 3.1 Não apresentou parecer da Assessoria Jurídica da Convenente sobre a minuta do edital de licitação realizada e sobre o contrato firmado com a empresa contratada para a realização do objeto conveniado, conforme preconiza o Art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
>
> (...)
>
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038844471

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

ATO Nº 13/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 01.1420.01108-0001/2017 - migrado ao SEI 0009.158635/2020-77
Convênio n.º 125/17/PJ/DER-RO
Município de Presidente Médici/RO.

Objeto: **Aquisição de Material para Iluminação da Rua da Paz e Campo de Futebol no Distrito de Estrela de Rondônia**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0034799474; 0012236553, planilha comparativa id.0012236540) e Parecer Técnico n.º 591/2023/DER-CI (id.0036416881). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 125/17/PJ/DER-RO (id.0011146866 pag. 80/85), **com ressalvas,** devido às impropriedades da Convenente relacionadas a seguir:

3.1 Apresentou a prestação de contas do Convênio fora do prazo limite, de até sessenta dias após o fim da vigência do Convênio, disposto no § 4º do Art. 18 da Lei Estadual nº 3.307 de 19 de dezembro de 2013 c/c § 1º da cláusula sexta do Termo de Convênio.

3.2 Realizou a devolução do saldo financeiro fora do prazo limite, de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio, estabelecido no § 6°, Art. 116 da Lei 8.666/93;

3.3 Realizou o pagamento das Notas Fiscais n°715 da empresa AS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, n°1583, 1584 e 1603 da empresa ALANA ROHDE COM. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME, nº 60757 da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA, nº 631 da empresa PHB MAT. P/CONSTRUÇÃO EIRELI após o fim da vigência de Convênio, contrariando o disposto no Art. 19 da Lei Estadual nº 3.307/2013 e à vedação contida no Inciso V do Art. 38 da PI 424/2016/MP/MF/CGU.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038846717

ATO Nº 14/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 01.1420.02291-0001/2017 migrado ao SEI 0009.022725/2020-21
Convênio n.º 141/17/PJ/DER-RO
Município de Urupá/RO.

Objeto: **Construção do Barracão no Lar dos Idosos**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0028205522; planilha, id.0034129737) e Parecer Técnico n.º 752/2023/DER-CI (id.0036872073). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 141/17/PJ/DER-RO (id.10238509).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038848396

ATO Nº 15/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Eletrônico Administrativo: 0009.055545/2018-19
Convênio n.º 079/18/PJ/DER-RO

Município de Espigão do Oeste/RO.

Objeto: **Execução de Projeto de Construção de Barracão para atender a Secretaria de Esporte**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0011161601) e Parecer Técnico n.º 49/2023/DER-CI (id.0034842762). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 079/18/PJ/DER-RO (id.2105259).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038849626

ATO Nº 16/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo:01.1420.01464-0001/2017 - migrado ao SEI 0009.424371/2018-31

Convênio n.º 103/17/PJ/DER-RO

Município de Ariquemes/RO.

Objeto: **Construção de uma Quadra de Bocha no Centro de Convivência Idade Viva, Av. Tancredo Neves**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0017399830) e Parecer Técnico n.º 2305/2022/DER-CI (id.0029486601). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 103/17/PJ/DER-RO (id.3707818 e Errata id.3712806), **com ressalvas,** devido às impropriedades da Convenente relacionadas a seguir:

> 3.1 Não cumpriu o prazo legal para restituição do saldo remanescente em descumprimento do disposto no Art. 24 da Lei Estadual nº 3.307 de 19/12/2013:
>
> Art. 24. Quando da conclusão, denúncia, anulação, rescisão ou extinção do convênio, os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
>
> 3.2 Não cumpriu o prazo estipulado para apresentação da prestação de contas no § 1º, Cláusula Sexta do Termo de Convênio:
>
> DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
>
> CLÁUSULA SEXTA – O CONVENENTE prestará contas à CONCEDENTE de todos os recursos referentes ao presente CONVÊNIO, na forma do artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF n° 424, de 2016, instruindo-a, dentre outros, com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> **§ 1º**. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o prazo de vigência deste CONVÊNIO, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
>
> 3.3 Realizou o depósito da contrapartida fora do prazo estipulado no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e parágrafo terceiro da cláusula terceira do Termo de Convênio:
>
> DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
>
> CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R$ 45.699,89 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
>
> (...)
>
> § 3°. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5°, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038850531

Portaria nº 436 de 05 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora Fernanda Mayara Oliveira Claros, matrícula 300169315, da Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos — SEOSP/RO, da Portaria nº 55 de 16 de janeiro de 2023;

Art. 2º - **INCLUIR** a servidora Fabiana Oliveira Costa**,** matrícula 300176876, da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos — SEOSP/RO, da Portaria nº55 de 16 de janeiro de 2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto velho, 06 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0038848478

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.° Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, referente a obra de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ECOPARQUE PIRARUCU" com área construída de 4.380,72 m², localizado na Av. Campos Sales, esquina com Aquiles Paraguassu, Bairro Novo Horizonte, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038902933

Portaria nº 439 de 06 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito á quantidade e qualidade, veículos, utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo na Gerência de Logística/SEOSP, referente ao exercício de 2023.

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
Andréia de Souza Rocha	300124078	Gerente de Logística	Logística

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Israel Passos Araújo	300187377	Assessor I	Seção de Almoxarifado e Arquivo
France Rose Maia Ferreira de Oliveira	300180011	Administradora	Seção de Almoxarifado e Arquivo
Elton de Araújo Carneiro	300179423	Agente em Atividades Administrativa	Seção de Almoxarifado e Arquivo
Felipe Silva Santos	30019147	Assessor IV	Logística
Rosangela Lima do Nascimento Evangelista	300187094	Assessora	Logística
Elton da Silva Feitosa	300161808	Assessor VIII	Logística
Nilcelea Gonçalves Vieira	300186829	Agente em Atividades Administrativa	Seção de Transporte
Antônia Monteiro Pinheiro	300179405	Agente em Atividades Administrativa	Núcleo de Termos de Cooperação
Ademario Castro Magalhães	300151482	300151482	Núcleo de Termos de Cooperação
Ariovaldo Cabral de Castro	300 177343	Engenheiro Civil	Núcleo de Termos de Cooperação
Enir Egert Mota	300190534	Técnico Administrativo	Núcleo de Fiscalização Sul - Ji-Paraná
José Humberto Silva	300107134	Motorista	Núcleo de Fiscalização Sul -Ji-Paraná
Linduarte de Almeida Neto	300173999	Chefe de Núcleo	Núcleo de Fiscalização Sul -Ji-Paraná
Bruna Thaysa Brum Moreira Deiró	300186425	Assessora XV	Núcleo de Fiscalização Sul - Cacoal
João Cordeiro da Silva	300150231	Motorista	Núcleo de Fiscalização Sul - Cacoal
Josiane Garcia Lopes	300154505	Assessora X	Núcleo de Fiscalização Sul - Cacoal
Maria Lucinéia Leite	300179319	Agente em Atividades Administrativa	Núcleo de Fiscalização Sul - Cacoal
Mario Alexandre Ishi	300141762	Assessora VIII	Núcleo de Fiscalização Sul - Cacoal
Alcebíades da Silva Santos	300179484	Motorista	Núcleo de Fiscalização Sul - Vilhena
André Luis Weiber Chaves	300094174	Engenheiro Químico	Núcleo de Fiscalização Sul - Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Fábio Monteiro Leal	300179418	Agente em Atividades Administrativa	Núcleo de Fiscalização Sul - Vilhena
Rafael Alberto Rodrigues	300149541	Engenheiro Cível	Núcleo de Fiscalização Sul - Vilhena

ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0038887514

Portaria de férias nº 4369 de 07 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO,** SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300095961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(19/07/2023 a 28/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13084

Portaria de férias nº 4370 de 07 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANE CAROLINE BEZERRA,** SEOSP - TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, matrícula 300181517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(30/07/2023 a 08/08/2023) e (30/11/2023 a 09/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/07/2023 a 09/08/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo DOC13085

Portaria de férias nº 4371 de 07 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA,** SEOSP - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300165225, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o**24/04/2023 a 03/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**24/04/2023 a 03/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/08/2023 a 31/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13086

Portaria nº 438 de 06 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº. 1.071, de 27 de novembro de 2020 que altera dispositivos da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2°. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos; e considerando o que consta no Processo nº. 0069.000272/2023-10 Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023 id. 0035834684 Empresa: **CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

R E S O L VE

Art. 1.º **Excluir** da designação da Portaria nº 370 de 19 de maio de 2023 o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Civil **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** - 2ª Fiscal - mat. nº 300179613.

Art. 2.º **Substituir e Acrescentar** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023, qual seja, "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0035644587), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição".

I - Engenheiro Civil **Raynie Marcelo de Souza Vieira** - 1ª Fiscal - mat. nº 300179329;

II - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**, 2ª Fiscal - mat.nº300175794; e

III - Arquiteta e Urbanista **Samara Neta Alves** - Suplente - mat. nº 300179481.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0038877400

Portaria de férias nº 4391 de 07 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA,** SEOSP - COMUNICADOR SOCIAL/JORNALISTA, matrícula 300181544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 29/09/2023) e (15/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023) e (04/09/2023 a 18/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13087

Portaria de férias nº 4392 de 07 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO,** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *, matrícula 300177373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(06/06/2023 a 25/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13088

Portaria de férias nº 4393 de 07 de junho de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2023 a 07/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WAL-LIANA DE JESUS LELO LIMA** , **SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula 300177097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/05/2023 a 07/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13089

Portaria nº 433 de 05 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 88/SEOSP/PGE/2023 (0035627608), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FELIPE SILVA SANTOS,** matrícula nº 30019147, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 300161808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº 300187094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300180011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Maria Lucinéia Leite, matrícula nº 300179319 - **Presidente.**

II - Elton de Araujo Carneiro, matrícula nº 300179423 - **1º Membro.**

III - Leide Marcia Aparacida Santos, matrícula nº 300186814 -**2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 279 de 04 de abril de 2023 (0037164526), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038829276

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1402 de 06 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante do Memorando nº 7/2023/DER-CIPA ID 0038859574, nos autos do Processo SEI Nº 0009.007783/2023-77;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 2 (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** a Servidora **TEREZINHA DE MELO COSTA**, matricula n. 300112266, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, **para usufruir nos dias 6 e 7 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038864661

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações e considerando a análise do Parecer nº 106/2023/PGE-DERADM (ID-0038145445), constante no processo n. 0009.005045/2023-95,

R E S O L V E:

Promover o reenquadramento, a contar 19 de abril 2023, no quadro permanente dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o servidor **MOACIR DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula n° 300029598, para o cargo de Vigilante, conforme dispositivos da Lei Complementar Estadual n° 529/2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER

Protocolo 0038760356

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022/CEL/SUPEL/RO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER-RO, nos autos do Processo Administrativo n° 0009.561531/2021-27, **HOMOLOGA** o resultado do **Chamamento Público n° 004/2022/CEL/SUPEL/RO,** no qual **HABILITA E CREDENCIA** a empresa **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 13.596.559/0001-78**, para Avaliação do Soluções de Engenharia para Estabilização e Impermeabilização de Solo, com aditivos químicos, com ou sem aplicação de revestimento asfáltico, em trecho de rodovia a ser definido pelo DER-RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, de acordo com Documentos de Habilitação (0028596559) apresentado. Tendo sua sede e Foro na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, Sala 102, Bairro Boa Viagem - CEP: 51020-350, no município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 13.596.559/0001–78, estando **APTA** para a prestação dos serviços, conforme parecer da unidade técnica (0029741238). Publica-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva do DER/RO

Protocolo 0038913885

Portaria de férias nº 4394 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA,** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula 300173045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/06/2023 a 20/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2023 a 20/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 20/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo DOC13090

Portaria de férias nº 4395 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO DE CARVALHO CRUZ ,** DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300140320, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**06/06/2023 a 15/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**06/06/2023 a 15/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/06/2023 a 23/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13091

Portaria de férias nº 4396 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/06/2023 a 15/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO DE CARVALHO CRUZ** , **DER - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula 300140320, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/06/2023 a 15/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13092

Portaria de férias nº 4397 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS ,** BIÓLOGO, matrícula 300130753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 12/07/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13093

Portaria de férias nº 4398 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA,** MECÂNICO, matrícula 300168159, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2023 a 01/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13094

Portaria de férias nº 4399 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 10/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, **DER - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula 300164200, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 10/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Protocolo DOC13095

Portaria de férias nº 4400 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDINEY DE GOIS,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168201, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/06/2023 a 30/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2023 a 30/06/2023,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 31/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13096

Portaria de férias nº 4401 de 07 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/05/2023 a 01/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **DER - Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP - CDS-14 ***, matrícula 300061368, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/05/2023 a 01/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13097

ATO Nº 87/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **204/2022/PJ/DER** firmado com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

a Prefeitura Municipal de **Itapuã do Oeste/RO**, processo administrativo n°0009.072871/2022-69, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais na linha 637, entre a BR-367 e RO-458 no município de Itapuã do Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Thaís Thomazzoni.

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias.

Protocolo 0038892639

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 39 de 07 de junho de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO do período de férias do servidor **ROSIVAL FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº **300126968**,Assistente Técnico ll ,lotado nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, marcadas para os períodos de 01/03/2023 a 20/03/2023.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período 03/11/2023 a 22/11/2023. Sendo 20 (Vinte dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0038909141

Portaria nº 40 de 07 de junho de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO do período de férias do servidor **ARNALDO MARTINS SOUZA,** matrícula300145451, Motorista Auxiliar, lotado nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, marcadas para os períodos de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período 31/07/2023 a 14/08/2023. Sendo 15 (Quinze dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0038910730

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 026/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 026/2023 (ID 0036089457)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346191).

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto "PAINÉIS DE POLICARBONATO COMPOSTO PARA USO EM CASAS INTELIGENTES" de R$57.850,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642777.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038870411

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 025/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 025/2023 (ID0036077390)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346989

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**

provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto PROJETO "GESTÃO DA SAÚDE MENTAL E PSICOSSOCIAL RELACIONADA AO TRABALHO de R$55.695,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 52.710,68 (cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038652206.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038869174

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 007/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 007/2023 (ID 0036000015)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346383.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto MEU PÉ DE ARVORE de R$56.636,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038641997.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038821253

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 024/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 024/2023 (ID 0036077110)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346989.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto FORMAT INOVATION de R$55.241,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 52.541,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038653516

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038867824

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 023/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 023/2023 (ID 0036076269)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346762.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto CACAU DE QULIDADE SUPERIOR de R$53.096,00 (cinquenta e três mil e noventa e seis reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 50.096,00 (cinquenta mil e noventa e seis reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038651914.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038851196

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 022/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 022/2023 (ID 0036076121)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346989.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto ARQX GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA de R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID0038643059

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038850341

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 008/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 008/2023 (ID 0036006017)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034724615.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto Desenvolvimento de cosmoceuticos de alta performance de R$56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642390.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038822746

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 009/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 009/2023 (ID 0036018479)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346015.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto VINHOS AMAZÔNICOS de R$ 49.756,70 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) e o valor financiado pela fapero e finep de R$46.756,70 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642679.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038823944

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 021/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 021/2023 (ID0036066478)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

noventa e dois reais) provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346989.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto** (UNIVERSO DA VINCI - DESIGN CIENTIFICO E EDUCACIONAL) **de R$55.650 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquentareais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 53.277,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e sete reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038653114.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038845484

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 010/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 010/2023 (ID 0036021397)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346383.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto SANTO HONÓRIO CONFEITARIA ARTESANAL ONLINE de R$56.586,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642996.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038826392

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 020/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 020/2023 (ID 0036066017).

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034726609.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto SIMPLIFICANTO de R$56.317,80 (cinquenta e seis mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642921.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038832764

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 011/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 011/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 011/2023 (ID 0036021925)

1.Onde se Lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034725125.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto MICRO ALGAS PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL de R$56.317,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezessete reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642723.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038826992

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 019/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 019/2023 (ID 0036065056)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346838.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto Areador fotovoitaco aplicado à psicultura familiar de Rondônia de R$25.646,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais), e o valor financiado pela**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

fapero e finep de R$22.716,33 (vinte e dois mil reais setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) a ser pago em duas parcelas iguais:

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038652862

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038832126

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 012/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 012/2023 (ID 0036023477)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034724785

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto Bioart Fraldas Ecológicas de R$56.295,00 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.595,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642542.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038827294

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 018/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 018/2023 (ID 0036047947).

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346719.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto CLUBE DE ASSINATURAS " INTERCÂMBIO DE SABORES" de R$53.636,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 50.954,20 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038643175.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038831258

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 013/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 013/2023 (ID 0036024158)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034724508.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**

provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto MONITORAMENTO E CONTROLE DE CADEIAS DE FRIOS COM INTERNET DAS COISAS de R$60.036,00 (sessenta mil e trinta e seis reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038782143.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038828141

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 014/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 014/2023 (ID 0036025519)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346135.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto PRODUTOS COM BIOATIVOS DA FLORESTA AMAZÔNICA CUIDANDO DE VOCÊ de R$56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.600,00 (cinquenta e três mil e duzentos e seiscentos reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038783766.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038828425

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 017/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 017/2023 (ID 0036043631).

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034724882.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto TERAPIA DE BOLSO de R$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642627.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038830123

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 016/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 016/2023 (ID 0036042735).

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034724314.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto ES32LAB- FERRAMENTA DE PROTOTIPAGEM E DESENVOLVIMENTO IOT de R$60.114,41 (sessenta mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos), e o valor financiado pela fapero e finep de R$40.114,41 (quarenta mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642151.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038829177

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 015/2023** do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 01/2022

Processo: 0012.360528/2020-58

No termo de Outorga nº 015/2023 (ID 0036040165)

1.Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**, a serem transferidos pela FAPERO, sendo **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**,

disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, sendo a:

i) 1ª parcela R$: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO ID 0034346266.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

2. Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS

1. VALOR: até o valor de **R$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais),** a serem transferidos pela FAPERO**, sendo R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) provenientes de recursos FNDCT/Finep e R$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)** provenientes de recursos da FAPERO, a serem **desembolsados em 02 (duas) parcelas**, disponíveis para saque nas épocas e no valor total de até R$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais) por projeto, **sendo o valor total do projeto SAAG - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE AGRICULTURA GEOREFERENCIADA de R$56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais), e o valor financiado pela fapero e finep de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) a ser pago em duas parcelas iguais:**

i) 1ª parcela: Após a assinatura do presente CONTRATO;

ii) 2ª parcela: Após a liberação da primeira parcela, condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

iii) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme previsto no Item 3. e 3.3 do Edital 01/2022/FAPERO-DITT.

2. FONTE: Finep - Subvenção Econômica e Contrapartida Estadual - FAPERO.

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante na nota de Empenho ID 0038642851

4. LIBERAÇÃO: a FAPERO efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPERO.

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos financeiros próprios, no valor mínimo de 5% do valor total do projeto, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAULO RENATO HADDAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Presidente Fapero

Outorgante

Protocolo 0038829072

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 856 de 06 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008726/2023-76;

Resolve:

Art. 1º **Declarar vacância**, a contar de **06/03/2022**, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pela servidora **ISAMARA COSTA**, matrícula nº 300131726, lotada na CIRETRAN de Alvorada D'Oeste, por motivos de posse em outro cargo público inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/03/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038891166

Portaria nº 855 de 06 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.017470/2023-98;

Resolve:

Art. 1º **Declarar vacância**, a contar de **26/04/2023,** do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **RENAN GOMES DE LIMA,** matrícula nº 300082196, lotado na CIRETRAN de Guajará-Mirim, por motivos de posse em outro cargo público inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, com fulcro no art. 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/04/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038889713

Portaria nº 852 de 05 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando os autos do Processo Administrativo 0010.027045/2023-15, e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 1638/2006, Lei nº 2778/2012 e Lei nº 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** atualização de progressão funcional à servidora **SUELI SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300094253, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme **Anexo I** desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
300094253	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	21/ 12/2009	PORTO VELHO	PEDAGOGA	2/ B	2/ C

Protocolo 0038838730

Portaria nº 851 de 05 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando os autos do Processo Administrativo 0010.027817/2023-19, e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 1638/2006, Lei nº 2778/2012 e Lei nº 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** atualização de progressão funcional à servidora **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, matrícula nº 300072735, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme **Anexo I** desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
300072735	EVA NEGRETI DOMINGUES	11/ 01/2008	PORTO VELHO	TÉC. EM CONTABILIDADE	2/ A	2/ D

Protocolo 0038837392

Portaria nº 853 de 05 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.029242/2023-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** a contar de 1º/06/2023, as servidoras infrarrelacionadas na função de fiscal titular e interina, na forma abaixo descrita:

NOME DA EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO SEI Nº	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL INTERINO
M&A Viagens e Turismo LTDA	016/ 2018	0010.113002/ 2018-86	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	**TALITA LIRA VERAS PINTO**	**JHÉSSICA LARISSA CARVALHO SARATH**

AGNUS TOUR VIAGENS E TURISMO-EIRELI	015/ 2018	0010.235252/ 2018-76	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAIS	Matrícula nº 30009293	Matrícula nº 300172232

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/06/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038842915

Portaria nº 857 de 06 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, Art. 21 e seus incisos; Considerando a necessidade de implantar o Manual de Gestão e Execução de Contratos e o Manual para Celebração Execução e Prestação de Contas de Convênios e Considerando o disposto no Processo SEI nº 0010.114231/2022-02;

Resolve:

Art. 1º **Aprovar,** a Primeira Edição do Manual de Gestão e Execução de Contratos Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito e do Manual para Celebração Execução e Prestação de Contas de Convênios, os quais, serão publicados no boletim interno nº 23, previsto para o dia 12/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038891907

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 17/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral , LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº 043.***.***-01 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 1560 (0031646409), publicada em DOE nº 182 do dia 22.09.2022, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU, CNPJ: 04.287.520/0001-88, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, Porto Velho/RO, representada por seu Secretário, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0036.012268/2023-81.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor do material doados totaliza a monta deR$ 1.091,35 (um mil noventa e um reais e trinta e cinco centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0036.012268/2023-81.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038849262

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 18/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral , LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº 043.***.***-01 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 1560 (0031646409), publicada em DOE nº 182 do dia 22.09.2022, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU, CNPJ: 04.287.520/0001-88 , situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício RioMachado, Porto Velho, RO, representada por seu Secretário, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA de acordo com a representação que lhe é outorgada..

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0049.004130/2023-60.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor do material doados totaliza a monta de R$ 129,85 (cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0049.004130/2023-60.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0038885486

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023/PGE-DETRAN

COOPERANTE: DETRAN/RO.

COOPERADAS: SESDEC/RO e PC/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.078753/2022-25.

OBJETO: Viabilização da consecução da Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito instituída através do Art. 3º da Lei nº 4.111/2017.

ASSINAM:

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da SESDEC

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da PC

Protocolo 0038848758

EXTRATO

EXTRATO DO 3ºTACNT Nº 013/2020/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 18.628.747/0001-54).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2023. O valor anual do Contrato passará a ser de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

PROCESSO SEI Nº 0010.066128/2022-31.

ASSINAM:

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Representante da Contratada

Protocolo 0038891791

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.000564/2023-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de R$ **10.818,00 (dez mil oitocentos e dezoito reais)**, conforme documento id.0038862723. Porto Velho (RO), 06 de junho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0038863624

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO IPERON

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/ 64 Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	531.716.425,10	311.446.266,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	531.716.425,10	311.446.266,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	639.532,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	639.532,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	46.590.604,56	6.972.433,65
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	46.590.604,56	6.972.433,65
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.968.507.490,78	1.922.406.025,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	2.980.959.294,36	1.933.124.976,78
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	(12.451.803,58)	(10.718.951,34)
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.546.814.520,44**	**2.241.464.258,27**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.531.286.418,84	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	11.531.286.418,84	-
IMOBILIZADO	8.961.860,27	-
BENS IMÓVEIS	9.192.888,58	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(231.028,31)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.540.248.279,11**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**15.087.062.799,55**	**2.241.464.258,27**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.885,88	(93.494,73)
PESSOAL A PAGAR	14.885,88	(93.494,73)
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	726.277.236,60	122.804.417,19
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	726.277.236,60	122.804.417,19
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**726.292.122,48**	**122.710.922,46**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.972.851,99	-
PESSOAL A PAGAR	1.572.922,60	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	399.929,39	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	13.902.324.395,04	1.890.397.751,33
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	13.902.324.395,04	1.890.397.751,33
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**13.904.297.247,03**	**1.890.397.751,33**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	456.473.430,04	228.355.584,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	456.473.430,04	228.355.584,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**456.473.430,04**	**228.355.584,48**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.087.062.799,55**	**2.241.464.258,27**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.356.121.558,65	2.233.852.292,19
Ativo Permanente	11.730.941.240,90	7.611.966,08
Total Ativo (I)	**15.087.062.799,55**	**2.241.464.258,27**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.112.681,89	-
Passivo Permanente	14.630.589.369,51	2.013.108.673,79
Total Passivo (II)	**14.631.702.051,40**	**2.013.108.673,79**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**455.360.748,15**	**228.355.584,48**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
00 - Recursos Ordinários	40.505.444,12	43.484.048,00
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.117.803,10	-
41 - Recursos previdenciários	3.313.385.629,54	2.190.368.244,19
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.355.008.876,76**	**2.233.852.292,19**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA

Gerente de Contabilidade do IPERON

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0038703623

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de locação de sistema de gestão eleitoral, incluindo customização, disponibilização de página eletrônica para gerenciamento dos processos de votação via internet, hotsite para disponibilização das informações e envio de senhas via e-mail, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.002010/2023-13**.**

O Termo de Referência (0038662706), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **04/06/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **12/06/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0038667460

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.001975/2023-30.

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2023, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa,** até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matricula 300034231, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, sem prejuízo do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0038733568

ADENDO

O Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia, também denominado, IPERON, inscrito no cnpj: 15.849.540/0001-11 resolve: publicar ADENDO as Demonstrações Contábeis de 2022, do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, Unidade Gestora - 140025, com o propósito de corrigir erro material no Balanço Patrimonial, precisamente ao quadro de contas do ATIVO.

O IPERON verificou a existência de erro material nas demonstrações contábeis anteriormente divulgadas, referentes ao período encerrado em 31.12.2022. O erro material identificado afetou significativamente o valor registrado nas contas do ativo do Balanço Patrimonial, prejudicando a precisão e confiabilidade das informações anteriormente relatadas.

As demonstrações contábeis são uma ferramenta essencial para avaliar a situação financeira e patrimonial de entidades públicas e privadas. No entanto, erros podem ocorrer durante o processo de preparação dessas demonstrações, o que levou à necessidade de publicação deste ADENDO à Demonstrações Contábeis de 2022. Neste caso, traremos a republicação do Balanço Patrimonial em razão de um erro material relacionado ao total registrado no ativo, pontualmente em relação ao saldo não apresentado no Balanço referente à conta contábil "ativo realizável a longo prazo", que no período citado alcançou R$ 11.531.286.418,84 (onze bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), conforme balancete de verificação 2022, processo sei n.: 0016.000955/2023-92.

A ausência do valor citado impactou significativamente no total registrado no quadro das contas do ativo, uma vez que o total apresentado no ativo, deveria expor R$ 15.087.062.799,55 (quinze bilhões, oitenta e sete milhões, sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e no período divulgado somou somente R$ 3.555.776.380,71 (três bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos). Em razão da distorção apresentada e de recomendação exarada pelo Conselho Fiscal do IPERON, prontamente corrigiu-se o erro, identificou-se as causas e foram implementados medidas corretivas para evitar recorrência.

Em suma, o Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia verificou a existência de erro material nas demonstrações contábeis de 2022, especificamente no quadro de contas do Ativo, comprometendo a precisão e confiabilidade das informações divulgadas anteriormente. A ausência de um valor significativo no Balanço Patrimonial impactou negativamente no total registrado no Ativo, levando à republicação do Balanço. O IPERON prontamente corrigiu o erro, identificou suas causas e implementou medidas corretivas para evitar a recorrência de tais problemas, garantindo a integridade das informações financeiras e patrimoniais da entidade.

ALEXANDRO DE SOUSA LIMA

Gerente de Contabilidade do IPERON

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0038707432

Portaria nº 270 de 30 de maio de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

Considerando o teor do Processo nº 0016.001900/2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão para atualização, implementação e acompanhamento da política de saúde e segurança no trabalho dos servidores públicos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	300033622	Presidente
Maria Enilsa Januário Falcão	Analista em previdência – Psicólogo	300150321	Membro
Luciana Felizardo Ferreira	Analista em previdência - Assistente social	300149929	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0038675857

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 005/2023/AGERO

CONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Municípiode São Felipe D'Oeste, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0038918682

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 004/2023/AGERO

CONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Municípiode Castanheiras, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

Porto Velho, 24 de maio de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0038917117

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO N° 08/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção de Blocos de Banheiros, Biblioteca e Duas Salas de Aula na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 557/PGE-2022 no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 11418/2022. Torna pública que está SUSPENSA esta licitação. Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao
Pimenta Bueno, 05 de junho de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL
Comissão de Contratação

Protocolo DO22001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 079/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO - CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 08.259.524/0001-03 - Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, município de Pimenta Bueno/RO - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/2022 - P.G.M., por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 11/06/2023, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 9335/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP do Município de Pimenta Bueno. - DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 026/2022 - P.G.M., por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da expiração do termo aditivo nº 021/2023 - P.G.M., que vence no dia 11.06.2023. - DATA: 06 de junho de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO22021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 842/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 21/06/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 89.256,70.
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.
São Felipe D'Oeste, dia 05 de junho de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO21969

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 461/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO; Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Escolas Municipais Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 27/06/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 107.522,18.
Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.
São Felipe D'Oeste, dia 05 de junho de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO21970

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMIN. N.º 17493/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de forma continua, por um período de 12 (doze) meses, Com o valor total estimado em **R$** 1.441.054,08. Em razão do **pedido de Esclarecimento/Impugnação II e III**, foram procedidas as seguintes modificações: **Ficando a exigência no Edital Item Relativo à Qualificação Economica Financeira do Item 13.6.2.3 ao 13.6.2.10:** Cópia do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social já exigível na forma da lei**.** Fica ALTERADA a data de **REABERTURA da Sessão Pública** Virtual para o **dia 26/06/2023** às **09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO21981

Aviso de Licitação
PROC ADM 6130SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 31 2023

REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 - CADASTRO RESERVA
MENOR PREÇO POR ITEM – MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo para Aferição de Glicemia Capilar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 333.200,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 31 2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/06/2023 até às 09h00min do dia 22/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO21982

Aviso de Licitação
PROC ADM 6765/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 36 2023
REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 - CADASTRO RESERVA
MENOR PREÇO POR ITEM – MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, por 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 1.576.226,74. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 36 2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/06/2023 até às 09h00min do dia 23/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/06/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22000

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 38/2023
PROC. N.º 7075/SEMED/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 38/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 7075/2023, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de playgrounds (grande, médio e pequeno), por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ariquemes, em favor da empresa A. BRAZ CABRAL - CNPJ: 31.660.213/0001-73. Ficando o processo homologado com o valor total de R$1.720.500,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos reais).

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22004

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16402
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/06/2023, às 13:43

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 4547/SEMSAU/2023
LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA Nº 344 (DECANOATO DE HALOPERIDOL), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, por até 6 (seis) meses. Com o valor total estimado em R$ 21.114,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 23/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/06/2023 até às 08h59min do dia 23/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 07 de junho de 2023.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO22028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 e 21/2023
PROCESSO N. 2-64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADOS: Contrato nº 20 PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267, inscrita no CNPJ sob o no 47.199.093/0001-99 valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Contrato nº 21 - TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 39.800.314/0001-04 valor R$ 8.689,00 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais);

OBJETO: O objeto do presente termo é aquisição de material permanente para atender a proposta: nº 11876.352000/1220-11 e 11876.352000/1220-12, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, referência desta licitação aquisição de material permanente (itens desertos e fracassados do PE68/2022), partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 2-64/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR: Secretária Municipal Municipal De Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.301.1002.1031.0000 e 10.301.1002.1032.0000, Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Proj/ativ.: Proposta Nº 11876.352000/1220-11, Proj/ativ.: Proposta Nº 11876.352000/1220-12, Ficha: 387 e 388.

Cacaulândia, 05 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO22007

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO Nº 23/2023

O Município de Cacaulândia - RO, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PE nº23/2023, que tem por objeto: Aquisição de insumos hospitalares, no valor de R$**106.839,66 (cento e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, com abertura marcada para o dia 19 de junho de 2023 às 09h30min horas, fica **PRORROGADA** para o dia 22 de junho de 2023 às 09h30min (horário de Brasília). **MOTIVO:** Para

cumprimento do prazo mínimo de publicação, tendo em vista a falta de publicação na Diof. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 07 de junho de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão

Protocolo DO22008

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº10855/2023/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CPLMO (Decreto nº 60.054/2023), Processo nº 10855/2023/SEMAGRI, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos (aventais); material de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual); material para manutenção de veículos (desengraxante); material de sinalização visual e afins (placa de aviso piso úmido/molhado) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (carrinho de Limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor estimado **R$ 43.698,12 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos)**. Início da sessão: 23/06/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Vilhena-RO, 06 de junho de 2023
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023.

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 007/CPL/2023**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de placas para veículos – "MODELO MERCOSUL" em atendimento as necessidades e demandas da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cujubim – RO. Valor estimado de R$: 4.580,16 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais Dezesseis Centavos). Processo Administrtivo nº 530/2023. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 14/06/2023.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 06 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO22003

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 09/2023 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/SEMSAU/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos

interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para Construção do PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO RAMAL DO CACHOERINHA, no Município de Guajará-Mirim/RO.** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **23 de junho de 2023 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com. Valor estimado da Obra é de **R$ 453.452,37 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Guajará-Mirim, 06 de junho de 2023

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Presidente da CPLMO

Protocolo DO22012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2023
PROCESSO Nº 649-1/FMS/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
(AMPLA PARTICIPAÇAO)

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender ao FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Mini Van**, com recursos oriundos de Recurso Estadual do Fundo a Fundo e Plano de Trabalho e demais documentos, anexo nos autos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste, **valor estimado: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 21/06/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 21/06/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 21/06/2023 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: *www.licitanet.com.br*

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 649-1/FMS/2023.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.122.0013.1038	4.4.90.52-52	Recurso Estadual	439
		Contrapartida	518

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de junho de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

Protocolo DO22005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.0134/2022
TOMADA DE PREÇO: 003/2022
PROCESSO N°.564/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ: 11.523.010/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):
Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, considerando o Ofício pedido de ADITIVO de 03/05/2023 (ID 104215), Despacho 20 de 23/05/2023 (ID 108146) e Parecer Jurídico 176 de 26/05/2023 (ID 109665), prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o prazo da vigência do contrato n°.0134/2022. A vigência do presente termo aditivo passará a vigorar no último dia da vigência atual do contrato, que se refere à 21 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):
Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, considerando o Ofício pedido de ADITIVO de 03/05/2023 (ID 104215), Despacho 20 de 23/05/2023 (ID 108146) e Parecer Jurídico 176 de 26/05/2023 (ID 109665), prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o prazo de execução da obra do contrato n°.0134/2022. A vigência (Prazo De Execução) do presente termo aditivo passará a vigorar no último dia da vigência atual do contrato, que se refere à 21 de junho de 2023.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.0134/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA FZ LTDA
FAGNER ZACARIAS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO22006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 374 de 29/05/2023, fica publicado homologação e adjudicação da licitação na modalidade PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/SEMECE/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/CPL/2023, pela Secretaria Municipal de Educação DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde as empresas vencedoras do certame BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA -

24.584.199/0001-00, no valor de R$: 47.845,40, SUPERMERCADO SENNA LTDA - 05.912.950/0001-06, no valor de R$: 718.894,01, J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22 no valor de R$: 298.352,06, LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, no valor de R$: 81.236,24, GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.292.041/0001-25, no valor de R$: 187.631,18, ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08, no valor de R$: 26.972,90, V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R$: 4.653,55, MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R$: 1.310,40, G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R$: 530,00, M.R GONCALVES COMERCIO LTDA - 18.235.272/0001-36, no valor de R$: 173.825,08, e CAETANO & CAETANO LTDA - 32.841.683/0001-04, no valor de R$: 921,80.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 29 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO22011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

Processo administrativo nº 341/SEMECE/2023, pregão eletrônico SRP nº 026/CPL/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 data: 29/05/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde as empresas vencedoras do certame BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 24.584.199/0001-00, no valor de R$: 47.845,40, SUPERMERCADO SENNA LTDA - 05.912.950/0001-06, no valor de R$: 718.894,01, J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22 no valor de R$: 298.352,06, LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, no valor de R$: 81.236,24, GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.292.041/0001-25, no valor de R$: 187.631,18, ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08, no valor de R$: 26.972,90, V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R$: 4.653,55, MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R$: 1.310,40, G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R$: 530,00, M.R GONCALVES COMERCIO LTDA - 18.235.272/0001-36, no valor de R$: 173.825,08, e CAETANO & CAETANO LTDA - 32.841.683/0001-04, no valor de R$: 921,80.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 06 DE JUNHO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura

Protocolo DO22010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

PROCESSO Nº 10989/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTTRAN, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R$ 5.029.971,90. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23.

Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de junho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO: Nº 027/PMAP/2023
PROCESSO: 1-2293/2023/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO E GARAGEM. O valor global do presente contrato é de R$ 461.751,52.

Alto Paraíso – RO, 07 de Junho de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO22015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 0.015/2023, Processo Administrativo nº **1-4224/2023 - SEMUSA**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas, prestadores de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista,** para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde , a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de Ji-Paraná/RO**.** Valor total **estimado: R$ 41.160.000,00 (Quarenta e um milhões, cento e sessenta mil reais).** Início do Recebimento dos **Envelopes**: 1**2/07/2023, às 07hs30min e o Encerramento:** 1**2/07/2024, às 13hs30min. LOCAL:** Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 07hs30min às 13hs30min, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 07 de junho de 2023.

Vânia Orben
Presidente de CPL
Decreto n. 0.015/2023

Protocolo DO22016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº **1-2509/2023-FCJP,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02,

do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná**. Valor Total Estimado: **R$ 1.734.254,92** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: **22/06/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de junho de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO22029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº003/2023/CPLMS/PMB/RO Prefeitura Municipal de Buritis, através, do Decreto 13.512GAB/PMB/2023, torna Público, a Reabertura do Chamamento Público nº 003/2023/CPLMS, tendo por objetivo: CREDENCIAR Laboratórios para a Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas na Cidade de Buritis, conforme edital e anexos. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala CPLMS, de segunda a sexta-feira, do dia 07 à 22 de junho nos horários de 07h30min as 13h30min, até às 10:30h:00min. Do dia 23 de junho de 2023, horário que iniciará a sessão do resultado do credenciamento. O Edital, estará disponível, na Sala da CPLMS em dias úteis, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br). 06 de junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo DO22018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente de Seleção para Chamamento Público, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação 01 TRATOR AGRÍCOLA 80 CV, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE ARADORA, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 02/06/2023 até o dia 29/06/2023. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas: Dia: 03/07/2023 às 12h00min. Processo Administrativo: nº 0000601.5.1-2023/SEPAGRI/2023. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 01 de Junho de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente

Protocolo DO22017

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N°. 069/ PMT/SEMUSA2022.
TOMADA DE PREÇO N° 014/2022
PROCESSO N° 678/SEMUSA/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ n. 29.829.338/0001-32. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde – ESF urbano José Julião Souza. Prazo: Fica prorrogado o Prazo de **150 (Cento e Cinquenta) dias**, com início no dia 19/06/2023 e término 16/11/202. Theobroma-RO, 07 de Junho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 12/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 176/23-SEMAS Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara –RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 176/2023/SEMAS, 218/2023/SEMUSA, 223/2023/SEMAF, 289/2023/SEMAM, 316/2023/SEMOSP E 338/2023/SEMED. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s):Fornecedor: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO– CNPJ: 46.298.926/0001-06Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 1 - 32 - 49 - 64 - 76 - 89 - 95 - 136 - 155 - 171 - 174 - 179 - 195 - 200 - 207 - 211 - 223 - 229 - 246 - 318 - 332 - 333 - 365 - 366 - 369 - 370 - 371 - 373 - 399 - 413 - 414 - 457 - 477 - 480 - 484 - 496 - 497 - 498 – 502Valor Adjudicado: R$ 22.016,38 (Vinte e dois mil dezesseis reais trinta e oito centavos)Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO– CNPJ: 03.716.848/0001-00 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 2 - 13 - 14 - 15 - 28 - 29 - 30 - 38 - 44 - 45 - 47 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 93 - 100 - 101 - 102 - 106 - 115 - 117 - 119 - 125 - 126 - 131 - 132 - 139 - 141 - 142 - 181 - 189 - 192 - 209 - 219 - 220 - 233 - 235 – 247 Valor Adjudicado: R$ 28.564,17 (Vinte e oito mil quinhentos sessenta e quatro reais dezessete centavos)Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT– CNPJ: 05.011.908/0001-14 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 3 - 7 - 19 - 22 - 39 - 46 - 48 - 53 - 104 - 128 - 140 - 143 - 144 - 152 - 153 - 182 - 257 - 261 - 265 - 268 - 295 - 301 - 305 - 323 - 325 - 354 - 357 - 358 - 362 - 372 - 382 - 383 - 384 - 386 - 387 - 388 - 389 - 401 - 402 - 408 - 427 - 430 - 445 - 446 - 451 - 468 - 471 – 473Valor Adjudicado: R$ 111.710,57(Cento e onze mil setecentos e dez reais cinquenta e sete centavos)Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA– CNPJ: 50.202.063/0001-07Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 4 - 5 - 20 - 27 - 31 - 35 - 40 - 42 - 43 - 51 - 63 - 66 - 84 - 96 - 97 - 98 - 103 - 118 - 120 - 134 - 135 - 137 - 138 - 147 - 148 - 149 - 150 - 156 - 157 - 160 - 162 - 193 - 194 - 204 - 205 - 206 - 230 - 231 - 232 - 240 - 243 - 244 - 289 - 290 - 294 - 299 - 308 - 309 - 328 - 347 - 356 - 359 - 360 - 377 - 385 - 390 - 391 - 411 - 421 - 423 - 433 - 434 - 436 - 438 - 439 - 440 - 474 - 487 – 503Valor Adjudicado: R$ 125.916,40 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais quarenta centavos) Fornecedor: TECPAZ COM ATACADISTA E VAREJ LTDA– CNPJ: 39.800.314/0001-04Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 6 - 18 - 21 - 23 - 24 - 65 - 85 - 86 - 88 - 91 - 94 - 107 - 121 - 124 - 127 - 129 - 130 - 145 - 163 - 166 - 172 - 175 - 187 - 190 - 191 - 201 - 213 - 214 - 216 - 217 - 228 - 245 - 253 - 255 - 256 - 258 - 260 - 263 - 267 - 270 - 271 - 272 - 276 - 284 - 286 - 296 - 297 - 324 - 330 - 335 - 346 - 351 - 352 - 353 - 355 - 378 - 379 - 404 - 407 - 409 - 410 - 431 - 467 - 472 - 481 - 482 - 485 - 488 - 489 – 500Valor Adjudicado: R$ 95.303,16 (Noventa e cinco mil trezentos e três reais dezesseis centavos)Fornecedor: ECOLIM EIRELI– CNPJ: 17.221.558/0001-08Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 8 - 12 - 16 - 33 - 34 - 36 - 37 - 41 - 158 - 161 - 199 - 237 - 292 - 300 - 302 - 361 - 422 - 424 - 425 - 426 - 428 - 437 - 441 - 463 – 504Valor Adjudicado: R$ 59.974,10 (Cinquenta e nove mil novecentos setenta e quatro reais e dez centavos)Fornecedor:

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA– CNPJ: 03.019.611/0001-70Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 9 - 10 - 11 - 173 - 225 - 226 - 227 – 291Valor Adjudicado: R$ 23.810,84 (Vinte e três mil oitocentos e dez reais oitenta e quatro centavos)Fornecedor: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA– CNPJ: 40.203.065/0001-59Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 17 - 298 - 419 - 420 – 429Valor Adjudicado: R$ 18.233,15 (Dezoito mil duzentos e trinta e três reais quinze centavos)Fornecedor: BRAGANCA JUNIOR E SANTOS LTDA– CNPJ: 31.066.982/0001-48Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 25 - 26 - 105 - 110 - 111 - 112 - 113 - 151 - 176 - 177 - 178 - 188 - 221 - 234 - 236 - 241 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 282 - 288 - 306 - 315 - 316 - 331 - 334 - 340 - 341 - 367 - 395 - 397 - 453 - 469 - 470 - 478 - 492 - 493 - 494Valor Adjudicado: R$ 44.694,86 (Quarenta e quatro mil seiscentos noventa e quatro reais oitenta e seis centavos)Fornecedor: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA– CNPJ: 47.713.182/0001-01Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 50 - 90 - 92 - 122 - 154 - 164 - 165 - 167 - 168 - 170 - 208 - 210 - 278 - 281 - 287 - 326 - 345 - 368 - 374 - 405 - 406 - 460 - 475 – 483Valor Adjudicado: R$ 116.487,26 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais vinte e seis centavos)Fornecedor: MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA– CNPJ: 18.274.923/0001-05Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 52 - 61 - 62 - 68 - 73 - 74 - 75 - 114 - 337 - 338 - 447 - 448 - 449 – 450Valor Adjudicado: R$ 18.155,98 (Dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais noventa e oito centavos)Fornecedor: CIAGRO COMERC DE PROD AGROP EIRELI– CNPJ: 08.362.723/0001-42Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 – 60Valor Adjudicado: R$ 6.681,00 (Seis mil seiscentos oitentas e um reais)Fornecedor: AMAZON COM DE MAT P CONSTRUCAO LTDA– CNPJ: 35.763.463/0001-90Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 133 - 169 - 202 - 203 - 218 - 280 - 283 - 303 - 304 - 380 - 381 - 394 - 396 - 454 – 458Valor Adjudicado: R$ 51.870,86 (Cinquenta e um mil oitocentos setenta reais oitenta e seis centavos)Fornecedor: M. A. DE ALMEIDA ME– CNPJ: 24.110.332/0001-97Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 116 - 212 - 327 – 392Valor Adjudicado: R$ 5.793,00 (Cinco mil setecentos e noventa e três reais)Fornecedor: S. ALMEIDA LTDA– CNPJ: 07.933.407/0001-10Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 146 - 198 - 307 - 342 - 363 - 364 - 412 - 435 - 443 – 459Valor Adjudicado: R$ 49.411,50 (Quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais cinquenta centavos)Fornecedor: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 35.041.852/0001-01Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 159 - 293 - 400 - 455Valor Adjudicado: R$ 12.139,52 (Doze mil cento e trinta e nove reais cinquenta e dois centavos)Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA– CNPJ: 30.029.272/0001-85Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 242 - 285 - 314 - 486 - 490 – 491Valor Adjudicado: R$ 14.863,00 (Quatorze mil oitocentos sessenta e três reais)Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA– CNPJ: 04.637.690/0001-45Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 277 - 312 - 313 - 317 - 349 - 350 - 375 – 376Valor Adjudicado: R$ 24.574,40 (Vinte e quatro mil quinhentos setenta e quatro reais quarenta centavos)Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS ESTRU LTDA– CNPJ: 24.584.199/0001-00 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 310 – 311Valor Adjudicado: R$ 2.928,00 (Dois mil novecentos e vinte oito reais)Fornecedor: BONI DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA– CNPJ: 28.719.518/0001-07Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 329Valor Adjudicado: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA– CNPJ: 32.708.161/0001-20 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 336 Valor Adjudicado: R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 840.368,15 (Oitocentos e quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais quinze centavos)

Corumbiara-RO em 06 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO22020

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 13/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 644/23-SEMUSA Cujo objeto é Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara por um período de 12 (doze) meses. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 102/2023, Processo n°. 644/2023. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s)Fornecedor: H.

LIMA LOBIANCO & CIA LTDA– CNPJ: 63.776.421/0001-29Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 – 27Valor Adjudicado: R$ 42.000,86(Quarenta e dois mil oitenta e seis centavos)Fornecedor: EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP–CNPJ: 23.312.871/0001-46Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 25Valor Adjudicado: R$ 2.260,44 (Dois mil duzentos sessenta reais quarenta e quatro centavos) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 44.261,30 (Quarenta e quatro mil duzentos sessenta e um reais trinta centavos)

Corumbiara-RO em 06 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO22022

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 15/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 669/23-SEMUSA Cujo objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS/U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é responsabilidade da SEMUSA por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 103/2023 Processo: 669/2023. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s):Fornecedor: HM CIRURGICA LTDA– CNPJ: 30.981.531/0001-73Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 2 - 4 - 6 - 11 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 35 - 36 – 37 Valor Adjudicado: R$ 37.708,70 (Trinta e sete mil setecentos e oito reais setenta centavos)Fornecedor: MED VITTA COM DE PROD HOSPIT LTDA–CNPJ: 28.418.133/0001-00 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 3 - 12 - 29 - 32 - 33 - 39 – 40Valor Adjudicado: R$ 9.342,50 (Nove mil trezentos quarenta e dois reais cinquenta centavos)Fornecedor: NOSSA PHARMACIA EIRELI– CNPJ: 04.210.418/0001-84Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 5 - 8 - 10 - 13 - 26Valor Adjudicado: R$ 3.429,50 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais cinquenta centavos)Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA– CNPJ: 38.460.625/0001-09 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 7 - 9 - 17 - 18 - 21 - 30 - 31Valor Adjudicado: R$ 14.538,70 (Quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais setenta centavos)Fornecedor: EXEMPLARMED COM DE P HOSP LTDA EPP– CNPJ: 23.312.871/0001-46Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 20 - 38Valor Adjudicado: R$ 4.112,00 (Quatro mil cento e doze reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 69.131,40 (Sessenta e nove mil centos e trinta e um reais quarenta centavos)

Corumbiara-RO em 06 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO22026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/SEMAT/2023
EDITAL Nº. 01/2023/GAB/SEMAT/PMPM
CONVÊNIO Nº482/PGE-2022
DO OBJETO: O presente Edital tem por objetivo celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Presidente Médici e Associações Rurais, sendo ela sem fins lucrativos, com o fornecimento / disponibilização de Implementos Agrícolas, a fim de fomentar a agricultura familiar no município.
“Dispões sobre a prorrogação do prazo por mais 30 dias para recebimento de proposta das Organizações da Sociedade Civil e alteração do cronograma de execução”
RESOLVE:
Art. 1 – Prorrogar por mais 30 dias o recebimento de propostas das Organizações da Sociedade Civil, tendo como prazo final o dia 28 de janeiro de 2022.

Art. 2 – Altera o item 9 do Edital de Chamamento Público **EDITAL Nº. 01/2023/GAB/SEMAT/PMPM**, a que se refere DOS PRAZOS, abrangerá o recebimento das propostas e avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas: 9.1 Quadro 2 Cronograma do chamamento público.

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital Retificado	09/ 06/2023
2	Prazo para impugnação do Edital (presencial)	05/ 07/2023
3	Prazo final para recebimento das propostas na SALA DO EMPREENDEDOR	10/ 07/2023 Das 08:00 ATE AS 12:00 h
4	Recepção das propostas na SALA DO EMPREENDEDOR	09/ 06/2023 A 10/07/2023 Das 08:00 Até as 12:00 h
5	Abertura dos envelopes na SALA DO EMPREENDEDOR	11/ 07/2023 AS 09:00 h
6	Vistoria in loco e Análise dos projetos com parecer técnico	13/ 07/2023 A 20/07/2023
7	Divulgação do resultado parcial	24/ 07/2023
8	Recebimento de recurso	25/ 07/2023 A 31/07/2023 Das 08:00 ATE AS 12:00 h
9	Análise de recurso	01/ 08/2023 A 07/08/2023
10	Publicação do resultado final	10/ 08/2023

Presidente Médici, 07 de Junhode 2023.

SAMILLA DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
Comissão de Seleção de Chamamento Publico
PORTARIA Nº 28/SEMGOV/2023

Protocolo DO22023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/SEMSAU/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 077 de 13/10/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20/09/2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21/06/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR ESTIMADO:442.126,67 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**Modo de Disputa:Aberto.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22/06/2023.**LOCAL**:www.licitanet.com.br.O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, 07 de Junho de 2023

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO22024

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA EXECUTIVA Nº 002/2023 – Setor de Cobrança e Dívida Ativa – CRF/RO

Pela presente, frustrada a tentativa de localização nos endereços informados, o **CRF/RO NOTIFICA** os profissionais acerca dos débitos que encontram-se em **DÍVIDA ATIVA**, para que em 30 dias, à contar da publicação desta notificação, efetuem o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) ou manifestem-se legalmente, sob pena de inscrição em dívida ativa executiva, protesto ou inscrição no SPC. Para outros esclarecimentos, deverão os interessados contatar o CRF/RO, pelo telefone (69) 9 9961-6588 e (69) 9 9901-6330 (Apenas mensagens, WhatsApp) ou, preferencialmente, pelo e-mail cobranca@crf-ro.org.br. *Legendas: AND=Anuidade, CDA=Certidão de Dívida Ativa.* **003 ANTONIO RAMOS PONTES**, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDAs 8201, 8202, 8203, 8204, 8205, 8207, 8208, 8206/2023. **004 CARLA DANIELA MOTA**, ANUIDADE 2012, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDAs 8197, 8198, 8199, 8200, 8148, 8146, 8147/2023. **409 ERNANDES DIAS BRITO**, ANUIDADE 2018, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDAs 8211, 8209, 8210/2023. **1952 GEORGIANE NASCIMENTO LIMA**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2017. CDAs 8234, 8233, 8282, 8283, 8284, 8231, 8285, 8286, 8287, 8288, 8289, 8232/2023. **046 GREICIANY CHANATO FURTUOSO**, ANUIDADE 2012, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDAs 8170, 8171, 8172, 8173, 8174, 8169, 8168/2023. **2046 JAQUELINE SANTOS SAGRES**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2017, 2019, 2020. CDAs 8298, 8299, 8300, 8301, 8302, 8240, 8242, 8238, 8239, 8243, 8244, 8241/2023. **3503 JOANA DARC FERREIRA GRILO PARDO**, ANUIDADE 2018, 2019. CDAs 8303, 8304, 8305, 8251/2023. **3574 KEILLA GRIGOLETO**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020. CDAs 8306, 8307, 8308, 8309, 8272, 8273/2023. **1188 MARCIA GOMES MEIRA**, ANUIDADE 2017, 2018, 2019. CDAs 8319, 8320, 8321/2023. **269 MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF**, ANUIDADE 2018, 2021, 2022. CDAs 8322, 8323, 8324, 8325, 8326, 8327, 8328/2023. **1968 MARCIO BASSO**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDAs 8331, 8333, 8332, 8330, 8446, 8447, 8329/2023. **1661 MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, ANUIDADE 2018, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDAs 8334, 8448, 8449/2023. **2056 MARIANA INDIO DE SOUZA**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2017, 2019, 2020. CDAs 8337, 8338, 8451, 8339, 8340, 8450, 8452, 8341/2023. **1960 MARINEUZA PEREIRA DE CARVALHO**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2020. CDAs 8346, 8345, 8344, 8343, 8453, 8342/2023. **1963 NELIMAR SPADOTTO FLORINTINO DO AMARAL**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2017, 2019, 2020. CDAs 8357, 8356, 8458, 8355, 8354, 8457, 8459, 8353/2023. **3557 PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2017, 2020. CDAs 8365, 8366, 8463, 8369, 8368, 8464, 8367/2023. **1613 PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA**, ANUIDADE 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDAs 8373, 8370, 8371, 8465, 8466, 8372/2023. **1514 PEDRO HENRIQUE PERUFFO MONTEIRO**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDAs 8375, 8374, 8378, 8377, 8376/2023. **3066 QUEILA CARVALHO DA ROCHA**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2020. CDAs 8386, 8387, 8379, 8380, 8381, 8382, 8383, 8384, 8467, 8385/2023. **1488 RITA DE CASSIA LEMOS LIMA**, ANUIDADE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2020. CDAs 8390, 8389, 8388, 8393, 8392, 8468, 8391/2023. **34 ROSIANA MARIA DA ROSA**, ANUIDADE 2012, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022. CDAs 8196, 8194, 8195, 8193, 8192, 8190, 8191/2023. **3032 SILVERIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020. CDAs 8403, 8401, 8402/2023. **1845 STEPHANIE LOREN PUERTA COSME**, ANUIDADE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, MULTA ELEITORAL 2019, 2020. CDAs 8404, 8406, 8405, 8407, 8472, 8473, 8408/2023.

ROGELIO ROCHA BARROS
DIRETOR PRESIDENTE - CRF/RO

Protocolo DO21988

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-84/CIMCERO/2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO/RO, por intermédio da Superintendência de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR "POR MODALIDADE" das frotas oficiais dos municípios consorciados**, conforme normas vigentes em legislação específica, do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que será executado em conformidade com o que lhe cabe da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as condições e especificações constantes no presente Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA (recebimento dos envelopes): 12 DE JUNHO DE 2023. HORÁRIO: 07H30MIN, LOCAL: Comissão Permanente de Licitações deste CIMCERO/RO, situada na Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, bairro Casa Preta, CEP 76907-554, Cidade de Ji-Paraná/RO. O valor a ser pago por serviço será conforme tabela discriminada no instrumento convocatório. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 02 de junho de 2023.

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Presidente da CPL
Portaria nº 126/2023

Protocolo DO21968

DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME

PEDIDO DE RENOVAÇÃO OUTORGA

O Empreendedor Ilson Denardi Oliveira, inscrito no CPF; 190.889.732-53, localizado no Lote Rural 01/C da Gleba 53, no final da Avenida dom Pedro I, município de Jaru-RO, vem requerer a Coordenadoria de Recursos hídricos – COREH/SEDAM – RO, o pedido de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Jaru – RO, 07 de junho de 2023
Ilson Denardi Oliveira

Protocolo DO21983